DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • Nº 8.748

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6809 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marcus Vinicius Castro Figueira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Catalogação de Acervo/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 11 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168102

DECRETO Nº 6810 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Jhon Lucas Ferreira Aragão**, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Matrícula nº 0990836-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Catalogação de Acervo/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 11 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168103

DECRETO Nº 6811 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Girley Dias Santana** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168106

DECRETO Nº 6812 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2659.1369.0584/2026**, e

Considerando o trânsito em julgado da sentença judicial proferida no Processo nº 0001484-91.2020.8.03.0001, que aplicou a penalidade do Art. 92, inciso I, alínea b, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar cumprimento à ordem judicial de perda de cargo público aplicada ao servidor **Wylhame Dias da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2-40HS, Matrícula nº 0112599-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Os efeitos da perda do cargo retroagem à data do trânsito em julgado do Processo nº 0001484-91.2020.8.03.0001, ocorrido em 10/03/2026.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168129

DECRETO Nº 6813 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0463P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4171**, de 12 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.674**, de 12 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nair da Cruz Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0036558-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nair da Cruz Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0036558-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168130

DECRETO Nº 6814 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.753.376,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 24.753.376,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.408.395
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						4.390.671
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.390.671
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.017.724
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.017.724
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						10.000.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000

34101 - POLÍCIA MILITAR						392.840
06.181. 0046. 2284 - PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						392.840
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	392.840
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.878.941
08.244. 0071. 2297 - ATENDER COMUNIDADES NA AÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA VIVER MELHOR NA MODALIDADE ÓLEO DIESEL						2.495.810
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.495.810
08.246. 0071. 2296 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR -						6.110.312
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.110.312
08.246. 0071. 2296 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR -						272.819
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	272.819
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						73.200
20.122. 0006. 2607 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPAC						73.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	73.200
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.390.671
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						3.238.479
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.238.479
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						97.948
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	97.948
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						90.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	90.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						732.468
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	732.468
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						80.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	80.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						151.776
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	151.776
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						217.943
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						145.265
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	145.265
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						72.678
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	72.678
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.845.604
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						1.845.604
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.845.604
34101 - POLÍCIA MILITAR						392.840
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						42.840
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	42.840
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						8.954.177
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						8.954.177
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.954.177
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						8.878.941
08.244. 0091. 2397 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO RESTAURANTE POPULAR						4.305.592
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.305.592
08.244. 0091. 2398 - REALIZAR INICIATIVAS DE APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						530
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	530
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.000.000
08.246. 0071. 2754 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA LUZ PAGA CIDADÃ						272.819
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	272.819
14.126. 0071. 2814 - EXECUTAR INICIATIVAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						73.200
20.606. 0007. 2724 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA						73.200
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	68.200

Protocolo 168145

DECRETO Nº 6815 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0020/2026-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Reginaldo Noronha de Castro Junior** do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - ME2, Matrícula nº 0112970-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 31 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168139

DECRETO Nº 6816 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2949.0247.0001/2026**, e

Considerando a Sentença transitada em julgado nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0023775-22.2019.8.03.0001,

R E S O L V E :

Declarar a **PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA** do servidor **Plinio Marcos Bahia Potyguara**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Grupo Meio Ambiente, Matrícula nº 0099798-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 12, inciso II, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a contar de 18 de março de 2026, data do trânsito em julgado da referida Sentença.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168140

DECRETO Nº 6817 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0929 - Oliveira Santos - Recursos destinados à ASSOCIACAO DESPORTIVA VISAO DE AGUIA AMAPA,CNPJ: 55.324.070/0001-97, para a realização da “Arena Visão 2026”.	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0916 - Jesus Pontes - Para ser utilizada no incentivo a prática permanente do Esporte entre Jovens e adultos no Estado do Amapá,contribuindo para a saúde, o bem-estar e a inclusão social.	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0891 - Oliveira Santos - RECURSO DESTINADO A CUSTEAR A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0916 - Jesus Pontes - Para ser utilizada no incentivo a prática permanente do Esporte entre Jovens e adultos no Estado do Amapá,contribuindo para a saúde, o bem-estar e a inclusão social.	100.000

Protocolo 168146

DECRETO Nº 6818 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.307.771,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 9.307.771,00 (nove milhões e trezentos e sete mil e setecentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						2.622.771
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA-SEAB						2.622.771
	0	700	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.622.771
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						6.685.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						6.685.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.685.000

Protocolo 168147

DECRETO Nº 6819 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2157.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019;
Considerando, ainda, a decisão contida no Processo nº 6001773-46.2025.8.03.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Susane de Almeida Aranha Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168149

Gabinete de Segurança Institucional

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCINAL - GSI

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 01/2026-GSI. **CONTRATADA:** IP AMERICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.149.812/0001-05. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - DPE/AP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - DPE/AP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link redundante híbrido de internet, composto por conectividade terrestre e via satélite, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção da solução, visando atender às necessidades do Gabinete de Segurança Institucional (GSI). **VALOR TOTAL:** R$ 396.939,60 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÂO SIGA Nº:** 00002/GSI/2026. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0094.2401.6100.0001/2026 - CGECCONT/GSI. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 09/2026 - PLCC/PGE/AP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº** 65/2026 - PLCC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24/09/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23.09.2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.
CEL QOEM-PM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA
CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCINAL - GSI
CONTRATANTE

Protocolo 168006

Polícia Militar

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025-PMAP

Contrato nº 005/2025-PMAP, Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16**. Contratada: **KTECH LTDA ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38**. Finalidade do Termo: **REAJUSTE DE PREÇOS, visando à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do CONTRATO Nº 005/2025, conforme estabelecido na CLAÚSULA NONA - "DO REAJUSTE. Vigência do Contrato: 30/05/26 a 29/05/27.**

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 168024

Polícia Civil

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0116/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 908800; **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 916412; **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1027883; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 3017968, que se deslocarão do município de Macapá até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no dia 24.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 005/2026-CGPC/DC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 167994

PORTARIA N.º 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,
Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,
Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do

Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de OUTUBRO de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	914673	ALAN ALVES DE FREITAS	14.10.2026	12.11.2026	30
2	259039	ALAN MOUTINHO ALBRECHT	01.10.2026	30.10.2026	30
3	9674179	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	13.10.2026	27.10.2026	15
4	9888942	ANDRE FERREIRA FERNANDES JUNIOR	01.10.2026	30.10.2026	30
5	9888373	ANGELA FLAVIA BRITO DA LUZ MARTINS	01.10.2026	30.10.2026	30
6	611166	ANTONIO DOS SANTOS SACRAMENTO	01.10.2026	30.10.2026	30
7	9762051	ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS	01.10.2026	30.10.2026	30
8	1146033	AUREA UCHOA VIANA SALMAN	01.10.2026	15.10.2026	15
9	9695389	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	13.10.2026	27.10.2026	15
10	1046756	CAMILA CORREA SELESTRINI	01.10.2026	15.10.2026	15
11	9670513	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	01.10.2026	30.10.2026	30
12	1028030	CESAR AVILA SOUSA	13.10.2026	27.10.2026	15
13	918210	DANILO SILVA PINHEIRO	01.10.2026	30.10.2026	30
14	259594	DECIO DOS SANTOS FARIAS	01.10.2026	30.10.2026	30
15	9991786	DORATANIA VIANA DA SILVA	01.10.2026	30.10.2026	30
16	550558	ED WILSON RAMOS	01.10.2026	30.10.2026	30
17	9695230	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	01.10.2026	15.10.2026	15
18	914444	FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE	02.10.2026	31.10.2026	30
19	9673415	FELIPE LUCIO DE LIMA	01.10.2026	30.10.2026	30
20	947369	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	01.10.2026	30.10.2026	30
21	9888470	FREDSON COSTA RODRIGUES	01.10.2026	30.10.2026	30
22	9805320	GERSON DA SILVA RAMOS	13.10.2026	27.10.2026	15
23	310255	GISELE DE ROSA LIMA	01.10.2026	30.10.2026	30
24	9784969	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	01.10.2026	30.10.2026	30
25	9673776	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	01.10.2026	30.10.2026	30
26	914363	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	01.10.2026	30.10.2026	30
27	259888	HERIVELTON CARLOS OLIVEIRA PICANCO	01.10.2026	30.10.2026	30
28	9784942	HEROS MATOS SILVA	01.10.2026	30.10.2026	30
29	9803840	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	01.10.2026	15.10.2026	15
30	551562	JOSE JACKSON PEREIRA DA SILVA	01.10.2026	30.10.2026	30
31	339733	JOSYMARIA COELHO JORGE	16.10.2026	30.10.2026	15
32	9878920	JULIANA BARRETO DA ROCHA	01.10.2026	15.10.2026	15
33	9879056	KEULICIANE MORAES BAIA	01.10.2026	30.10.2026	30
34	9695478	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	16.10.2026	30.10.2026	15
35	9803556	LETICIA SCHEER MENDONCA	01.10.2026	30.10.2026	30
36	9888705	LUAN CAMPOS RAMALHO	01.10.2026	15.10.2026	15
37	918571	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	01.10.2026	15.10.2026	15
38	9673733	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	13.10.2026	27.10.2026	15
39	918431	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	01.10.2026	15.10.2026	15
40	260398	MARIA DO CARMO VALE SIMOES	17.10.2026	31.10.2026	15
41	9879277	MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	05.10.2026	19.10.2026	15
42	9802860	MAURO RAMOS DE MORAES	13.10.2026	27.10.2026	15
43	9695133	MICHEL RIBEIRO CEZAR	01.10.2026	30.10.2026	30
44	9889493	NAILANE RIBEIRO	01.10.2026	30.10.2026	30
45	9879110	NATAN MATOS MEDEIROS	16.10.2026	30.10.2026	15
46	260576	ORIVALDO COSTA DOS SANTOS	01.10.2026	30.10.2026	30
47	9889094	RAILANA ALVES DE SOUSA	01.10.2026	30.10.2026	30
48	260738	ROBERTO PARENTINS DOS SANTOS	01.10.2026	30.10.2026	30
49	9644903	RUTILENE BARROSO DOS REIS	01.10.2026	30.10.2026	30
50	951285	SAULO CORREIA VELASCO GUIMARAES	01.10.2026	30.10.2026	30
51	9804390	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	16.10.2026	30.10.2026	15

52	10081674	SOCORRO MARIA MORAES CORREA	01.10.2026	15.10.2026	15
53	9879153	TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	13.10.2026	27.10.2026	15
54	9805230	TATIANE BORGES DAS NEVES	01.10.2026	15.10.2026	15
55	9673644	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	01.10.2026	30.10.2026	30
56	913979	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	01.10.2026	30.10.2026	30
57	9673253	VICTOR SILVEIRA BRAZ	01.10.2026	15.10.2026	15
58	9673890	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	01.10.2026	15.10.2026	15
59	1067095	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	01.10.2026	30.10.2026	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168025

ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/ DGPC. **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI. **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE. **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE -** Diretor do Departamento de Polícia da Capital. **ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES**, Presidente em Exercício do SINPOL. Presente também neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. **I) Prosseguimento da Análise e deliberação acerca das providências necessárias à regulamentação do Auxílio Disponibilidade Integral:** Dando prosseguimento às discussões iniciadas na reunião anterior, o Conselho Superior de Polícia Civil retomou a análise das providências necessárias à regulamentação do Auxílio Disponibilidade Integral, destacando-se a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos e uniformes quanto à sua implementação, de modo a conferir segurança jurídica, transparência administrativa e adequada aplicação do benefício no âmbito da Polícia Civil. Após as manifestações dos Conselheiros e o debate acerca dos aspectos administrativos, funcionais e normativos envolvidos, restou consensuada a necessidade de avanço na elaboração do respectivo ato regulamentador, com definição dos parâmetros necessários à sua operacionalização. Ao final, o Conselho deliberou pelo estabelecimento do prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da regulamentação do Auxílio Disponibilidade Integral, período no qual deverão ser adotadas as providências técnicas e administrativas pertinentes à elaboração e formalização do instrumento normativo. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 10h35min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
JOSEANE CARVALHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
BERNARDO CARRANO MACHADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR/DPI
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL/DPC
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES
SECRETARIA GERAL DO SINPOL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 168050

EDITAL Nº 01/2026 DGPC
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO(PRODOC) Nº 0043.2421.2320.0007/2026 – DAAF/DGPC

A DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, por internédio da Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes, instituída pela Portaria nº 07/2026 – DGPC/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, por meio do presente EDITAL, o procedimento de TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS INSERVÍVEIS, classificados antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento a Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, na Lei nº 14.133/2021, e o determinado no Parecer nº 182/2026-PPAM/PGE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo a TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS INSERVÍVEIS tratados no presente Edital, que foram classificados e declarados inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes da Delegacia Geral de Polícia Civil pela Portaria nº 07/2026.

1.2. O bem elencado no ANEXO I do presente instrumento é considerado antieconômico, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, que disciplina os procedimentos de incorporação, controle, reavaliação, movimentação e baixa de bens móveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá, bem como aos demais órgãos usuários do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA., de 11 de maio de 2018.

1.3. O bem está localizado no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública da Cidade de Oiapoque, na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 715, Bairro Central, Oiapoque. Trata-se de 02 (duas) embarcações, sem marca definida, na cor preta, com dimensões aproximadas de 2,37 metros de largura, 8 metros de comprimento e 2,05 metros de altura, ambas com a inscrição "POLÍCIA CIVIL" pintada na carcaça. As embarcações encontram-se em ruim estado de conservação, com o interior em desalinho. Os painéis de navegação estão em péssimo estado, apresentando a parte elétrica e de navegação visivelmente comprometida, sem o funcionamento dos equipamentos, não sendo possível estimar o valor comercial dos itens; 04 (quatro) motores de popa para embarcação, marca MERCURY, modelo Pro XS, com potência de 150 hp cada. Os motores encontram-se em ruim estado de conservação, apresentando peças desmontadas, fora de lugar e/ou ausentes, além de estarem sujos de terra, sem funcionamento dos equipamentos, não sendo possível estimar o valor comercial dos itens; uma carreta tipo reboque náutico medindo 6,00 mts, na cor cinza, c/ rodas aro 15, guincho manual, munheca c/ pino de segurança, sinalização c/ faixa refletiva e instalação elétrica c/ iluminação obrigatória: Luz de pisca, luz de estacionamento, luz de freio e luz de placa.

1.4. Os bens relacionados serão entregue no estado e condição que se encontra, mediante Termo de Entrega para Desfazimento e Destinação Ambiental Adequada ou instrumento hábil que o substitua, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DOS INTERESSADOS:

2.1. Os bens relacionados neste Edital, ANEXO I, será destinado aos interessados, conforme disposições da Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.133/2021, e o determinado no Parecer nº 182/2026-PPAM/PGE.

2.2. Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse, conforme modelo constante no ANEXO II deste instrumento à DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL, sediada na Avenida Fab, nº 84, CEP 68.900-073, Bairro Central, Cidade de Macapá, por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail institucional: dgpc.pc@amapá.gov.br.

2.3. O manifestação de interesse deverá estar assinada pela autoridade competente e/ou representante legal da empresa, conforme o caso, e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar o Termo de Entrega para Desfazimento e Destinação Ambiental Adequada ou instrumento hábil que o substitua;

a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea a.1, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens e que na havendo vida vida útil deverão ser descartados e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Edital;

a.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens e que na havendo vida vida útil deverão ser descartados e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Edital;

b.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Entidades Beneficentes de Assistência Social:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens e que na havendo vida vida útil deverão ser descartados e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Edital;

c.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

d) Empresa Privada:

d.1) Certidão negativa da fazenda Federal, Estadual, Municipal e da Justiça do Trabalho;

d.2) Atos Constitutivos;

d.3) Documento de identificação da autoridade competente para representar a empresa, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

d.4) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens e que na havendo vida vida útil deverão ser descartados e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Edital;

d.5) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO:

3.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Entrega para Desfazimento e Destinação Ambiental Adequada ou instrumento hábil que o substitua.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

4.1. O prazo para solicitação e de entrega da documentação consignada na cláusula segunda, será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio do Diario Oficial do Estado do Amapá, ficando a critério da Delegacia Geral, em caso de necessidade, a prorrogação desse prazo, mediante publicação.

4.2. Os bens estarrão à disposição dos interessados para vistoria, previamente agendada pelo telefone (96) 99177-2112, por 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio do Diario Oficial do Estado do Amapá, das 8h00 às 13h00, será emitido aos interessados o TERMO DE VISTORIA, conforme modelo – ANEXO IV.

4.3. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.

4.4. O resultado com os nomes dos órgãos, das entidades e das empresas que receberão os bens será publicado no Diario Oficial do Estado do Amapá no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos tramites processuais deste Edital, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

4.5. A partir da ciência, o Interessado, contemplado com o respectivo lote, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para fazer a retirada dos bens. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, a Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:

5.1. O atendimento dos pedidos obedecerá a seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da administração pública estadual;

b) órgãos da administração pública federal e do Distrito Federal;

c) órgãos da administração pública municipal;

d) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público;

e) empresa privada;

5.2. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Diário oficial do Estado do Amapá a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados e das empresas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Havendo mais de um órgão, entidades beneficentes de assistência social, sociedade civil de interesse público empresa privada, do mesmo grau de preferência interessado, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

6.2. Permanecendo o empate de interessados nos mesmos bens, estes serão sorteados entre aquelas devidamente habilitados.

6.3. O sorteio de que trata o subitem 6.2. deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.

6.4. Todas as instituições convocadas na forma do subitem 6.1., participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. A retirada dos bens doados deverá ser realizada no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da assinatura do Termo de Entrega para Desfazimento e Destinação Ambiental Adequada ou instrumento hábil que o substitua, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública da Cidade de Oiapoque, na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 715, Bairro Central, Oiapoque.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS PARA A RETIRADA DOS BENS:

8.1. As despesas com o carregamento, transporte e retirada dos bens correrão por conta do interessado contemplado no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública da Cidade de Oiapoque, na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 715, Bairro Central, Oiapoque, no local onde se encontrem os bens, em data e horário previamente convencionado pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes.

ROBEVAL DUARTE TOURINHO
Presidente da Comissão
Matrícula Nº947466
Portaria Nº07/2026

ANEXO –I - DESCRIÇÃO DOS BENS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS PERMANENTES TIPO DE EMBARCAÇÕES, MOTORES E CARRETAS

Classificação Contábil dos Bens

Motores: Natureza da Despesa: 44905212, Conta Contábil: 12.311.01.13.
Embarcações: Natureza da Despesa:44905240, Conta Contábil:12.311.05.06.
Carretas: Natureza da Despesa: 44905238, Conta Contábil: 12.311.05.01.

DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Com a finalidade de complementar a instrução processual e comprovar o estado físico dos bens objeto deste procedimento, a Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes realizou registro fotográfico das duas embarcações, dos quatro motores de popa e da carreta tipo reboque,todos vinculados ao Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP do Município de Oiapoque/AP.

As imagens registradas evidenciam as condições atuais dos bens, confirmando as constatações descritas no Laudo Pericial de Constataçãode Objetos nº 6138/2025 e no Relatório Técnico de Vistoria e Avaliação Patrimonial emitido pela empresa Náutica Amapari, demonstrando o avançado estado de deterioração, desgaste, corrosão, sucateamento e perda das características funcionais e operacionais.

O relatório fotográfico integra o presente processo administrativo como elemento complementar de prova, permitindo a verificação visual das avarias existentes e corroborando a conclusão de que os bens não apresentam viabilidade técnica ou econômica para recuperação, encontrando-se aptos à baixa patrimonial e ao respectivo desfazimento, na forma da legislação vigente.

As fotografias encontram-se anexadas a este relatório, constituindo parte integrante da presente instrução processual, conforme abaixo.

DOS MOTORES

Motor popa marca MERCURY,150HP OptiMax; Hélice150.**Dados Complementares:** NºSérie:2B12114 E REFERÊNCIA Nº1150P73EY.PATRIMÔNIONº351010000031168.



WAGNERBARBOSAMACIELem27/07/2026,PAULODASILVATRINDADEem27/07/2026eoutros
Aautenticidadedodocumentopodeserconferidanosite:https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticadorCód.verificador:915100864.Cód.CRC:F0DCBA9



Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados omplementares: Nº Série: 2B010496 E REFERÊNCIA Nº1150P73EY. PATRIMÔNIO Nº351010000031169.





Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. **Dados omplementares:** Nº Série: 2B010564 E REFERÊNCIANº1150P73EY. PATRIMÔNIO Nº351010000031170.



WAGNERBARBOSAMACIELem27/07/2026,PAULODASILVATRINDADEem27/07/2026eoutros
Autenticidadedodocumentopodeserconferidanosite:https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticadorCód.verificador:915100864.Cód.CRC:F0DCBA9



Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. **Dados omplementares:** Nº Série: 2B010518 E REFERÊNCIANº1150P73EY. PATRIMÔNIO Nº351010000031171.





DAS LANCHAS E CARRETA

Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento. Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho);02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts. PATRIMÔNIO

WAGNERBARBOSAMACIELem27/07/2026,PAULODASILVATRINDADEem27/07/2026eoutros
Autenticidadedodocumentopodeserconferidanosite:https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticadorCód.verificador:915100864.Cód.CRC:F0DCBA9

Nº351010000031166.







Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento. Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho);02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidadepara140lts.PATRIMÔNIONº351010000031167.



WAGNERBARBOSAMACIELem27/07/2026,**PAULODASILVATRINDADE**em27/07/2026outros
Aautenticidadedodocumentopodeserconferidanosite:https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticadorCód.verificador:915100864.Cód.CRC:F0DCBA9

DA CARRETA TIPO REBOQUE

Reboque Náutico medindo 6,00 mts, na cor cinza, c/ rodas aro 15, guincho manual, munheca c/ pino de segurança, sinalização c/ faixa refletiva e instalação elétrica c/ iluminação obrigatória: Luz de pisca, luz de estacionamento,luz de freio e luz de placa. **Dados Complementares:** Placa: SEM PLACA. PATRIMÔNIO Nº351010000031172.



Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

FISCAIS DA COMISSÃO DE INCORPORAÇÃO E

REAVALIAÇÃO

ROBERVAL DUARTE TOURINHO
Matricula:947466 **Cargo/Funsão**:Oficial investigador de Policia
Lotação: Atividade de Patrimônio
PortariaNº07/2026

PAULO DA SILVA TRINDADE
Matricula:1019229
Cargo/Funsão:Ag.Ad ministrativo/DGPC
Lotação: Atividade de Patrimônio
PortariaNº07/2026

WAGNER BARBOSA MARCIAL
Matricula:0988853
Cargo/Funsão:Oficial investigador de Policia
Lotação: Atividade de Patrimônio
PortariaNº07/2026

WAGNERBARBOSAMACIELem27/07/2026,**PAULODASILVATRINDADE**em27/07/2026eoutros
Aautenticidadedodocumentopodeserconferidanosite:https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticadorCód.verificador:915100864.CódCRC:F0DCBA9

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE BENS

MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026

OFÍCIO Nº XXX/2026

Ao Sr. Presidente da Comissão para Processo de Desfazimento de Bens Permanentes da Policia Civil do Estado do Amapá.

Macapá, ___ de _____ de 2026.

Ref.: Edital de Chamamento Público para Desfazimento de Bens nº 01/2026

Senhor Presidente,

A [NOME DA INSTITUIÇÃO], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo da instituição], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo], vem por meio deste manifestar interesse em receber por transferência gratuita o(s) seguinte(s):

1. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B12114,referência nº 1150P73EY, patrimônio Nº351010000031168;

2.Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010496, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031169;

3. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010564, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031170;

4. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010518, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 350100000031171.

5. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031166.

6. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°;

soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031167.

7. Reboque Náutico medindo 6,00 mts, na cor cinza, c/ rodas aro 15, guincho manual, munheca c/ pino de segurança, sinalização c/ faixa refletiva e instalação elétrica c/ iluminação obrigatória: Luz de pisca, luz de estacionamento, luz de freio e luz de placa. Dados Complementares: Placa: sem placa, patrimônio 351010000031172.

Justificativa: [Descrever a finalidade a ser dada aos bens e como eles serão utilizados pela instituição]

Área de atuação da instituição:

Por este instrumento, **DECLARAMOS**:

- Que conhecemos e aceitamos todas as condições e exigências contidas no Edital de Chamamento Público para Desfazimento de Bens nº 01/2026
- Que os bens serão utilizados exclusivamente para fins [especificar] _____;
- Que nos responsabilizamos por todas as despesas com o carregamento e o transporte dos materiais, que serão efetuados no prazo estabelecido no Edital;

Atenciosamente,

_____

[Nome do representante legal] [Cargo] [Instituição]

Dados para contato: Telefone: [número de telefone] E-mail: [endereço de e-mail]

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS BENS E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A [NOME DA INSTITUIÇÃO E/OU EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo da instituição], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo], vem por meio desta DECLARAR e se RESPONSABILIZA, para os devidos fins, que na condição de responsável pelos bens objeto do edital de chamamento nº 001/2026 – DGPC, quais sejam:

1. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B12114,referência nº 1150P73EY, patrimônio Nº351010000031168;

2.Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010496, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031169;

3. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010564, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031170;

4. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010518, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 350100000031171.

5. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031166.

6. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031167.

7. Reboque Náutico medindo 6,00 mts, na cor cinza, c/ rodas aro 15, guincho manual, munheca c/ pino de segurança, sinalização c/ faixa refletiva e instalação elétrica c/ iluminação obrigatória: Luz de pisca, luz de estacionamento, luz de freio e luz de placa. Dados Complementares: Placa: sem placa, patrimônio 351010000031172.

Assume integral responsabilidade pela sua guarda, conservação, utilização e destinação adequada durante todo o período de sua vida útil.

Não havendo vida útil bens ou após o término da vida útil dos bens, estes deverão ser

retirados de uso e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e os demais requisitos legais pertinentes, especialmente quanto à prevenção de impactos ao meio ambiente.

Quando aplicável, os bens deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem, recuperação ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, mediante procedimentos e empresas devidamente habilitados, autorizados ou licenciados pelos órgãos competentes.

A presente declaração tem por finalidade assegurar que a gestão e a destinação dos bens ocorram de maneira responsável, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de preservação ambiental.

_____

[Nome do representante legal] [Cargo] [Instituição]

Dados para contato: Telefone: [número de telefone] E-mail: [endereço de e-mail]

ANEXO IV – MODELO DO TEMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA DE BENS

TERMO Nº: _____
DATA DA VISTORIA: _____
LOCAL DA VISTORIA: _____

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas declaram, para os devidos fins, que foi realizada vistoria dos bens relacionados neste Termo, com o objetivo de verificar sua existência, identificação, quantidade, estado de conservação e demais condições aparentes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

1.1. DA INSTITUIÇÃO/ORGÃO/EMPRESA:

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Cargo/Função: _____
Setor/Unidade: _____
Telefone/E-mail: _____

1.2. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ:

Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Setor/Unidade: _____
Telefone/E-mail: _____

2. RELAÇÃO DOS BENS VISTORIADOS:

1. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B12114,referência nº 1150P73EY, patrimônio Nº351010000031168;

2.Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010496, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031169;

3. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010564, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 351010000031170;

4. Motor popa marca MERCURY, 150 HP OptiMax; Hélice 150. Dados Complementares: Nº série 2B010518, referência nº 1150P73EY, patrimônio nº 350100000031171.

5. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão

com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031166.

6. Lancha para Operações Táticas, construída em alumínio naval ASTM liga 5052 H 34; lotação de 8 pessoas; Cap. carga de 1.690 Kg; medindo 26,2 pés de comprimento.Pontal: 1,00 mt. Boca Externa: 2,00 mt. Boca interna 1,80 mt. Calado 20°; soldada pelo processo MIG; casco de 4,0 mm de espessura; 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1.000 gl/h; 02 (dois) automáticos de bomba; luzes de navegação; 01 (um) mastro para luz de alcançado; luz de bom bordo e boroeste (verde e vermelho); 02 (duas) baterias tipo chumbo-ácido, 12 v / 90 Ah; 02 (dois) tanques de combustível c/ capacidade para 140 lts, patrimônio nº 351010000031167.

7. Reboque Náutico medindo 6,00 mts, na cor cinza, c/ rodas aro 15, guincho manual, munheca c/ pino de segurança, sinalização c/ faixa refletiva e instalação elétrica c/ iluminação obrigatória: Luz de pisca, luz de estacionamento, luz de freio e luz de placa. Dados Complementares: Placa: sem placa, patrimônio 351010000031172.

3. CONDIÇÕES DOS BENS:

Durante a vistoria, foram verificadas, quando aplicáveis, as seguintes condições:

- Existência e localização dos bens;
- Identificação patrimonial ou número de série;
- Quantidade;
- Estado de conservação;
- Integridade física aparente;
- Funcionamento aparente, quando aplicável;
- Presença de acessórios e componentes;
- Eventuais avarias, danos, desgastes ou irregularidades.

Constatações da vistoria:

_____

_____

_____

4. IRREGULARIDADES OU AVARIAS:

Foram constatadas as seguintes irregularidades, danos ou divergências:

_____

_____

_____

Caso não tenham sido constatadas irregularidades, registrar: **"Não foram constatadas irregularidades aparentes no momento da vistoria."**

5. DECLARAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS BENS:

Os bens relacionados neste Termo serão **entregues e recebidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram na data da vistoria**, condições estas que foram previamente verificadas e consideradas pelas partes.

O responsável pelo recebimento declara ter tido a oportunidade de vistoriar os bens, estando ciente de suas condições aparentes, características, eventuais desgastes, avarias e demais circunstâncias registradas neste Termo.

Em razão da vistoria realizada e da ciência quanto às condições dos bens, **não caberá reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas que tenham sido verificadas ou que fossem aparentes no momento da vistoria**, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e os vícios ou defeitos que, por sua natureza, não pudessem ser identificados mediante a vistoria realizada.

O responsável declara, ainda, estar ciente de que os bens deverão ser recebidos e conservados nas condições ora constatadas, comprometendo-se, quando aplicável, a zelar por sua guarda, conservação e adequada utilização, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

6. ENCERRAMENTO:

E, por estarem de acordo com as informações e condições registradas neste Termo, as partes assinam o presente **Termo de Vistoria de Bens**, para que produza os efeitos pertinentes.

Local: _____
Data: _____

RESPONSÁVEL PELA POLICIA CIVIL

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO/EMPRESA:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Corpo de Bombeiros

DIVISÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP
EXTRATO DA SOLUÇÃO Nº 01/2026 - CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 002/2024 - CONTROL/ CBMAP. **Responsável: R J DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.487.436/0001-61.** Objeto: apuração de responsabilidade administrativa da empresa R J DA COSTA EIRELI pela recusa injustificada em assinar o Contrato nº 02/2024 - CCONV/CBMAP, referente à aquisição de 15 (quinze) centrais de ar, no valor total de R$ 36.854,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Decisão: aplicação de multa compensatória de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total da contratação, correspondente a R$ 2.763,90 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), bem como da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo prazo de 03 (três) anos, com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá. Fundamentação Legal: art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, item 26.2, alíneas "c" e "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2023 - CLC/PGE, item 9.2, alíneas "c" e "e", da Ata de Registro de Preços nº 296/2023 - CLC/PGE, e demais disposições legais aplicáveis à matéria. Valor da Multa: R$ 2.763,90.

Elizeu Leão da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP - Substituto

Protocolo 168049

EDITAL DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CBMAP

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Diretoria de Administração Geral - DAG, torna pública a intenção de locar imóvel urbano destinado à instalação e ao funcionamento da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico - DISCIP/CBMAP, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante prévia avaliação do bem e prospecção do mercado imobiliário para identificação de imóveis aptos ao atendimento da necessidade institucional.

1. OBJETIVO
A presente intenção tem por objetivo identificar imóvel urbano não residencial no Município de Macapá/AP, apto à instalação e ao funcionamento da DISCIP/CBMAP. A prospecção decorre da necessidade de disponibilização de espaço compatível com as atividades de segurança contra incêndio e pânico, análise processual, vistoria, fiscalização, instrução técnica e atendimento ao público, bem como da inexistência de imóvel público estadual vago e disponível que atenda à demanda, conforme Certidão de Indisponibilidade de Imóveis Públicos nº 061/2026 - SEAD.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO
O imóvel a ser locado deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:
a. **Localização:** no Município de Macapá/AP, em local de fácil acesso ao público e às equipes da DISCIP/CBMAP, servido por via regular e com condições adequadas de circulação de pessoas e viaturas;
b. **Área e capacidade:** área construída útil de aproximadamente 730 m², admitidas variações de área e de configuração arquitetônica quando demonstrada a capacidade de acomodar aproximadamente 70 servidores, o atendimento ao público e os ambientes funcionais necessários;
c. **Ambientes funcionais:** no mínimo 13 ambientes individualizáveis, entre salas e áreas de apoio, destinados a recepção e espera, sala de reunião, Diretoria, Divisão Administrativa e de Planejamento - DAP, setor de Vistoria, 2 arquivos, copa, setor de Processo Simplificado e SIM, Diretoria de Projetos e Inspeções - DPI, Coordenadoria de Estudos Técnicos e Instrução - CETI, setor de Fiscalização e Apreensão de Materiais e auditório ou espaço destinado a treinamentos;
d. **Instalações sanitárias:** no mínimo 2 instalações sanitárias independentes, sendo pelo menos uma acessível ou passível de adaptação, sem prejuízo de quantitativo superior quando exigido pela capacidade de ocupação, pela avaliação técnica ou pela legislação aplicável;
e. **Estacionamento:** no mínimo 15 vagas de uso exclusivo para viaturas oficiais da DISCIP/CBMAP, dimensionadas e configuradas para acomodar os veículos da unidade, inclusive veículos utilitários e caminhonetes do tipo picape, com espaço suficiente para estacionamento, abertura de portas, embarque e desembarque, além de condições adequadas de entrada, saída, circulação e manobra;
f. **Acessibilidade:** condições de acesso e circulação compatíveis com a legislação e as normas técnicas vigentes, incluindo rota acessível, acesso aos ambientes de atendimento e instalação sanitária acessível. Caso possua mais de um pavimento, deverá haver solução de circulação vertical acessível ou distribuição funcional que assegure o atendimento integral no pavimento acessível;
g. **Conservação e infraestrutura:** estrutura, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias e pintura em condições adequadas; instalações elétricas e hidrossanitárias dimensionadas e em funcionamento; ventilação e iluminação adequadas; fornecimento regular de energia elétrica e água, drenagem pluvial, solução regular de esgotamento sanitário, coleta de resíduos, iluminação pública, acesso pavimentado e possibilidade de instalação de rede de dados, telefonia e internet; e
h. **Regularidade e disponibilidade:** documentação apta a comprovar a propriedade, a regularidade do imóvel e a legitimidade do proponente, bem como disponibilidade para entrega em prazo compatível com a necessidade administrativa, livre e desimpedido de pessoas e bens, ressalvadas as adaptações previamente definidas e aceitas pelo CBMAP.
Os requisitos poderão ser atendidos de forma imediata ou mediante adaptações tecnicamente viáveis,

economicamente justificáveis e concluídas antes da ocupação. A configuração arquitetônica poderá ser diversa, desde que sejam comprovadas as capacidades funcionais, as condições de segurança e acessibilidade e os quantitativos mínimos de ambientes, instalações sanitárias e vagas de estacionamento.

2. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse contendo, obrigatoriamente:

a. identificação completa do proprietário e do representante, quando houver, com CPF ou CNPJ, endereço e dados de contato;

b. endereço completo e localização do imóvel;

c. documento comprobatório da propriedade, preferencialmente matrícula imobiliária atualizada, ou instrumento que demonstre poderes para ofertar o imóvel;

d. planta, croqui ou levantamento contendo a área construída, a distribuição dos ambientes, as instalações sanitárias, os acessos e o estacionamento, com indicação da quantidade e das dimensões aproximadas das vagas destinadas às viaturas;

e. fotografias atuais das áreas internas, externas, acessos e estacionamento;

f. descrição das instalações elétricas, hidrossanitárias, sanitárias, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e da infraestrutura de dados disponíveis;

g. valor mensal proposto para a locação, com indicação das despesas, tributos, taxas e encargos incluídos ou não no preço;

h. indicação das adaptações que o proprietário se dispõe a executar, do responsável pelos custos e do prazo estimado para conclusão;

i. data estimada de disponibilidade do imóvel e prazo de validade da proposta não inferior a 90 dias;

j. declaração de que o imóvel poderá ser vistoriado pela equipe formalmente designada pelo CBMAP; e

k. declaração de inexistência de impedimento conhecido à eventual locação do imóvel.

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 30 dias corridos, contado da data de publicação deste Edital, à Diretoria de Administração Geral do CBMAP, para o endereço eletrônico dag.cbmap@gmail.com, cabendo ao interessado solicitar e conservar a confirmação do recebimento.

As propostas recebidas após o prazo poderão deixar de ser consideradas nesta etapa de prospecção. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, preferência, indenização ou reembolso de despesas incorridas pelo interessado.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão utilizar o endereço eletrônico indicado ou pelo telefone (96) 98423-9587 **SD** QPBM **FABIO ROCHA**.

3. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas posteriores ao recebimento das propostas seguirão, em síntese, a seguinte ordem:

a. análise preliminar da documentação e das informações apresentadas;

b. vistoria técnica dos imóveis potencialmente aptos, realizada por equipe designada pelo CBMAP, com registro das condições existentes e medição dos ambientes, acessos, vagas e áreas de circulação e manobra destinadas às viaturas;

c. avaliação prévia do bem e do valor de mercado por profissional habilitado, nos termos do art. 74, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

d. análise comparativa e julgamento técnico, considerando a adequação funcional, a conservação, a localização, as adaptações necessárias e o custo total estimado de ocupação;

e. elaboração dos pareceres técnico e jurídico, com justificativa da escolha e demonstração da vantajosidade; e

f. formalização da contratação, após disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

Caso seja identificado apenas um imóvel efetivamente apto a atender integralmente à necessidade, a Administração poderá avaliar a contratação direta por inexigibilidade, desde que demonstrados os requisitos do art. 74, inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Se forem identificados dois ou mais imóveis aptos em condições comparáveis, será avaliada a viabilidade de competição e adotado o procedimento adequado, observada a regra do art. 51 da mesma Lei.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise das propostas observará, de forma conjunta e fundamentada, entre outros, os seguintes critérios:

a. atendimento às necessidades funcionais e à capacidade de ocupação da DISCIP/CBMAP;

b. localização, facilidade de acesso ao público e condições de deslocamento das equipes;

c. existência de, no mínimo, 15 vagas exclusivas para viaturas oficiais, considerando as dimensões necessárias à acomodação de veículos de porte médio, utilitários e caminhonetes do tipo picape, bem como as condições de entrada, saída, circulação e manobra;

d. condições de conservação, segurança, salubridade, acessibilidade e infraestrutura urbana e tecnológica;

e. regularidade documental e possibilidade jurídica, urbanística e administrativa de utilização do imóvel para a finalidade pretendida;

f. prazo para disponibilização e viabilidade técnica e econômica das adaptações necessárias;

g. compatibilidade do valor proposto com o mercado e menor custo total de ocupação para a Administração; e

h. vantajosidade global da solução, sem vinculação exclusiva ao menor valor mensal de aluguel.

O CBMAP poderá, mediante decisão devidamente justificada, encerrar, suspender, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital de Intenção, bem como deixar de selecionar qualquer dos imóveis apresentados, sem que disso resulte direito à contratação ou à indenização dos participantes, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Macapá, data da assinatura eletrônica.
FABIO SOARES ROCHA - SD QP BM
Responsável pela elaboração

SANDRO BARROZO SANCHES - CEL QOEM BM
Diretor de Administração Geral do CBMAP

ELIZEU LEÃO DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante-Geral em Exercício do CBMAP

Protocolo 168078

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 247/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para o cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada por meio do Processo nº 0007.2658.0277.0299/2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 247/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
490	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA Processo Judicial n° 6001773-46.2025.8.03.0000	93,45	APROVADO

Cód. verificador: 979153431. Cód. CRC: F9817D8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 168132

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 31/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RELATIVO AO QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (QOPMC);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.3 e 8.3 do Edital nº 001/2025 de Abertura e sua retificação, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, competindo à Diretoria de Pessoal DP a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e à Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação de Aluno Oficial;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);

c) Cédula de Identidade, original e cópia;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

f) CPF, original e cópia;

g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;

j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.5.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

2.1 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.2 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.4 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.2 e 2.2.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.8.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	34 (trinta e quatro) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica **de realização do Exame Documental do**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após a realização do protocolo do pedido de reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.2.1 deste edital;

k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 31/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 08/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
77	0010231d	YURI DE ARAUJO FEITOSA
78	0006126i	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO
79	0014951c	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
80	0013392j	KARINE MARIA CAMELO
81	0016556g	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO
82	0016040e	RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO
83	0003992f	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA
84	0010198j	RAMON TIAGO CARACAS NORONHA
85	0014946j	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO
86	0013585j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL
87	0011728g	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE SANTOS
88	0010152h	ERIVAN LUCAS LEITE FIGUEIREDO
89	0010277f	JOAO PEDRO SOARES ARAUJO FARIAS
90	0002318i	ALEXANDRE PIRES TELES
91	0015063a	WELINGTON DE LIMA ARRUDA
92	0001006g	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA
93	0008640k	FABIO ALFAIA DE SOUZA
94	0002594k	JOSE SIQUEIRA NETO
95	0010918g	RODRIGO MARTINS VALENTE
96	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA
97	0007495a	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO
98	0000343i	GUNAR ALBERTO SILVA CALDAS
99	0000892i	SHAYANA CASTRO DA SILVA
100	0001577f	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES
101	0014583k	DENIS CORREA DE ALMEIDA
102	0000002e	ANNA CAROLINE SERRA DE AVILA
103	0011721d	TIAGO PIRES EVANGELISTA
104	0010408f	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS
105	0016420d	FELIPE ADRIAN BARBOSA ASSUNCAO
106	0002586a	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA
107	0011835h	RICHARD SILVA DE SOUZA
108	0009799i	MATEUS SANTANA RAMOS
109	0004097g	ANDRESSA KELLY DA SILVA ALMEIDA
110	0009227h	GUILHERME COUTINHO BRAGA
111	0001533h	TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL
112	0001927g	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA
113	0007036b	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA
114	0007003i	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS
115	0006301a	PHILIP ALVES DE CARVALHO
116	0007740j	ANA RITA SOUZA DA CRUZ
117	0014911b	FELIPE BRAGA FRAZAO
118	0011395f	ANNY CAROLINA BARROS OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

119	0008447f	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA
120	0001289a	PAULO JOSE BARBOSA CAVALCANTE
121	0007940g	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA
122	0006147f	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO
123	0000617i	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES
124	0008272h	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
125	0015125h	FELLIPE DIAS MACHADO
126	0006433g	KENNEDY MATHEUS CRUZ CARDOSO
127	0012966f	ICARO BRUNO DA PAZ OLIVEIRA
128	0012248i	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA
129	0006290k	LEONARDO GOES LOBATO
130	0012998h	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
131	0011700g	INGRID COSTA DA SILVA
132	0001503j	JESSE BRITO DA COSTA
133	0012727j	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
134	0007440i	CRECENCIO PEREIRA NETO
135	0006329a	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS
136	0004512d	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
137	0001550h	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES
138	0009738k	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS
139	0000924g	WELISSON DA SILVA MARQUES
140	0009629f	VINICIUS MACHADO DE SOUSA
141	0011014a	ALEFF MACIEL CANTIDIO
142	0012701c	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS
143	0010479g	CAIO GABRIEL MOTA VIEIRA
144	0012540e	FERNANDO MACIEL SANTOS
145	0002637c	PIETRA SAYONARA BRUNO DOS SANTOS
146	0001353f	KARINA FERNANDES DE MENEZES
147	0016824f	RAI DO CARMO CALANDRINI
148	0006766a	GUILHERME NUNES DOS SANTOS
149	0008226a	JESSICA GOMES OLIVEIRA
150	0010524h	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA
151	0005600f	RIVIA LOYANA PASCOAL COSTA
152	0010298c	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES
153	0016984f	BRENO NUNES AGUILLAR
154	0011370a	CLEIDIANE DIAS DA SILVA
155	0010035d	GABRIEL SOARES DA SILVA
156	0011804h	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA RAMOS
157	0012163a	PAULO VICTOR CARVALHO MORAES
158	0016011i	MATHEUS UCHOA DUARTE
159	0002363c	ALUANNE DE ANDRADE RODRIGUES
160	0000830i	JOAO VITOR GOMES GONCALVES
161	0004878b	OSEIAS SOARES DE SOUZA
162	0005423j	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS
163	0006899i	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO
164	0009966b	ARTHUR MARTINS FURTADO
165	0003619f	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA
166	0000326i	RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA
167	0011929f	RENAN AYRON COSTA BARBOSA
168	0000075j	MARCELA ADRIANE PIRES DA SILVA
169	0001443g	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA
170	0010627g	CAMILA OLIVEIRA DE QUEIROZ
171	0006568h	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA
172	0000787a	SARA PINTO TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

173	0006874d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA
174	0017610c	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES
175	0009250c	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ
176	0001611b	FRANCISCO GRACIO ALMEIDA VILHENA

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 31/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 15/10/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min**		
2º DIA 16/10/2026	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h**		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
77	0010231d	YURI DE ARAUJO FEITOSA	001
78	0006126i	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	002
79	0014951c	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	003
80	0013392j	KARINE MARIA CAMELO	004
81	0016556g	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	005
82	0016040e	RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO	006
83	0003992f	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	007
84	0010198j	RAMON TIAGO CARACAS NORONHA	008
85	0014946j	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	009
86	0013585j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	010
87	0011728g	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE SANTOS	011
88	0010152h	ERIVAN LUCAS LEITE FIGUEIREDO	012
89	0010277f	JOAO PEDRO SOARES ARAUJO FARIAS	013
90	0002318i	ALEXANDRE PIRES TELES	014
91	0015063a	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	015
92	0001006g	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	016
93	0008640k	FABIO ALFAIA DE SOUZA	017
94	0002594k	JOSE SIQUEIRA NETO	018
95	0010918g	RODRIGO MARTINS VALENTE	019
96	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA	020
97	0007495a	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO	021
98	0000343i	GUNAR ALBERTO SILVA CALDAS	022
99	0000892i	SHAYANA CASTRO DA SILVA	023
100	0001577f	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES	024
101	0014583k	DENIS CORREA DE ALMEIDA	025
102	0000002e	ANNA CAROLINE SERRA DE AVILA	026
103	0011721d	TIAGO PIRES EVANGELISTA	027
104	0010408f	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	028
105	0016420d	FELIPE ADRIAN BARBOSA ASSUNCAO	029
106	0002586a	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	030
107	0011835h	RICHARD SILVA DE SOUZA	031
108	0009799i	MATEUS SANTANA RAMOS	032
109	0004097g	ANDRESSA KELLY DA SILVA ALMEIDA	033
110	0009227h	GUILHERME COUTINHO BRAGA	034
111	0001533h	TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL	035
112	0001927g	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	036
113	0007036b	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	037
114	0007003i	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	038

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

115	0006301a	PHILIP ALVES DE CARVALHO	039
116	0007740j	ANA RITA SOUZA DA CRUZ	040
117	0014911b	FELIPE BRAGA FRAZAO	041
118	0011395f	ANNY CAROLINA BARROS OLIVEIRA	042
119	0008447f	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	043
120	0001289a	PAULO JOSE BARBOSA CAVALCANTE	044
121	0007940g	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA	045
122	0006147f	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	046
123	0000617i	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	047
124	0008272h	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	048
125	0015125h	FELLIPE DIAS MACHADO	049
126	0006433g	KENNEDY MATHEUS CRUZ CARDOSO	050
127	0012966f	ICARO BRUNO DA PAZ OLIVEIRA	051
128	0012248i	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	052
129	0006290k	LEONARDO GOES LOBATO	053
130	0012998h	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	054
131	0011700g	INGRID COSTA DA SILVA	055
132	0001503j	JESSE BRITO DA COSTA	056
133	0012727j	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	057
134	0007440i	CRECENCIO PEREIRA NETO	058
135	0006329a	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	059
136	0004512d	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	060
137	0001550h	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	061
138	0009738k	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	062
139	0000924g	WELISSON DA SILVA MARQUES	063
140	0009629f	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	064
141	0011014a	ALEFF MACIEL CANTIDIO	065
142	0012701c	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	066
143	0010479g	CAIO GABRIEL MOTA VIEIRA	067
144	0012540e	FERNANDO MACIEL SANTOS	068
145	0002637c	PIETRA SAYONARA BRUNO DOS SANTOS	069
146	0001353f	KARINA FERNANDES DE MENEZES	070
147	0016824f	RAI DO CARMO CALANDRINI	071
148	0006766a	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	072
149	0008226a	JESSICA GOMES OLIVEIRA	073
150	0010524h	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	074
151	0005600f	RIVIA LOYANA PASCOAL COSTA	075
152	0010298c	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	076
153	0016984f	BRENO NUNES AGUILLAR	077
154	0011370a	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	078
155	0010035d	GABRIEL SOARES DA SILVA	079
156	0011804h	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA RAMOS	080
157	0012163a	PAULO VICTOR CARVALHO MORAES	081
158	0016011i	MATHEUS UCHOA DUARTE	082
159	0002363c	ALUANNE DE ANDRADE RODRIGUES	083
160	0000830i	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	084
161	0004878b	OSEIAS SOARES DE SOUZA	085
162	0005423j	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	086
163	0006899i	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO	087
164	0009966b	ARTHUR MARTINS FURTADO	088
165	0003619f	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	089
166	0000326i	RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA	090
167	0011929f	RENAN AYRON COSTA BARBOSA	091
168	0000075j	MARCELA ADRIANE PIRES DA SILVA	092

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

169	0001443g	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	093
170	0010627g	CAMILA OLIVEIRA DE QUEIROZ	094
171	0006568h	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	095
172	0000787a	SARA PINTO TEIXEIRA	096
173	0006874d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	097
174	0017610c	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	098
175	0009250c	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	099
176	0001611b	FRANCISCO GRACIO ALMEIDA VILHENA	100

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 979182652. Cód. CRC: AC5E4C5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei 6.880/1980, e artigo 180 do Decreto-Lei 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar (n° do RA)_____

Identidade nº.:_____ CPF: _____

Titulo de Eleitor nº. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE:_____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____de _____de _____

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	**C.P.F.:**	**MATRÍCULA:**
CARGO: ALUNO OFICIAL		

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / _____ - _____

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 470/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital n° 468/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, convocados por meio do Edital nº 467/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 470/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 979185929. Cód. CRC: 04CEFA4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 471/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n°6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital n° 470/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
b) Exame de urina tipo (1);
c) Exame de Fezes – parasitológico;
d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
I - Maconha;
II - Metabólicos do delta-9 THC;
III - Cocaína;
IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
V - Opiáceos.
e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

h) RX do tórax com laudo;
i) ABO+RH;
j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
k) Audiometria com laudo do médico otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “d” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “e” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 471/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 13/10/2026	HORÁRIO: 08h00 às 08h30
CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001
CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 979185928. Cód. CRC: E6E2AA6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 168134

PORTARIA Nº 1954/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2863.1593.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Davi Almeida da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/RURAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/RURAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Claudio Bahia da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168096

PORTARIA Nº 1955/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3828/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SETUR, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário de Estado/SETUR, Subsídio-5, durante o impedimento da titular **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **21/09/2026 a 05/10/2026**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168097

PORTARIA Nº 1956/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 2.642, de 18 de junho de 2007, e nº 0422,

de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, in fine, da Lei nº 1.296, de 5 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 3.113, de 27 de agosto de 2024, **Processo nº 130101.0077.0284.0027/2026;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 20-A da Lei nº 1.296, de 5 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 3.113, de 27 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o Parecer nº 421/2025-PPCM/PGE/AP, que examinou a natureza jurídica da Gratificação de Titulação e os limites da regulamentação administrativa da matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º da Portaria nº 1.318/2024-SEAD.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.318/2024-SEAD.

Art. 3º Os requerimentos relativos à Gratificação de Titulação serão analisados e processados de acordo com a legislação de regência e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168098

PORTARIA Nº 1957/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0356/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.899 de 29 de maio de 2026, edição: 101, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Neiva Lana de Almeida Guimarães**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3550802, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168100

PORTARIA Nº 1958/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0359/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 6.985 de 02 de julho de 2026, edição: 123, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Miryan Rodrigues Braz**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0750378, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168101

PORTARIA Nº 1959/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0362/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 2.775, de 20 de março de 2026, edição: 55, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Rosângela Pelaes de Morais**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2054871, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168104

PORTARIA N° 1960/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de

11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 4650 de 05/06/2024.

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALCIONE ALMEIDA CALVO	114311-5	16/12/2013	90,00

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 168105

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 040/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP (Nº 969575/2024), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 09/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 09/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 168058

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2026-SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 075/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 22/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.731, em 01 de Setembro de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de agentes antineoplásicos e imunomoduladores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo: Em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência e de adequação dos elementos que integram a instrução do procedimento licitatório, o certame fica suspenso temporariamente, visando assegurar a regularidade, a transparência e a adequada condução do processo. A nova data para continuidade do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 168088

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEFAZ/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 037/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO**, referente ao certame a ser realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, conforme legislação pertinente.

Objeto: Concessão dos serviços públicos lotéricos no âmbito do Estado do Amapá, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela União Federal, em meio físico e digital.

Acolhimento das propostas: ADIADO do dia 20/10/2026 para até o dia 27/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: ADIADA do dia 20/10/2026 para o dia 27/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADO do dia 20/10/2026 para o dia 27/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a necessidade de reabertura dos prazos para observância dos prazos mínimos legais aplicáveis ao certame, faz-se necessário o adiamento da sessão pública, de modo a assegurar a regularidade do procedimento e a ampla participação dos interessados.

Retificação: No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.729, de 28 de agosto de

2026, onde se lê:
"CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 027/2026-SECCOMPRAS";
leia-se:
"CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 037/2026-SECCOMPRAS".

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 168091

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2026 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto a contratação de Organização Social (OS), para **atuar como Entidade Gestora do Parque Tecnológico do Amapá - Foz do Rio Amazonas Tech Park**, compreendendo, de forma integrada, contínua e orientada a resultados, a execução das atividades administrativas, operacionais, programáticas, institucionais e infraestruturais necessárias ao funcionamento, consolidação e desenvolvimento do empreendimento.

DO REGIME FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO: O valor estimado para repasse público destinado à execução do Contrato de Gestão terá como referência:
I - **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** no primeiro ano de vigência contratual;
II - **R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)** como valor global estimado para a vigência referencial do ajuste.

Os recursos financeiros para execução deste objeto são oriundos da seguinte dotação:
● Programa de Trabalho (Ação): Apoiar Infraestrutura Científica, Código nº. 58.101.1.19.572.0026.2736.
● Unidade Orçamentária: 58.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC.
● Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.
● Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
BRENDA ROCHA GUIMARÃES
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em Exercício
Decreto nº 6697/2026-GEA

Protocolo 168065

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 629/2026 - SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Oficio nº 230101.0077.3590.0510/2026 CODER - SDR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo, safra 2026/2027.**

ITEM	NOME DA ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA	ABREVIAÇÃO	C.N.P.J.	MUNICÍPIO	ARRANJO PRODUTIVO	Nº DE PROCESSO	Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO 2026	GESTOR DE PARCERIA TITULAR	GESTOR DE PARCERIA SUPLENTE
001	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AMIGOS JUNTOS VENCEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ	ASSAJ	10.473.305/0001-74	MACAPÁ	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.014/2026	004/2026	GIZELDO MARIA LACERDA	UBIRAJARA SARAIVA
002	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRA-TIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIA	AGROPIQUIA	10.251.201/0001-15	AMAPÁ	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.024/2026	018/2026	ADHIR BRITO COSTA	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO
003	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA ESTRADA DO CAMAIPI	AMPEC	01.291.963/0001-54	MAZAGÃO	PISCICULTURA	28750.000.002/2026	008/2026	GIZELDO MARIA LACERDA	UBIRAJARA SARAIVA
004	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MACACOARI	AGROSAOTO	52.488.040/0001-28	ITAUBAL	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.018/2026	005/2026	UBIRAJARA SARAIVA	GIZELDO MARIA LACERDA
005	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES E TRABALHA-DORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR P.A. CRUZEIRO E DO ENTORNO	AMTRAFACE	27.180.391/0001-20	AMAPÁ	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.019/2026	032/2026	ALEX MIRANDA DO AMARAL	HERMINIO SANFORD
006	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E EXTRATIVISTA SAÚDE DA FAMILIAR FOZ DO AMAZONAS	AMAESFA	06.065.991/0001-77	SANTANA	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.042/2026	007/2026	ELPIDIO R. S.	WESCLEY MENDES PEDROSA
007	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO BICUDINHO	ASPMB	11.414.840/0001-17	AMAPÁ	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.029/2026	039/2026	GLAYBSON SARAIVA	CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA
008	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIPI	AMAPC	12.077.385/0001-74	MAZAGÃO	MANDIOCULTURA IRRIGADA + ABACAXI	28750.000.004/2026	010/2026	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO	ELCIO ROSA DA SILVA
009	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA MONTE SINAI	AGROSINAI	48.240.172/0001-69	MAZAGÃO	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.001/2026	001/2026	UBIRAJARA SARAIVA	GIZELDO MARIA LACERDA

010	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRACAJATUBA II	AMT II	04.638.561/0001-71	MACAPÁ	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.005/2026	012/2026	MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI	LEANDRO HERINQUE ALEIXO BARBOSA
011	ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA DOS MORADORES DO RIO BENTA DO CAMAIPI DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO	ASEMORBEC	40.348.064/0001-00	MAZAGÃO	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.003/2026	002/2026	GIZELDO MARIA LACERDA	GIZELDO MARIA LACERDA
012	CENTRAL DE NEGÓCIO DE HORTICULTURA DO AMAPÁ	CESTA VERDE	32.451.511/0001-16	MACAPÁ	CULTIVO AGROECOLÓGICA DE HORTALIÇAS	28750.000.006/2026	026/2026	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	ALEX MIRANDA DO AMARAL
013	COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTA DE AÇAI DO ESTADO DO AMAPÁ	VITAÇAI	09.005.741/0001-30	MACAPÁ	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.013/2026	003/2026	WESCLEY MENDES PEDROSA	ELPIDIO R. S.
014	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A VIDA KASA DI SARDINHA	KASA DI SARDINHA	44.707.400/0001-07	CALÇOENE	MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVO, EM ÁREA DE VÁRZEA	28750.000.028/2026	006/2026	WESCLEY MENDES PEDROSA	ELPIDIO R. S.
015	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA RESERVA DO CAJARI	AMAG-RCA	59.132.981/0001-73	MAZAGÃO	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.007/2026	030/2026	ERASMO MACHADO MENDONÇA	ALEX MIRANDA DO AMARAL
016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	46.799.754/0001-54	MACAPÁ	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.008/2026	013/2026	MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI	LEANDRO HERINQUE ALEIXO BARBOSA
017	ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA	ANAMA	29.550.986/0001-55	MAZAGÃO	MELIPONICULTURA	28750.000.009/2026	036/2026	CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA	ERASMO MACHADO MENDONÇA
018	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE TESSALÔNICA DO RIO FLEXAL	AMTERF	11.539.738/0001-48	MACAPÁ	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.010/2026	031/2026	ERASMO MACHADO MENDONÇA	GLAYBSON SARAIVA
019	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE AGRICOLA DO CORRE ÁGUA I	AGRICOA	36.759.507/0001-70	MACAPÁ	CULTIVO CONVENCIONAL DE HORTALIÇAS	28750.000.011/2026	027/2026	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	ADHIR BRITO COSTA
020	COOPERATIVA DOS APICULTORES DO ESTADO DO AMAPÁ	COOPERMEL	59.391.384/0001-63	MACAPÁ	APICULTURA	28750.000.012/2026	045/2026	CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA	ERASMO MACHADO MENDONÇA
021	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGI-COS DO AMAPÁ	APOAAP	57.584.615/0001-20	MACAPÁ	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.015/2026	014/2026	MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI	LEANDRO HERINQUE ALEIXO BARBOSA
022	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL	AACI	53.463.960/0001-54	ITAUBAL	CULTIVO AGROECOLÓGICA DE HORTALIÇAS	28750.000.016/2026	028/2026	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	ADHIR BRITO COSTA
023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE CURICACA	AGROCURICACA	50.261.617/0001-39	ITAUBAL	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.017/2026	015/2026	ADHIR BRITO COSTA	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO
024	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E TRABALHADO-RES RURAIS DA COMUNIDADE TERRA PRETA	TERRA PRETA	52.216.818/0001-40	FERREIRA GOMES	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.020/2026	016/2026	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.
025	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARIA DE NAZARÉ	AMPRAMNASA	01.982.647/0001-29	LARANJAL DO JARI	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.021/2026	017/2026	GLAYBSON SARAIVA	ELPIDIO R. S.

026	COOPERATIVA MISTA DE AGROPECUÁRIA DO NORTE	COOMAN	08.274.089/0001-96	LARANJAL DO JARI	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.022/2026	033/2026	HERMINIO SANDIFORD	ALEX MIRANDA DO AMARAL
027	INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE	IAESP	19.943.009/0001-64	LARANJAL DO JARI	CULTIVO CONVENCIONAL DE HORTALIÇAS	28750.000.023/2026	029/2026	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	ADHIR BRITO COSTA
028	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	AMOCSAMA	28.421.075/0001-65	CUTIAS DO ARAGUARI	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.025/2026	037/2026	HERMINIO SANDIFORD	ALEX MIRANDA DO AMARAL
029	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE PRAUÚBA	APROCP	16.674.006/0001-84	PRACUÚBA	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.030/2026	040/2026	ALEX MIRANDA DO AMARAL	CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA
030	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERRA DO NAVIO - AP	AAPROPASN	46.870.824/0001-13	SERRA DO NAVIO	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.031/2026	034/2026	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
031	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉ GRANDE E ÁGUA AZUL	ASSPRIGAA	05.746.117/0001-32	OIAPOQUE	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.032/2026	041/2026	HERMINIO SANDIFORD	ALEX MIRANDA DO AMARAL
032	INSTITRUTO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS VEGETAL DA NOVA CONQUISTA	IPRUVENC	15.071.676/0001-43	VITORIA DO JARI	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.033/2026	042/2026	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA
033	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI	AMEXBAC	50.650.859/0001-14	VITORIA DO JARI	CRIAÇÃO DE SUINOS EM CAMA SOBREPOSTA	28750.000.034/2026	035/2026	HERMINIO SANDIFORD	ALEX MIRANDA DO AMARAL
034	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHACO	AMUC	55.584.807/0001-00	SERRA DO NAVIO	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.035/2026	020/2026	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO	ADHIR BRITO COSTA
035	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BREU	ASMACOB	50.102.575/0001-93	PRACUÚBA	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.036/2026	021/2026	ALEX MIRANDA DO AMARAL	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO
036	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SETE ILHAS	COOPASETI	35.346.557/0001-63	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.037/2026	022/2026	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO	WESCLEY MENDES PEDROSA
037	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BOM JESUS	AABJ	10.265.646/0001-54	TARTARU-GALZINHO	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.038/2026	023/2026	ELCIO ROSA DA SILVA	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO
038	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO CANAÃ	AMAEANC	61.686.003/0001-15	PORTO GRANDE	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.039/2026	043/2026	ERASMO MACHADO MENDONÇA	ELCIO ROSA DA SILVA
039	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DO LIMÃO	AAARECL	23.850.840/0001-49	TARTARU-GALZINHO	CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO	28750.000.040/2026	044/2026	ADHIR BRITO COSTA	ERASMO MACHADO MENDONÇA
040	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DO ESTADO DO AMAPÁ	ASCEA	25.187.143/0001-85	TARTARU-GALZINHO	PISCICULTURA	28750.000.041/2026	009/2026	GIZELDO MARIA LACERDA	UBIRAJARA SARAIVA
041	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLONIA AGRICOLA DO MATAPI	AACAM	14.504.773/0001-10	PORTO GRANDE	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.043/2026	024/2026	ELCIO ROSA DA SILVA	ERASMO MACHADO MENDONÇA
042	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ	AGPNEFA	34.863.464/0001-43	PORTO GRANDE	MANDIOCULTURA IRRIGADA + ABACAXI	28750.000.044/2026	011/2026	ELCIO ROSA DA SILVA	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO

043	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM 112 VICENTE COUTINHO	APRVC	60.048.944/0001-60	PORTO GRANDE	MANDIOCULTURA IRRIGADA + BANANA	28750.000.045/2026	046/2026	JOÃO FRANSCISCO HILÁRIO FILHO	ELCIO ROSA DA SILVA
044	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DO PIAÇACA	APROVALE	45.518.381/0001-33	SANTANA	MANDIOCULTURA, CULTIVO SOLTEIRO	28750.000.046/2026	025/2026	ELPIDIO R. S.	GLAYBSON SARAIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural em exercício
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

P O R T A R I A N.º 624/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0011/2026 - JURIDICO/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA,** Assistente Técnico Jurídico, CDS-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/ SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até o Município de Cutias do Araguarí, a fim de participarem de visitas técnicas e contribuir com diagnóstico de escoamento, no período de 24 a 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168067

P O R T A R I A N.º 625/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0009/2026 - NMC/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DHONY SOARES LOBATO,** Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de realizar acompanhamento técnico nas comunidades rurais, incluindo visitas aos produtores, monitoramento da produção e diagnóstico das condições de escoamento da produção agrícola, no período de 24 a 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168069

P O R T A R I A N.º 626/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0070/2026 - GAB/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a Colaboradora **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguarí, a fim de realizar acompanhamento técnico nas comunidades rurais do Município citado, com foco em visitas técnicas em atendimento direto aos produtores rurais, para monitoramento da produção atual, diagnóstico de escoamento, levantar a situação das vias (ramais e pontes) que impactam o transporte da produção agrícola até os centros de comercialização, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168070

P O R T A R I A N.º 627/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0009/2026 - NAF/SDR de 24 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA,** Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de acompanhar e prestar suporte às atividades de entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital nº 002/2026-SDR - AÇAIBOT,** destinados aos beneficiários contemplados, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168084

P O R T A R I A N.º 628/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3583.0005/2026 - UA/SDR de 24 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DELSON DOS ANJOS MOREIRA,** Chefe de Unidade de Administração, CDS-1, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de acompanhar e prestar suporte às atividades de entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital nº 002/2026-SDR - AÇAIBOT,** destinados aos beneficiários contemplados, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2026.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168085

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-SEDEL.

PROCESSO PRODOC Nº 0027.2933.6192.0001/2026 - NCC/SEDEL.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme permissão contida na IN nº 001/2026-SECCOMPRAS.
CONTRATADA: F. M. CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.009.847/0001-13
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 62.160,70(sessenta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Ação: 2034; Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.30 e Programa de Trabalho: 27.122.0006.2034.

RATIFICAÇÃO: 24/09/2026 -

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Protocolo 168086

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 031/2026-CEE/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.455/2025, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236/2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar estudos e elaborar proposta das Diretrizes Estaduais para a Educação Escolar dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Jamile Façanha Almeida;
II - Maria do Socorro Smith Neves;
III - Marineide do Socorro Pereira de Barros;
IV - Edileia Maria Rodrigues Gomes;
V - Carla Beatriz Miranda Carvalho.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Edileia Maria Rodrigues Gomes, competindo-lhe a organização, supervisão e consolidação das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos sobre a oferta e a organização da educação escolar destinada aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - analisar as especificidades educacionais desse público no contexto do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;
III - propor princípios, orientações e procedimentos para organização e desenvolvimento da educação escolar dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
IV - elaborar minuta das Diretrizes Estaduais para a Educação Escolar dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, a ser submetida à apreciação do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
V - apresentar relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá, no exercício de suas atribuições, solicitar apoio técnico e institucional, documentos e informações, bem como convidar especialistas e representantes de órgãos e entidades para colaborar com os trabalhos, mediante anuência da Presidência do CEE/AP.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovação da Presidência do CEE/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 167995

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.885.833.747**	**12.324.225.877**	**2.309.838.544**	**19**	**9.412.534.102**	**76,37**	**2.911.691.775**
RECEITAS CORRENTES	**11.003.802.069**	**11.316.084.548**	**2.294.693.029**	**20**	**8.760.538.065**	**77**	**2.555.546.483**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.811.637.150**	**1.811.637.150**	**329.900.343**	**18**	**1.364.498.586**	**75**	**447.138.564**
Impostos	1.726.561.000	1.726.561.000	305.536.676	18	1.281.510.280	74	445.050.720
Taxas	85.076.150	85.076.150	24.363.667	29	82.988.306	98	2.087.844
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	**703.113.848**	**703.113.848**	**244.572.056**	**35**	**619.299.882**	**88**	**83.813.966**
Contribuições Sociais	703.113.848	703.113.848	244.572.056	35	619.299.882	88	83.813.966
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	**990.547.412**	**990.547.412**	**211.128.186**	**21**	**901.274.629**	**91**	**89.272.783**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.500	38.500	5.735	15	51.445	134	- 12.945
Valores Mobiliários	960.293.609	960.293.609	210.182.622	22	874.181.664	91	86.111.945
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	500.000	500.000	-	-	-	-	500.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	29.157.755	29.157.755	925.995	3	27.025.601	93	2.132.154
Demais Receitas Patrimoniais	557.548	557.548	13.835	2	15.920	3	541.628
RECEITA AGROPECUÁRIA	**522.884**	**522.884**	**-**	**-**	**-**	**-**	**522.884**
RECEITA INDUSTRIAL	**266.200**	**266.200**	**19.654**	**7**	**19.864**	**7**	**246.336**
RECEITA DE SERVIÇOS	**23.460.582**	**23.460.582**	**4.698.754**	**20**	**18.265.055**	**78**	**5.195.527**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.720.582	22.720.582	4.481.221	20	17.718.527	78	5.002.055
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	740.000	740.000	217.533	29	546.528	74	193.472
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.242.629.610**	**7.554.912.089**	**1.500.042.970**	**20**	**5.843.306.118**	**77**	**1.711.605.971**
Transferências da União e de suas Entidades	6.123.896.587	6.436.043.442	1.294.619.538	20	5.037.844.524	78	1.398.198.918
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	296.285	296.285	95.560	32	379.724	128	- 83.439
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.118.436.738	1.118.436.738	205.327.873	18	804.946.245	72	313.490.493
Transferências do Exterior	-	135.624	-	-	135.624	100	- 0
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**231.624.383**	**231.624.383**	**4.331.066**	**2**	**13.873.932**	**6**	**217.750.451**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000.059	13.000.059	1.612.252	12	6.089.101	47	6.910.958
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.753.603	5.753.603	579.663	10	2.530.173	44	3.223.430
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	**212.870.721**	**212.870.721**	**2.139.151**	**1**	**5.254.658**	**2**	**207.616.063**
RECEITAS DE CAPITAL	**882.031.678**	**1.008.141.329**	**15.145.515**	**2**	**651.996.037**	**65**	**356.145.292**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**678.644.889**	**714.795.353**	**15.145.515**	**2**	**581.295.970**	**81**	**133.499.383**
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.909.104	660.059.568	15.145.515	2	581.295.970	88	78.763.598
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.735.785	54.735.785	-	-	-	-	54.735.785
ALIENAÇÃO DE BENS	**214.000**	**214.000**	**-**	**-**	**99.016**	**46**	**114.984**

Alienação de Bens Móveis	207.000	207.000	-	-	-	-	207.000
Alienação de Bens Imóveis	7.000	7.000	-	-	99.016	1.415	- 92.016
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**203.172.789**	**293.131.976**	**-**	**-**	**70.601.052**	**24**	**222.530.924**
Transferências da União e de suas Entidades	203.172.789	293.131.976	-	-	70.601.052	24	222.530.924
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**539.699.879**	**539.699.879**	**-**	**-**	**33.313.123**	**6**	**506.386.756**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.425.533.626**	**12.863.925.756**	**2.309.838.544**	**18**	**9.445.847.224**	**73**	**3.418.078.532**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Mobiliária							-
Contratual							-
Operações de Crédito - Mercado Externo	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Mobiliária							-
Contratual							-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**12.425.533.626**	**12.863.925.756**	**2.309.838.544**	**18**	**9.445.847.224**	**73**	**3.418.078.532**
DÉFICIT (VI)[1]					**-**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**12.425.533.626**	**12.863.925.756**	**2.309.838.544**	**18**	**9.445.847.224**	**73**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**338.869.504**			**338.869.504**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		338.869.504			338.869.504		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS** No Bimestre	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (f)	**SALDO** (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS** No Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (h)	**SALDO** (i) = (e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.912.121.968**	**11.779.923.857**	**1.973.453.598**	**8.858.008.129**	**2.921.915.728**	**2.218.803.420**	**7.387.033.988**	**4.392.889.869**	**6.719.516.790**	
DESPESAS CORRENTES	**9.165.150.658**	**10.150.620.919**	**1.615.161.282**	**7.741.555.641**	**2.409.065.278**	**1.871.182.691**	**6.654.178.271**	**3.496.442.647**	**6.019.962.483**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.978.227.835	5.948.763.425	662.569.424	4.559.620.219	1.389.143.206	972.066.040	4.046.252.666	1.902.510.759	3.481.836.708	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	153.653.245	46.673.356	151.767.233	1.886.012	46.238.424	151.030.639	2.622.606	151.030.639	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.039.144.543	4.048.204.249	905.918.502	3.030.168.190	1.018.036.059	852.878.226	2.456.894.966	1.591.309.282	2.387.095.136	
Transferências a Municípios [2]	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	
Demais Despesas Correntes [2]	3.039.094.543	4.048.154.249	905.918.502	3.030.168.190	1.017.986.059	852.878.226	2.456.894.966	1.591.259.282	2.387.095.136	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.587.914.733**	**1.628.781.618**	**358.292.316**	**1.116.452.489**	**512.329.130**	**347.620.729**	**732.855.717**	**895.925.902**	**699.554.306**	
INVESTIMENTOS	1.200.752.158	1.435.271.496	324.498.243	963.932.292	471.339.204	311.115.523	587.302.883	847.968.613	554.001.473	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.100.000	5.968.484	5.819.818	5.819.818	148.666	5.819.818	5.819.818	148.666	5.819.818	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.062.575	187.541.638	27.974.255	146.700.379	40.841.259	30.685.388	139.733.016	47.808.622	139.733.016	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**159.056.577**	**521.320**			**521.320**			**521.320**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**394.674.564**	**304.134.309**	**27.529.126**	**243.808.472**	**60.325.837**	**35.301.739**	**145.398.883**	**158.735.426**	**81.005.963**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.306.796.532**	**12.084.058.166**	**2.000.982.724**	**9.101.816.601**	**2.982.241.565**	**2.254.105.159**	**7.532.432.872**	**4.551.625.294**	**6.800.522.752**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								**-**		
Amortização da Dívida Interna								**-**		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								**-**		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**11.306.796.532**	**12.084.058.166**	**2.000.982.724**	**9.101.816.601**	**2.982.241.565**	**2.254.105.159**	**7.532.432.872**	**4.551.625.294**	**6.800.522.752**	
SUPERÁVIT (XIII)				**-**			**1.913.414.353**		**2.645.324.472**	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**11.306.796.532**	**12.084.058.166**	**2.000.982.724**	**9.101.816.601**	**2.982.241.565**	**2.254.105.159**	**9.445.847.224**	**2.638.210.942**	**9.445.847.224**	
RESERVA DO RPPS	**1.118.737.094**	**1.118.737.094**			**1.118.737.094**			**1.118.737.094**		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**539.699.879**	**539.699.879**	**-**	**-**	**33.313.123**	**6**	**506.386.756**
RECEITAS CORRENTES	**539.699.879**	**539.699.879**	**-**	**-**	**33.313.123**	**6**	**506.386.756**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	**523.823.879**	**523.823.879**	**-**	**-**	**33.148.628**	**6**	**490.675.251**
Contribuições Sociais	523.823.879	523.823.879	-	-	33.148.628	6	490.675.251
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**15.876.000,00**	**15.876.000,00**	**-**	**-**	**164.494,45**	**1,04**	**15.711.505,55**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	15.876.000,00	15.876.000,00	-	-	164.494,45	1,04	15.711.505,55
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**394.674.564**	**304.134.309**	**27.529.126**	**243.808.472**	**60.325.837**	**35.301.739**	**145.398.883**	**158.735.426**	**81.005.963**	
DESPESAS CORRENTES	**394.674.564**	**304.134.309**	**27.529.126**	**243.808.472**	**60.325.837**	**35.301.739**	**145.398.883**	**158.735.426**	**81.005.963**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.674.564	304.134.309	27.529.126	243.808.472	60.325.837	35.301.739	145.398.883	158.735.426	81.005.963	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.030.859.062**	**12.898.660.951**	**1.973.453.598**	**8.858.008.129**	**97,32**	**4.040.652.822**	**2.218.803.420**	**7.387.033.988**	**98,07**	**5.511.626.963**	
01 - LEGISLATIVA	**376.292.684**	**387.342.684**	**23.989.192**	**122.863.207**	**1,35**	**264.479.477**	**24.886.212**	**108.469.641**	**1,44**	**278.873.043**	
031 - Ação Legislativa	250.101.407	250.101.407	5.085.592	29.048.452	0,32	221.052.955	5.585.449	22.610.909	0,30	227.490.498	
032 - Controle Externo	92.022.877	94.172.877	13.242.977	63.881.875	0,70	30.291.002	13.198.528	62.867.358	0,83	31.305.519	
122 - Administração Geral	34.168.400	43.068.400	5.660.623	29.932.880	0,33	13.135.520	6.102.235	22.991.375	0,31	20.077.025	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	**528.055.370**	**547.280.793**	**9.174.067**	**507.105.550**	**5,57**	**40.175.243**	**86.280.120**	**345.264.082**	**4,58**	**202.016.711**	
061 - Ação Judiciária	500.334.345	517.759.768	8.310.085	489.924.888	5,38	27.834.880	84.249.728	336.460.303	4,47	181.299.465	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	27.721.025	29.521.025	863.982	17.180.662	0,19	12.340.363	2.030.392	8.803.779	0,12	20.717.246	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	**351.974.431**	**378.272.695**	**34.297.077**	**332.567.745**	**3,65**	**45.704.950**	**67.318.414**	**227.374.416**	**3,02**	**150.898.279**	
091- Defesa da Ordem Jurídica	90.553.452	108.340.727	7.032.535	87.863.351	0,97	20.477.376	15.272.890	44.363.021	0,59	63.977.706	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	270.076	2.584.214	96.861	2.337.554	0,03	246.660	2.097.314	2.271.762	0,03	312.452	
122 - Administração Geral	87.649.129	91.232.291	772.461	81.696.551	0,90	9.535.740	14.918.328	62.194.815	0,83	29.037.476	
000 - Demais Subfunções	173.501.774	176.115.463	26.395.220	160.670.289	1,77	15.445.174	35.029.882	118.544.817	1,57	57.570.646	
04 - ADMINISTRAÇÃO	**955.621.541**	**1.111.217.269**	**163.445.699**	**779.464.777**	**8,56**	**331.752.492**	**113.678.507**	**626.782.508**	**8,32**	**484.434.761**	
121 - Planejamento e Orçamento	2.654.470	2.149.878	206.877	755.766	0,01	1.394.112	206.877	492.318	0,01	1.657.560	
122 - Administração Geral	820.724.328	895.317.251	118.378.787	622.181.379	6,84	273.135.872	69.702.616	532.451.933	7,07	362.865.318	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	297.821	885.209	0,01	814.791	211.059	641.241	0,01	1.058.759	
126 - Tecnologia da Informação	17.216.107	29.602.111	734.128	17.156.154	0,19	12.445.957	2.332.518	7.751.275	0,10	21.850.836	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.170.000	1.119.000	4.224	84.344	-	1.034.656	15.870	80.120	-	1.038.880	
129 - Administração de Receitas	16.430.262	29.635.459	480.034	26.083.571	0,29	3.551.888	2.803.176	14.801.908	0,20	14.833.551	
000 - Demais Subfunções	95.726.374	151.693.570	43.343.828	112.318.354	1,23	39.375.216	38.406.390	70.563.714	0,94	81.129.856	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.067.159.759**	**1.198.237.743**	**179.986.177**	**870.962.971**	**9,57**	**327.274.772**	**88.608.651**	**743.106.023**	**9,87**	**455.131.720**	
181 - Policiamento	78.662.875	964.956.713	135.592.204	203.968.664	2,24	760.988.049	69.038.592	117.723.285	1,56	847.233.428	
182 - Defesa Civil	26.096.246	191.911.211	38.638.274	42.323.696	0,47	149.587.515	14.062.142	15.951.622	0,21	175.959.589	
183 - Informação e Inteligência	815.100	40.156.827	5.675.021	5.732.238	0,06	34.424.589	5.461.747	5.518.963	0,07	34.637.864	
122 - Administração Geral	960.815.538	332.661	20.347	618.843.492	6,80	- 618.510.831	20.347	603.886.329	8,02	- 603.553.668	
000 - Demais Subfunções	770.000	880.331	60.331	94.882	-	785.449	25.823	25.823	-	854.508	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**205.590.781**	**215.773.290**	**53.100.972**	**136.758.739**	**1,50**	**79.014.551**	**46.238.891**	**118.480.261**	**1,57**	**97.293.029**	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	46.619.451	56.519.349	10.064.267	40.151.014	0,44	16.368.335	11.491.058	31.471.654	0,42	25.047.695	
244 - Assistência Comunitária	90.361.029	83.123.646	26.151.414	46.262.430	0,51	36.861.216	17.696.507	37.502.269	0,50	45.621.377	
122 - Administração Geral	16.896.400	16.504.096	2.100.826	8.050.156	0,09	8.453.940	2.266.860	7.222.199	0,10	9.281.897	
000 - Demais Subfunções	51.713.901	59.626.199	14.784.466	42.295.140	0,46	17.331.059	14.784.466	42.284.140	0,56	17.342.059	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.368.278.643**	**2.369.913.643**	**189.159.740**	**780.310.427**	**8,57**	**1.589.603.216**	**190.887.440**	**767.290.110**	**10,19**	**1.602.623.533**	
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.281.312.494	2.282.947.494	183.783.693	734.908.876	8,07	1.548.038.618	183.785.218	734.908.726	9,76	1.548.038.768	
122 - Administração Geral	68.667.790	68.667.790	1.808.267	27.107.192	0,30	41.560.598	4.504.312	16.332.773	0,22	52.335.017	
000 - Demais Subfunções	18.298.359	18.298.359	3.567.780	18.294.359	0,20	4.000	2.597.911	16.048.612	0,21	2.249.747	
10 - SAÚDE	**1.854.127.465**	**2.262.718.664**	**359.247.857**	**2.106.199.403**	**23,14**	**156.519.261**	**637.796.438**	**1.564.965.173**	**20,78**	**697.753.491**	
301 - Atenção Básica	15.614.441	20.691.335	6.649.168	14.079.168	0,15	6.612.167	4.699.881	10.783.215	0,14	9.908.120	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.342.674	891.990.072	313.269.734	806.439.837	8,86	85.550.235	255.062.244	596.472.379	7,92	295.517.693	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.594.262	61.819	1.411.782	0,02	182.480	98.363	1.294.768	0,02	299.494	
305 - Vigilância Epidemiológica	449.810	10.995.528	6.458.782	10.847.042	0,12	148.486	613.221	1.862.775	0,02	9.132.753	
122 - Administração Geral	1.109.564.641	1.091.137.284	- 35.847.484	1.057.026.511	11,61	34.110.773	312.369.818	782.725.918	10,39	308.411.366	
000 - Demais Subfunções	212.525.899	246.310.183	68.655.838	216.395.063	2,38	29.915.120	64.952.911	171.826.118	2,28	74.484.065	
11 - TRABALHO	**4.343.700**	**9.082.008**	**1.829.167**	**5.757.929**	**0,06**	**3.324.079**	**2.447.733**	**5.560.536**	**0,07**	**3.521.472**	
333 - Empregabilidade	1.503.927	873.927	-	10.560	-	863.367	-	10.560	-	863.367	
334 - Fomento ao Trabalho	505.713	2.691.165	56.880	774.433	0,01	1.916.732	667.513	774.433	0,01	1.916.732	
122 - Administração Geral	2.334.060	5.516.916	1.772.287	4.972.936	0,05	543.980	1.780.220	4.775.542	0,06	741.374	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	**2.276.475.638**	**2.290.650.721**	**408.994.925**	**1.542.603.677**	**16,95**	**748.047.045**	**386.327.100**	**1.426.838.084**	**18,94**	**863.812.637**	
361 - Ensino Fundamental	1.239.712.829	1.259.763.842	241.451.710	948.195.575	10,42	311.568.267	232.857.088	874.241.063	11,61	385.522.779	

362 - Ensino Médio	465.165.181	428.692.589	79.276.010	259.227.237	2,85	169.465.352	69.744.334	241.685.426	3,21	187.007.163	
363 - Ensino Profissional	6.050.000	11.615.832	804.918	2.734.769	0,03	8.881.063	595.765	2.109.531	0,03	9.506.301	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.113.644	1.008.263	2.112.396	0,02	2.001.248	637.148	1.559.985	0,02	2.553.659	
365 - Educação Infantil	100.000	100.000	8.400	36.981	-	63.019	8.400	36.981	-	63.019	
366 - Educação de Jovens e Adultos	94.885.006	94.885.006	18.154.851	70.686.690	0,78	24.198.316	18.140.186	70.670.990	0,94	24.214.016	
367 - Educação Especial	337.000	337.000	17.500	320.223	-	16.778	-	302.723	-	34.277	
122 - Administração Geral	457.725.622	481.809.343	67.145.547	255.279.669	2,80	226.529.674	63.147.351	232.884.949	3,09	248.924.394	
000 - Demais Subfunções	9.000.000	9.333.465	1.127.728	4.010.137	0,04	5.323.328	1.196.828	3.346.437	0,04	5.987.028	
13 - CULTURA	**57.419.120**	**113.889.985**	**14.792.673**	**63.925.409**	**0,70**	**49.964.576**	**11.380.689**	**56.983.258**	**0,76**	**56.906.727**	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.075.000	1.505.621	-	282.032	-	1.223.589	-	142.032	-	1.363.589	
392 - Difusão Cultural	45.721.471	98.081.665	11.105.668	51.294.231	0,56	46.787.434	8.075.769	47.136.258	0,63	50.945.407	
122 - Administração Geral	9.622.649	14.302.699	3.687.005	12.349.146	0,14	1.953.553	3.304.920	9.704.968	0,13	4.597.731	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**85.347.687**	**187.839.786**	**28.252.003**	**97.116.533**	**1,07**	**90.723.253**	**32.807.241**	**82.947.454**	**1,10**	**104.892.332**	
421 - Custódia e Reintegração Social	44.164.503	120.600.127	12.336.484	46.206.157	0,51	74.393.970	12.094.599	40.376.064	0,54	80.224.063	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.522.564	45.484.496	12.628.842	34.813.078	0,38	10.671.418	15.528.842	30.451.081	0,40	15.033.415	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	200.000	-	58.280	-	141.720	7.000	37.280	-	162.720	
122 - Administração Geral	9.339.739	14.443.352	2.753.712	10.429.538	0,11	4.013.814	2.298.466	7.717.819	0,10	6.725.533	
000 - Demais Subfunções	3.920.881	7.111.811	532.965	5.609.480	0,06	1.502.331	2.878.333	4.365.209	0,06	2.746.602	
15 - URBANISMO	**285.150.129**	**429.146.690**	**93.915.185**	**402.772.834**	**4,43**	**26.373.856**	**161.440.949**	**301.884.011**	**4,01**	**127.262.679**	
451 - Infra-Estrutura Urbana	270.663.365	366.401.011	71.754.252	340.749.800	3,74	25.651.211	137.488.031	260.712.168	3,46	105.688.843	
452 - Serviços Urbanos	12.021.241	58.899.980	21.202.226	58.426.679	0,64	473.301	22.858.770	37.898.372	0,50	21.001.608	
122 - Administração Geral	2.465.523	3.845.699	958.707	3.596.355	0,04	249.344	1.094.148	3.273.471	0,04	572.228	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	**10.245.220**	**11.438.751**	**3.237.491**	**11.008.014**	**0,12**	**430.737**	**948.940**	**7.067.330**	**0,09**	**4.371.421**	
482 - Habitação Urbana	8.970.000	9.791.693	2.501.899	3.185.864	0,04	6.605.829	864.444	1.233.658	0,02	8.558.035	
000 - Demais Subfunções	1.275.220	1.647.058	735.592	7.822.150	0,09	- 6.175.092	84.497	5.833.671	0,08	- 4.186.613	
17 - SANEAMENTO	**47.370.792**	**101.463.292**	**27.823.522**	**85.413.616**	**0,94**	**16.049.676**	**26.881.155**	**83.948.082**	**1,11**	**17.515.210**	
512 - Saneamento Básico Urbano	47.274.792	7.032.000	1.831.326	1.831.326	0,02	5.200.674	1.573.103	1.573.103	0,02	5.458.897	
000 - Demais Subfunções	96.000	94.431.292	25.992.195	83.582.290	0,92	10.849.002	25.308.052	82.374.979	1,09	12.056.313	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**13.479.032**	**20.138.893**	**7.509.346**	**14.870.492**	**0,16**	**5.268.401**	**4.949.234**	**9.305.911**	**0,12**	**10.832.982**	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.545.839	9.371.729	3.275.209	6.187.294	0,07	3.184.435	2.270.209	5.182.294	0,07	4.189.435	
542 - Controle Ambiental	435.000	7.086.000	3.806.310	6.194.980	0,07	891.020	1.915.810	2.004.480	0,03	5.081.520	
544 - Recursos Hídricos	150.000	150.000	3.300	12.760	-	137.240	3.300	12.760	-	137.240	
122 - Administração Geral	3.065.879	3.248.850	424.527	2.469.957	0,03	778.893	759.915	2.100.877	0,03	1.147.973	
000 - Demais Subfunções	282.314	282.314	-	5.500	-	276.814	-	5.500	-	276.814	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**20.800.601**	**25.029.084**	**2.124.467**	**8.115.487**	**0,09**	**16.913.597**	**2.248.833**	**7.962.582**	**0,11**	**17.066.502**	
571 - Desenvolvimento Científico	3.673.183	7.149.803	64.851	3.755.405	0,04	3.394.398	119.451	3.755.030	0,05	3.394.773	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.939.258	4.933.032	230.977	812.111	0,01	4.120.921	274.237	783.411	0,01	4.149.621	
122 - Administração Geral	11.278.160	3.797.798	818.789	2.538.122	0,03	1.259.676	845.294	2.414.291	0,03	1.383.507	
000 - Demais Subfunções	1.910.000	9.148.451	1.009.850	1.009.850	0,01	8.138.601	1.009.850	1.009.850	0,01	8.138.601	
20 - AGRICULTURA	**62.056.273**	**86.524.326**	**22.892.758**	**51.036.343**	**0,56**	**35.487.983**	**21.333.045**	**38.236.654**	**0,51**	**48.287.672**	
605 - Abastecimento	39.650.773	40.607.773	3.845.282	18.229.817	0,20	22.377.956	2.115.479	7.612.957	0,10	32.994.816	
606- Extensão Rural	6.382.942	9.554.108	477.361	2.830.426	0,03	6.723.682	842.806	2.716.500	0,04	6.837.608	
607- Irrigação	2.288.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	12.266.557	16.791.149	3.708.368	12.859.552	0,14	3.931.597	3.568.555	11.887.480	0,16	4.903.669	
000 - Demais Subfunções	1.468.001	19.571.296	14.861.748	17.116.548	0,19	2.454.748	14.806.205	16.019.717	0,21	3.551.579	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**2.754.178**	**7.558.771**	**1.126.216**	**3.472.109**	**0,04**	**4.086.662**	**1.070.056**	**3.413.089**	**0,05**	**4.145.682**	
122 - Administração Geral	1.668.978	5.188.706	1.087.936	3.259.149	0,04	1.929.557	1.031.776	3.200.129	0,04	1.988.577	
000 - Demais Subfunções	1.085.200	2.370.065	38.280	212.960	-	2.157.105	38.280	212.960	-	2.157.105	
22 - INDÚSTRIA	**240.000**	**4.828.213**	**2.602.173**	**2.705.443**	**0,03**	**2.122.770**	**2.602.173**	**2.705.443**	**0,04**	**2.122.770**	
661 - Promoção Industrial	130.000	3.718.213	2.602.173	2.624.014	0,03	1.094.199	2.602.173	2.624.014	0,03	1.094.199	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	110.000	1.110.000	-	81.429	-	1.028.572	-	81.429	-	1.028.572	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**16.691.095**	**101.441.055**	**46.443.571**	**94.558.569**	**1,04**	**6.882.486**	**35.473.425**	**79.981.979**	**1,06**	**21.459.076**	-
691 - Promoção Comercial	866.578	1.166.578	188.440	765.228	0,01	401.350	64.155	579.644	0,01	586.934	
694 - Serviços Financeiros	6.000.000	48.666	-	-	-	48.666	-	-	-	48.666	
695 - Turismo	2.623.334	80.736.453	39.046.300	77.677.507	0,85	3.058.946	28.577.906	65.709.113	0,87	15.027.340	
122 - Administração Geral	6.678.783	18.763.638	7.202.531	15.917.418	0,17	2.846.220	6.825.063	13.494.807	0,18	5.268.831	
000 - Demais Subfunções	522.400	725.720	6.300	198.416	-	527.304	6.300	198.416	-	527.304	
24 - COMUNICAÇÕES	**35.570.210**	**25.235.715**	**2.044.265**	**22.723.219**	**0,25**	**2.512.496**	**2.763.767**	**22.643.959**	**0,30**	**2.591.756**	

122 - Administração Geral	3.580.210	5.150.718	1.090.425	2.955.416	0,03	2.195.302	1.045.517	2.882.221	0,04	2.268.497	
000 - Demais Subfunções	31.990.000	20.084.997	953.841	19.767.803	0,22	317.194	1.718.251	19.761.738	0,26	323.259	
25 - ENERGIA	**2.455.000**	**360.631**	**-**	**-**	**-**	**360.631**	**-**	**-**	**-**	**360.631**	
752 - Energia Elétrica	825.000	25.000	-	-	-	25.000	-	-	-	25.000	
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000	
000 - Demais Subfunções	1.530.000	235.631	-	-	-	235.631	-	-	-	235.631	
26 - TRANSPORTE	**446.593.995**	**428.851.765**	**151.925.571**	**297.104.403**	**3,26**	**131.747.362**	**124.624.512**	**239.198.397**	**3,18**	**189.653.368**	
781 - Transporte Aéreo	7.289.252	595.052	2.700	312.742	-	282.310	2.700	311.742	-	283.310	
782 - Transporte Rodoviário	381.975.247	381.784.076	142.703.365	263.026.839	2,89	118.757.237	113.961.801	207.350.444	2,75	174.433.632	
784 - Transporte Hidroviário	22.497.139	23.315.351	3.849.315	3.849.315	0,04	19.466.036	3.718.813	3.718.813	0,05	19.596.538	
122 - Administração Geral	34.446.325	22.771.254	5.370.191	20.107.578	0,22	2.663.676	6.941.198	18.009.468	0,24	4.761.786	
000 - Demais Subfunções	386.032	386.032	-	9.807.929	0,11	- 9.421.897	-	9.807.929	0,13	- 9.421.897	
27 - DESPORTO E LAZER	**16.200.000**	**44.460.177**	**13.626.054**	**35.708.556**	**0,39**	**8.751.621**	**14.136.564**	**34.888.960**	**0,46**	**9.571.217**	
811 - Desporto de Rendimento	1.100.000	7.176.171	908.313	6.424.739	0,07	751.432	2.133.213	6.409.639	0,09	766.532	
812 - Desporto Comunitário	4.600.000	23.151.796	10.098.000	20.013.823	0,22	3.137.973	10.098.000	19.943.023	0,26	3.208.773	
813 - Lazer	1.200.000	4.290.000	761.400	2.820.380	0,03	1.469.620	100.000	2.148.980	0,03	2.141.020	
122 - Administração Geral	9.300.000	9.842.210	1.858.341	6.449.614	0,07	3.392.596	1.805.351	6.387.318	0,08	3.454.892	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**781.509.141**	**539.442.987**	**131.913.431**	**482.882.676**	**5,31**	**56.560.311**	**131.673.331**	**481.736.044**	**6,40**	**57.706.943**	
843 - Serviço da Dívida Interna	508.590.346	326.524.192	80.665.305	286.459.316	3,15	40.064.876	80.032.593	285.826.603	3,79	40.697.589	
845 - Transferências	50.000	50.000	-	-	-	50.000	-	-	-	50.000	
846 - Outros Encargos Especiais	272.868.795	212.868.795	51.248.126	196.423.360	2,16	16.445.435	51.640.738	195.909.441	2,60	16.959.354	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**159.056.577**	**521.320**	**-**	**-**	**-**	**521.320**	**-**	**-**	**-**	**521.320**	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	521.320				521.320				**521.320**	
000 - Demais Subfunções	-	-				-				**-**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	**394.674.564**	**304.134.309**	**27.529.126**	**243.808.472**	**2,68**	**60.325.837**	**35.301.739**	**145.398.883**	**1,93**	**158.735.426**	
TOTAL (iii) = (I + II)	**12.425.533.626**	**13.202.795.260**	**2.000.982.724**	**9.101.816.601**	**100,00**	**4.100.978.659**	**2.254.105.159**	**7.532.432.872**	**100,00**	**5.670.362.388**	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**394.674.564**	**304.134.309**	**27.529.126**	**243.808.472**	**2,68**	**60.325.837**	**35.301.739**	**145.398.883**	**1,93**	**158.735.426**	
01 - LEGISLATIVA	**8.560.620**	**10.310.620**	**586.277**	**2.313.158**	**0,03**	**7.997.462**	**586.277**	**2.313.158**	**0,03**	**7.997.462**	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	2.060.620	3.810.620	586.277	2.313.158	0,03	1.497.462	586.277	2.313.158	0,03	1.497.462	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	**38.689.729**	**38.689.729**	**-**	**38.689.729**	**0,43**	**-**	**6.262.617**	**30.314.086**	**0,40**	**8.375.643**	
061 - Ação Judiciária	38.689.729	38.689.729	-	38.689.729	0,43	-	6.262.617	30.314.086	0,40	8.375.643	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	**15.007.876**	**16.859.876**	**892.000**	**16.598.604**	**0,18**	**261.272**	**2.572.009**	**9.287.758**	**0,12**	**7.572.118**	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.039.817	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	2.891.817	892.000	2.891.817	0,03	-	639.888	2.552.322	0,03	339.495	
000 - Demais Subfunções	13.968.059	13.968.059	-	13.706.787	0,15	261.272	1.932.121	6.735.436	0,09	7.232.623	
04 - ADMINISTRAÇÃO	**807.000**	**807.000**	**285.000**	**685.000**	**0,01**	**122.000**	**115.643**	**334.679**	**-**	**472.321**	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	807.000	807.000	285.000	685.000	0,01	122.000	115.643	334.679	-	472.321	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**127.126.730**	**82.372.122**	**-**	**82.372.121**	**0,91**	**0,55**	**-**	**-**	**-**	**82.372.122**	
272 - Previdência do Regime Estatutário	127.126.730	82.372.122	-	82.372.121	0,91	0,55	-	-	-	82.372.122	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	**49.388.647**	**1.000**	**-**	**-**	**-**	**1.000**	**-**	**-**	**-**	**1.000**	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	49.388.647	1.000	-	-	-	1.000	-	-	-	1.000	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	**155.093.962**	**155.093.962**	**25.765.849**	**103.149.859**	**1,13**	**51.944.103**	**25.765.192**	**103.149.202**	**1,37**	**51.944.760**	
361 - Ensino Fundamental	91.616.738	91.616.738	15.645.931	63.353.315	0,70	28.263.423	15.645.931	63.353.315	0,84	28.263.423	
362 - Ensino Médio	34.957.827	34.957.827	5.784.577	22.774.307	0,25	12.183.520	5.784.577	22.774.307	0,30	12.183.520	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.510.756	12.510.756	2.015.043	7.933.339	0,09	4.577.417	2.015.043	7.933.339	0,11	4.577.417	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	16.008.641	16.008.641	2.320.297	9.088.898	0,10	6.919.743	2.319.640	9.088.241	0,12	6.920.400	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-				-				-	
000 - Demais Subfunções	-	-				-				-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026	MARÇO 2026	ABRIL 2026	MAIO 2026	JUNHO 2026	JULHO 2026	AGOSTO 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**945.528.746**	**1.146.918.242**	**1.232.478.130**	**1.326.907.975**	**1.197.274.864**	**1.405.794.288**	**1.236.139.161**	**1.158.675.173**	**1.280.372.855**	**1.419.815.962**	**1.424.922.292**	**1.240.021.739**	**15.014.849.428**	**13.453.869.756**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**232.937.750**	**228.615.055**	**236.389.783**	**283.305.204**	**255.160.112**	**175.120.470**	**289.681.106**	**208.326.690**	**247.920.783**	**267.309.296**	**228.053.054**	**245.313.175**	**2.898.132.479**	**2.564.709.645**
ICMS	161.740.868	152.818.197	140.415.499	148.779.269	150.408.040	133.849.973	142.192.061	129.246.641	160.297.507	151.254.696	157.363.393	162.516.287	1.790.882.431	1.647.920.869
IPVA	12.788.324	9.839.476	6.344.154	6.222.939	8.697.805	10.693.305	40.949.265	18.090.105	10.884.930	13.385.928	13.767.062	12.041.498	163.704.791	155.217.077
ITCD	395.573	540.835	284.189	324.964	215.784	209.920	444.962	517.595	372.436	437.971	343.437	84.658	4.172.324	3.869.508
IBS														
IRRF	48.429.837	56.788.455	79.856.676	120.421.798	86.311.398	20.934.897	91.699.307	49.187.478	65.724.402	90.830.955	52.560.140	58.382.547	821.127.889	661.018.125
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.583.149	8.628.091	9.489.264	7.556.234	9.527.085	9.432.376	14.395.511	11.284.872	10.641.508	11.399.746	4.019.023	12.288.185	118.245.044	96.684.066
Contribuições	**20.043.349**	**36.070.879**	**22.101.777**	**23.761.158**	**13.982.824**	**9.046.706**	**146.566.987**	**91.937.540**	**54.269.139**	**58.924.630**	**180.692.402**	**63.879.654**	721.277.043	**703.113.848**
Receita Patrimonial	**104.605.221**	**99.939.954**	**135.711.725**	**95.631.032**	**140.114.953**	**117.281.947**	**145.563.818**	**113.935.391**	**92.700.824**	**80.549.510**	**114.712.137**	**96.416.050**	1.337.162.561	**990.547.412**
Rendimentos de Aplicacão Financeira	99.469.318	94.803.248	130.547.611	90.468.992	134.976.499	112.146.114	140.433.511	108.800.044	87.603.324	80.039.551	114.223.735	95.958.887	1.289.470.833	960.293.609
Outras Receitas Patrimoniais	5.135.903	5.136.706	5.164.114	5.162.040	5.138.454	5.135.833	5.130.307	5.135.347	5.097.500	509.959	488.402	457.162	47.691.728	30.253.803
Receita Agropecuária											**264.480**	**-264.480**		**522.884**
Receita Industrial			**26**					**210**				**19.654**	19.890	**266.200**
Receita de Serviços	**2.229.480**	**2.307.436**	**1.439.871**	**2.682.712**	**2.317.035**	**2.230.716**	**2.167.127**	**2.210.826**	**1.750.739**	**2.889.857**	**2.012.100**	**2.686.654**	26.924.554	**23.460.582**
Transferências Correntes	**583.130.637**	**778.320.932**	**833.729.088**	**918.756.112**	**784.328.385**	**1.101.218.276**	**650.584.463**	**741.129.411**	**882.808.024**	**1.006.501.643**	**896.885.396**	**829.942.690**	**10.007.335.056**	**8.939.624.802**
Cota-Parte do FPE	428.125.130	453.932.378	608.508.017	687.253.065	664.656.433	844.114.249	507.028.102	599.621.456	725.278.111	770.376.974	481.645.267	649.733.860	7.420.273.041	6.904.382.231
Transferências da LC 61/1989 - IPI	241.700	231.791	229.094	277.502	143.335	150.416	148.897	130.982	157.402	210.203	190.284	204.897	2.316.503	6.440.668
Transferências do FUNDEB	73.358.301	78.520.225	99.188.757	125.696.335	102.815.468	110.935.493	81.781.532	95.562.687	105.696.792	103.473.040	103.943.392	96.246.860	1.177.218.884	1.120.287.764
Outras Transferências Correntes	81.405.507	245.636.536	125.803.220	105.529.209	16.713.149	146.018.118	61.625.932	45.814.285	51.675.719	132.441.427	311.106.453	83.757.072	1.407.526.627	908.514.139
Outras Receitas Correntes	**2.582.309**	**1.663.987**	**3.105.861**	**2.771.757**	**1.371.555**	**896.173**	**1.575.660**	**1.135.105**	**923.346**	**3.641.027**	**2.302.724**	**2.028.342**	**23.997.846**	**231.624.383**
DEDUÇÕES (II)	**268.799.688**	**280.416.444**	**324.337.937**	**301.350.256**	**340.524.049**	**341.340.587**	**447.544.874**	**373.787.751**	**349.484.608**	**350.286.155**	**442.222.425**	**351.242.884**	**4.171.337.656**	**3.741.597.148**
Transferências Constitucionais e Legais	46.889.185	43.545.006	38.332.302	40.374.735	42.385.071	38.846.115	56.059.232	41.705.355	45.544.748	44.548.237	46.602.160	46.686.589	531.518.737	394.219.139
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.043.349	36.070.879	22.101.777	23.761.158	13.982.824	9.046.706	146.566.987	91.937.540	54.269.139	58.924.630	180.692.402	63.879.654	721.277.043	703.113.848
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														5.050.000
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	90.587.163	85.964.936	120.414.863	76.718.500	127.729.598	103.413.921	117.978.351	98.901.772	79.390.745	68.598.542	93.532.969	85.109.282	1.148.340.642	895.648.092
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.279.991	114.835.622	143.488.995	160.495.863	156.426.556	190.033.845	126.940.304	141.243.083	170.279.975	178.214.746	121.394.895	155.567.359	1.770.201.235	1.743.566.069
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**676.729.058**	**866.501.798**	**908.140.193**	**1.025.557.719**	**856.750.815**	**1.064.453.702**	**788.594.287**	**784.887.422**	**930.888.248**	**1.069.529.807**	**982.699.868**	**888.778.855**	**10.843.511.771**	**9.712.272.608**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	693.000	9.900.000											10.593.000	9.864.402
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**676.036.058**	**856.601.798**	**908.140.193**	**1.025.557.719**	**856.750.815**	**1.064.453.702**	**788.594.287**	**784.887.422**	**930.888.248**	**1.069.529.807**	**982.699.868**	**888.778.855**	**10.832.918.771**	**9.702.408.206**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**676.036.058**	**856.601.798**	**908.140.193**	**1.025.557.719**	**856.750.815**	**1.064.453.702**	**788.594.287**	**784.887.422**	**930.888.248**	**1.069.529.807**	**982.699.868**	**888.778.855**	**10.832.918.771**	**9.702.408.206**

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.036.114.921**	**618.779.400**
Receita de Contribuições dos Segurados	**538.658.709**	**239.627.485**
Ativo	537.586.846	238.235.280
Inativo	781.884	1.181.714
Pensionista	289.979	210.491
Receita de Contribuições Patronais	**64.931.018**	**52.737.219**
Ativo	64.931.018	52.737.219
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**352.521.255**	**326.297.267**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	352.521.255	326.297.267
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**80.003.939**	**117.429**
Compensação Financeira entre os regimes	50.000	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	79.953.939	117.429
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**4.000**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	4.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**1.036.118.921**	**618.779.400**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**61.596.783**	**34.770.371**	**34.770.371**	**18.346.216**	
Aposentadorias	28.598.208	21.741.219	21.741.219	11.383.236	
Pensões por Morte	32.998.575	13.029.151	13.029.151	6.962.980	
Outras Despesas Previdenciárias	**1.675.540**	**70.616**	**70.616**	**70.474**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	1.675.540	70.616	70.616	70.474	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**63.272.323**	**34.840.986**	**34.840.986**	**18.416.690**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**972.846.598**	**583.938.413**	**583.938.413**	**600.362.709**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**-**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**1.118.737.094**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	4.038.181.246
Outros Bens e Direitos	3.216.731.755

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**1.112.350.008**	**693.450.102**
Receita de Contribuições dos Segurados	**322.539.933**	**219.435.658**
Ativo	275.351.917	187.393.153
Inativo	43.751.193	29.801.940
Pensionista	3.436.823	2.240.565
Receita de Contribuições Patronais	**104.967.112**	**24.679.743**
Ativo	104.967.112	24.679.743
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**543.126.837**	**448.316.631**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	543.126.837	448.316.631
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**141.716.126**	**1.018.070**
Compensação Financeira entre os regimes	5.000.000	-
Demais Receitas Correntes	136.716.126	1.018.070
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**10.000**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**1.112.360.008**	**693.450.102**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**836.030.428**	**533.536.096**	**533.535.946**	**238.365.399**	
Aposentadorias	716.011.814	475.139.315	475.139.315	212.664.776	
Pensões por Morte	120.018.613	58.396.781	58.396.631	25.700.623	
Outras Despesas Previdenciárias	**11.144.464**	**383.588**	**383.588**	**354.773**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	11.144.464	383.588	383.588	354.773	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**847.174.891**	**533.919.684**	**533.919.534**	**238.720.171**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**265.185.117**	**159.530.418**	**159.530.568**	**454.729.931**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.627
Investimentos e Aplicações	5.221.860.241
Outros Bens e Direitos	379.519.480

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-**	**-**	**-**	**-**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	703.113.848,00	721.277.043,09
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**703.113.848,00**	**721.277.043,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	28.788.658	22.907.587	16.906.688	12.801.244	
Pensões	7.111.139	5.983.140	4.319.578	3.926.522	
Outras Despesas Previdênciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**35.899.797**	**28.890.728**	**21.226.266**	**16.727.766**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**667.214.051**	**692.386.316**	**700.050.777**	**704.549.277**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	184.846.715	108.112.917
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	10.675.043	7.577.493
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	309.197	277.995
Outras contribuições	10.000	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**195.840.955**	**115.968.405**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	226.965.202	156.449.835	156.449.835	57.382.444	
Pensões	20.405.979	9.698.371	9.698.371	3.745.832	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Outras Despesas Correntes	600.000	1.492	1.492	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**247.971.181**	**166.149.697**	**166.149.697**	**61.128.276**	**-**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	**- 52.130.226**	**- 50.181.292**	**- 50.181.292**	**54.840.129**	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Em reais**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**9.511.478.543**	**7.365.653.281**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.811.637.150**	**1.364.498.586**
ICMS	988.752.522	712.373.788
IPVA	62.086.830	51.403.959
ITCD	3.095.607	2.101.410
IBS		
IRRF	661.018.125	515.631.123
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.684.066	82.988.306
Contribuições	**-**	**-**
Receita Patrimonial	**94.899.320**	**126.660.732**
Aplicações Financeiras (II)	64.645.517	99.567.767
Outras Receitas Patrimoniais	30.253.803	27.092.965
Transferências Correntes	**7.554.912.089**	**5.843.306.118**
Cota-Parte do FPE	5.523.505.785	4.193.963.561
Transferências da LC 61/1989	3.864.401	801.850
Transferências do FUNDEB	1.120.287.764	800.455.266
Outras Transferências Correntes	907.254.139	- 848.085.441
Demais Receitas Correntes	**50.029.984**	**31.187.845**
Outras Receitas Financeiras (III)	-	164.494
Receitas Correntes Restantes	50.029.984	31.023.351
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**9.446.833.026**	**7.265.921.020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**1.432.781.792**	653.584.009
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**895.648.092**	774.613.897
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.008.127.329**	**651.996.037**
Operações de Crédito (VIII)	**714.795.353**	**581.295.970**
Amortização de Empréstimos (IX)	**-**	**-**
Alienação de Bens	**200.000**	**99.016**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	200.000	99.016
Transferências de Capital	**293.131.976**	**70.601.052**
Convênios	231.871.030	39.430.496
Outras Transferências de Capital	61.260.946	31.170.556
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**293.331.976**	**70.700.067**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**11.172.946.794**	**7.990.205.096**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**9.740.165.002**	**7.336.621.087**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**9.237.372.438**	**7.227.922.796**	**6.052.910.408**	**5.770.681.121**	**239.625.475**	**163.721.766**	**141.967.518**
Pessoal e Encargos Sociais	5.064.532.734	4.060.584.813	3.452.510.071	3.239.797.698	176.166.106	10.660.167	10.660.167
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	153.653.245	151.465.571	151.030.639	151.030.639	1.092	-	-
Outras Despesas Correntes	4.019.186.459	3.015.872.413	2.449.369.698	2.379.852.785	63.458.277	153.061.599	131.307.351
Transferências Constitucionais e Legais	50.000	-	-	-	438.014	-	-
Demais Despesas Correntes	4.019.136.459	3.015.872.413	2.449.369.698	2.379.852.785	63.020.263	153.061.599	131.307.351
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**9.083.719.193**	**7.076.457.225**	**5.901.879.769**	**5.619.650.482**	**239.624.383**	**163.721.766**	**141.967.518**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**1.217.382.790**	**757.441.316**	**746.666.746**	**330.287.324**	**106.391**	**976.708**	**965.842**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.620.581.618**	**1.116.452.489**	**732.855.717**	**699.554.306**	**31.829.558**	**151.248.518**	**130.402.154**
Investimentos	**1.427.071.496**	**963.932.292**	**587.302.883**	**554.001.473**	**31.657.448**	**151.248.518**	**130.402.154**
Inversões Financeiras	**5.968.484**	**5.819.818**	**5.819.818**	**5.819.818**	**-**	**-**	**-**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.968.484	5.819.818	5.819.818	5.819.818	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	**187.541.638**	**146.700.379**	**139.733.016**	**139.733.016**	**172.110**	**-**	**-**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**1.433.039.980**	**969.752.110**	**593.122.701**	**559.821.291**	**31.657.448**	**151.248.518**	**130.402.154**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**521.320**						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**8.200.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**18.680**	**18.680**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**11.742.863.283**	**8.803.650.651**	**7.241.669.217**	**6.509.759.097**	**271.388.222**	**315.965.672**	**273.354.194**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**10.517.280.493**	**8.046.209.336**	**6.495.002.470**	**6.179.471.773**	**271.281.830**	**314.970.284**	**272.369.672**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**935.703.583**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**613.497.812**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 576.395.114

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.477.737
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.030.639
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**558.944.910**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**4.982.131.342**	**5.575.378.026**
DEDUÇÕES (XL)	**5.753.671.663**	**6.639.254.894**
Disponibilidade de Caixa	**5.751.503.527**	**6.637.086.757**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**6.843.052.654**	**7.880.794.583**
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.090.963.210	862.199.388

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	585.917	381.508.437
Demais Haveres Financeiros	**2.168.136**	**2.168.136**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**(771.540.321,56)**	**(1.063.876.867)**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**292.336.546**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.457.658.349

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(228.763.822)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**63.572.724**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**118.125.626**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**338.869.504**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	338.869.504
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**1.118.737.094**

*** Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.**

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**443.976.410**	**531.590.052**	**270.655.338**	**82.604**	**704.828.520**	**173.065.595**	**614.714.264**	**314.051.077**	**271.439.599**	**16.331.526**	**500.008.734**	**1.204.837.254**
PODER EXECUTIVO	**443.670.619**	**522.000.498**	**261.048.025**	**74.491**	**704.548.600**	**169.932.573**	**571.553.890**	**281.195.910**	**238.584.433**	**16.005.936**	**486.896.094**	**1.191.444.694**
PODER LEGISLATIVO	**298.225**	**2.745.080**	**2.758.069**	**6.854**	**278.382**	**1.006.433**	**3.751.750**	**2.584.480**	**2.584.480**	**193.720**	**1.979.982**	**2.258.364**
Assembléia Legislativa	278.382	-	-	-	278.382	-	-	-	-	-	-	278.382
Tribunal de Contas do Estado	19.842	2.745.080	2.758.069	6.854	-	1.006.433	3.751.750	2.584.480	2.584.480	193.720	1.979.982	1.979.982
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	**7.061**	**637.732**	**643.304**	**1.259**	**231**	**1.081.924**	**9.964.506**	**8.847.838**	**8.847.838**	**68.488**	**2.130.104**	**2.130.335**
Tribunal de Justiça	7.061	637.732	643.304	1.259	231	1.081.924	9.964.506	8.847.838	8.847.838	68.488	2.130.104	2.130.335
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**506**	**3.441.583**	**3.440.782**	**-**	**1.307**	**990.305**	**19.998.473**	**18.067.227**	**18.067.227**	**63.264**	**2.858.287**	**2.859.594**
DEFENSORIA PÚBLICA	**-**	**2.765.158**	**2.765.158**	**-**	**-**	**54.360**	**9.445.645**	**3.355.621**	**3.355.621**	**118**	**6.144.266**	**6.144.266**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.272.343**	**906.085**	**906.085**	**-**	**117.272.343**	**46.171.177**	**1.933.657**	**1.914.595**	**1.914.595**	**-**	**46.190.239**	**163.462.582**
TOTAL (III) = (I + II)	**561.248.753**	**532.496.137**	**271.561.424**	**82.604**	**822.100.863**	**219.236.772**	**616.647.921**	**315.965.672**	**273.354.194**	**16.331.526**	**546.198.973**	**1.368.299.835**

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.272.343**	**906.085**	**906.085**	**-**	**117.272.343**	**46.171.177**	**1.933.657**	**1.914.595**	**1.914.595**	**-**	**46.190.239**	**163.462.582**
PODER EXECUTIVO	**117.272.343**	**-**	**-**	**-**	**117.272.343**	**46.171.177**	**-**	**-**	**-**	**-**	**46.171.177**	**163.443.520**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**271.692**	**271.692**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	271.692	271.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.933.657**	**1.914.595**	**1.914.595**	**-**	**19.062**	**19.062**
DEFENSORIA PÚBLICA	**-**	**634.393**	**634.393**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2. No período em análise,no âmbito do Poder Executivo, a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades** (**SDC)** efetuou o cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de **R$ 74.490,93** referente à retenção de **Imposto de Renda Retido na Fonte** (**IRRF**) realizada sobre a Nota Fiscal nº 302/E, emitida pela empresa CGM Manutenção Elétrica Ltda., vinculada ao Convênio Federal nº 924251/2024. O cancelamento teve por finalidade promover a regularização e correção de divergencias dos registros orçamentários e contábeis, adequando-os à efetiva obrigação financeira apurada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.468.025.579**	**1.833.896.381**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.647.920.869	1.187.128.597
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.647.920.869	1.187.128.597
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.869.508	2.626.763
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.217.077	128.509.898
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.018.125	515.631.123
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**6.910.842.382**	**5.243.790.867**
2.1- Cota-Parte FPE	6.904.382.231	5.242.454.451
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.440.668	1.336.417
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483	-
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**491.198.923**	**361.371.202**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	411.980.217	296.782.149
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	77.608.539	64.254.949
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	1.610.167	334.104
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**8.887.669.038**	**6.716.316.046**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))[1]	**1.645.326.286**	**1.240.136.985**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	**576.590.974**	**438.942.027**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.123.198.343**	**803.707.115**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.113.316.475	794.942.969
7.1.1- Principal	1.110.436.738	791.801.015
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.879.737	3.141.954
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**646.640**	**8.701.284**
7.2.1- Principal	**646.640**	**8.654.251**
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	**47.033**
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	9.235.228	62.862
7.4.1- Principal	9.204.386	-
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**30.842**	62.862
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-	**448.335.969**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**803.707.115**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.122.551.703**	**912.567.132**	**912.567.132**	**808.314.637**	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.073.900.842**	**876.312.967**	**876.312.967**	**772.060.472**	
11.1.1- Ensino Fundamental	746.644.996	624.289.173	624.289.173	552.892.363	
11.1.2- Ensino Médio	243.048.051	187.026.097	187.026.097	157.503.210	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	84.207.795	64.997.696	64.997.696	61.664.899	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	**48.650.861**	**36.254.165**	**36.254.165**	**36.254.165**	
11.2.1- Ensino Fundamental	35.674.211	26.438.543	26.438.543	26.438.543	
11.2.2- Ensino Médio	12.976.650	9.815.623	9.815.623	9.815.623	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**912.567.132**	**912.567.132**	**808.314.637**	**-**	**-**	**108.860.017**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	912.567.132	912.567.132	808.314.637	-	-	117.624.163
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	**876.312.967**	**876.312.967**	**772.060.472**	**-**	**-**	
13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituicão Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**562.550.977**	**876.312.967**	**876.312.967**	**109,04%**
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	**80.370.712**	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.175.895.548**	**639.408.644**	**559.578.594**	**510.296.111**	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000	36.981	36.981	30.106	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	464.654.981	283.575.140	238.710.558	213.893.967	
19.3- ENSINO MÉDIO	181.270.922	70.269.602	59.194.059	55.299.367	
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	1.988.400	1.523.800	1.520.900	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.730.452	1.691.094	1.294.871	1.028.343	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.187.967	13.622.333	13.606.632	12.522.024	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	337.000	320.223	302.723	193.912	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.964.226	264.117.629	241.765.227	222.666.209	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	7.150.000	3.787.243	3.143.743	3.141.283	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação)6 (Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**2.298.447.251**	**1.551.975.776**	**1.472.145.726**	**1.318.610.748**	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000	36.981	36.981	30.106	
20.1.1- Creche	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	100.000	36.981	36.981	30.106	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.354.706.950	1.013.243.107	968.345.324	867.605.708	
20.3- ENSINO MÉDIO	925.259.849	531.228.951	497.801.006	445.284.409	
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.650.000	5.775.643	4.667.543	4.662.183	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.730.452	1.691.094	1.294.871	1.028.343	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	**639.408.644**
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	**1.240.136.985**
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	-
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	-
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	3.512.931
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	1.876.032.698

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.679.079.011	1.876.032.698	27,93%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.883.380	274.483.557	109.370.894	3.512.931	23.999.555
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.386.401	234.612.609	72.676.801	3.512.931	55.196.670
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.496.979	32.602.054	30.920.140	-	25.423.161
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	7.268.893	5.773.953	-	5.773.953

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.067.202	68.002.752
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	92.586.155	67.791.819
30.1.1- Salário-Educação	64.913.159	47.762.167
30.1.2- PDDE	48.565	66.706
30.1.3- PNAE	10.993.709	13.579.775
30.1.4 - PNATE	2.511.110	3.943.991
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.119.612	2.439.179
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.047	210.933
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	156.532.660	93.777.759	57.841.560	57.351.063	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	113.641.620	77.246.034	48.156.105	47.765.269	
31.3- ENSINO MÉDIO	26.354.793	14.890.223	8.423.955	8.421.264	
31.4- ENSINO SUPERIOR	613.644	123.996	36.185	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.885.380	1.043.675	814.660	753.874	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	12.037.223	473.832	410.656	410.656	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.445.744.683	1.645.753.536	1.529.987.286	1.375.961.811	
32.1- Despesas Correntes	2.375.338.606	1.605.036.267	1.504.169.538	1.350.410.366	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.691.739.411	1.194.110.098	1.194.104.750	1.047.739.323	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	195.148.919	110.736.078	98.726.056	94.073.982	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	488.450.276	300.190.092	211.338.732	208.597.062	
32.2- Despesas de Capital	70.406.077	40.717.268	25.817.749	25.551.445	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.250.000	859.708	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	69.156.077	39.857.560	25.817.749	25.551.445	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-	-
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	803.707.115	47.762.167
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	795.006.291	34.175.376
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.700.824	13.586.791
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.700.824	13.586.791

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.468.025.579**	**2.468.025.579**	**1.833.896.381**	**74,31%**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.647.920.869	1.647.920.869	1.187.128.597	72,04%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.647.920.869	1.647.920.869	1.187.128.597	72,04%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.869.508	3.869.508	2.626.763	67,88%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.217.077	155.217.077	128.509.898	82,79%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.018.125	661.018.125	515.631.123	78,01%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**6.910.822.899**	**6.910.822.899**	**5.243.790.867**	**75,88%**
Cota-Parte FPE	6.904.382.231	6.904.382.231	5.242.454.451	75,93%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.440.668	6.440.668	1.336.417	20,75%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**491.198.923**	**491.198.923**	**361.371.202**	**73,57%**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	411.980.217	411.980.217	296.782.149	72,04%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	77.608.539	77.608.539	64.254.949	82,79%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.610.167	1.610.167	334.104	20,75%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**8.887.649.555**	**8.887.649.555**	**6.716.316.046**	**75,57%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**14.304.842**	**20.691.335**	**14.079.168**	**0,68**	**10.783.215**	**0,52**	**10.783.215**	**52,11%**	
Despesas Correntes	14.304.842	19.591.335	12.979.168	0,66	9.683.215	0,49	9.683.215	49,43%	
Despesas de Capital	-	1.100.000	1.100.000	1,00	1.100.000	1,00	1.100.000	100,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**169.083.632**	**248.801.418**	**234.001.548**	**0,94**	**188.722.484**	**0,76**	**187.848.255**	**75,50%**	
Despesas Correntes	140.348.921	229.275.280	218.364.783	0,95	179.080.356	0,78	178.723.760	77,95%	
Despesas de Capital	28.734.711	19.526.138	15.636.765	0,80	9.642.129	0,49	9.124.494	46,73%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**8.689.752**	**3.689.752**	**2.574.760**	**0,70**	**1.477.576**	**0,40**	**1.477.576**	**40,05%**	
Despesas Correntes	8.689.752	3.689.752	2.574.760	0,70	1.477.576	0,40	1.477.576	40,05%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**-**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1,00**	**1.000.000**	**1,00**	**939.147**	**93,91%**	
Despesas Correntes	-	1.000.000	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	939.147	93,91%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**-**	**4.500.000**	**4.500.000**	**1,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00%**	
Despesas Correntes	-	4.500.000	4.500.000	1,00	-	-	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**1.176.089.286**	**1.133.139.382**	**1.104.755.736**	**0,97**	**828.485.018**	**0,73**	**821.032.221**	**72,46%**	
Despesas Correntes	1.176.089.286	1.133.139.382	1.104.755.736	0,97	828.485.018	0,73	821.032.221	72,46%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.368.167.512**	**1.411.821.887**	**1.360.911.212**	**0,96**	**1.030.468.293**	**0,73**	**1.022.080.414**	**72,39%**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	**1.360.911.212**	**1.030.468.293**	**1.022.080.414**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**1.360.911.212**	**1.030.468.293**	**1.022.080.414**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			**1.007.447.407**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		**15,34%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	1.007.447.407	1.030.468.293	23.020.886	-	-	-		-		23.020.886
Empenhos de 2025 (regra nova)	800.768.588	-	-	-	-	-	7.803.109	7.734.911	-	-
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	551.498	548.621	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	-	-	-	-	631.963	-	329.109.101
Empenhos de 2022 e anteriores	3.102.087.330	3.593.952.359	491.865.030	677.132.755	-	185.267.726	-	-	-	491.865.030

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**364.934.570**	**728.598.438**	**652.611.485**	**89,57%**
Proveniente da União	364.934.570	728.598.438	652.611.485	89,57%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	**-**	**-**	**-**	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	**5.414.030**	**5.414.030**	**741.770**	**13,70%**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**370.348.600**	**734.012.468**	**653.353.255**	**89,01%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**1.309.599**	**-**	**-**		**-**		**-**		
Despesas Correntes	1.309.599	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**346.259.042**	**643.188.654**	**572.438.289**	**89,00%**	**407.749.895**	**63,40%**	**403.139.408**	**62,68%**	
Despesas Correntes	179.904.769	492.404.052	441.956.898	89,75%	387.277.275	**78,65%**	382.666.789	77,71%	
Despesas de Capital	166.354.273	150.784.602	130.481.391	86,53%	20.472.619	**13,58%**	20.472.619	13,58%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**89.387.146**	**74.579.137**	**59.993.686**	80,44%	**27.495.685**	**36,87%**	**27.495.685**	**36,87%**	
Despesas Correntes	89.387.146	74.579.137	59.993.686	80,44%	27.495.685	**36,87%**	27.495.685	36,87%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**630.000**	**594.262**	**411.782**	**69,29%**	**294.768**	**49,60%**	**294.768**	**49,60%**	
Despesas Correntes	630.000	594.262	411.782	69,29%	294.768	**49,60%**	294.768	49,60%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**449.810**	**6.495.528**	**6.347.042**	**97,71%**	**1.872.105**	**28,82%**	**1.610.498**	**24,79%**	
Despesas Correntes	449.810	6.495.528	6.347.042	97,71%	1.872.105	**28,82%**	1.610.498	24,79%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**	**200,00%**	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**97.313.003**	**126.040.196**	**106.097.393**	**84,18%**	**97.084.427**	**77,03%**	**97.032.846**	**76,99%**	
Despesas Correntes	95.933.003	124.660.196	105.898.216	84,95%	97.030.193	**77,84%**	96.978.612	77,79%	
Despesas de Capital	1.380.000	1.380.000	199.177	14,43%	54.234	**3,93%**	54.234	3,93%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**535.348.600**	**850.897.777**	**745.288.192**	**87,59%**	**534.496.880**	**62,82%**	**529.573.205**	**62,24%**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.342.674	891.990.072	806.439.837	0,90	596.472.379	0,67	590.987.663	66,25%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.076.898	78.268.889	62.568.446	-	28.973.261	-	28.973.261	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.594.262	1.411.782	0,89	1.294.768	0,81	1.233.915	77,40%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	449.810	10.995.528	10.847.042	0,99	1.872.105				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.273.402.289	1.259.179.578	1.210.853.129	0,96	925.569.445	0,74	918.065.067	72,91%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.903.516.112**	**2.262.719.664**	**2.106.199.403**	**0,93**	**1.564.965.173**	**0,69**	**1.551.653.619**	**68,57%**	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 202 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.425.533.626
Previsão Atualizada	12.863.925.756
Receitas Realizadas	9.445.847.224
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	338.869.504
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.306.796.532
Dotação Atualizada	12.084.058.166
Despesas Empenhadas	9.101.816.601
Despesas Liquidadas	7.532.432.872
Despesas Pagas	6.800.522.752
Superávit Orçamentário	1.913.414.353

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.101.816.601
Despesas Liquidadas	7.532.432.872

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.843.511.771
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.832.918.771
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.832.918.771

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	618.779.400
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.840.986
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.840.986
Despesas Previdenciárias Pagas	18.416.690
Resultado Previdenciário	583.938.413
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	693.450.102
Despesas Previdenciárias Empenhadas	533.919.684
Despesas Previdenciárias Liquidadas	533.919.534
Despesas Previdenciárias Pagas	238.720.171
Resultado Previdenciário	159.530.568
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	115.968.405
Despesas Empenhadas	166.149.697
Despesas Liquidadas	166.149.697
Despesas Pagas	61.128.276
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	- 50.181.292

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(576.395.114)	613.497.812	-106,44%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.457.658.349	292.336.546	20,06%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.093.744.890**	**82.604**	**271.561.424**	**822.100.863**
Poder Executivo	1.082.943.459	74.491	261.048.025	821.820.943
Poder Legislativo	3.314.998	6.854	3.029.761	278.382
Poder Judiciário	644.794	1.259	643.304	231
Ministério Público	3.442.088	-	3.440.782	1.307
Defensoria Pública	3.399.551	-	3.399.551	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**835.884.693**	**16.331.526**	**273.354.194**	**546.198.973**
Poder Executivo	787.657.641	16.005.936	238.584.433	533.067.271
Poder Legislativo	4.758.183	193.720	2.584.480	1.979.982
Poder Judiciário	11.046.430	68.488	8.847.838	2.130.104
Ministério Público	22.922.435	63.264	19.981.822	2.877.349
Defensoria Pública	9.500.005	118	3.355.621	6.144.266
TOTAL	**1.929.629.583**	**16.414.130**	**544.915.618**	**1.368.299.835**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.876.032.698	25%	27,93%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	876.312.967	70%	109,04%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.360.911.212	15%	15,34%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Protocolo 168062

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026	MARÇO 2026	ABRIL 2026	MAIO 2026	JUNHO 2026	JULHO 2026	AGOSTO 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**334.043.106**	**443.093.378**	**248.486.541**	**616.868.632**	**103.914.078**	**410.263.422**	**555.212.194**	**354.912.137**	**515.599.086**	**566.422.365**	**275.043.274**	**531.025.189**	**4.954.883.403**	**1.009.503**
Pessoal Ativo	**259.171.871**	**366.379.853**	**172.335.309**	**494.488.846**	**37.461.395**	**341.079.299**	**483.269.658**	**279.377.864**	**436.637.828**	**441.359.227**	**193.472.897**	**449.472.947**	**3.954.506.994**	**917.814**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	244.097.584	344.638.149	166.763.632	490.897.934	36.708.530	327.299.101	442.006.357	256.094.345	415.897.207	418.753.553	174.381.691	429.614.921	3.747.153.004	770.121
Obrigações Patronais	15.074.287	21.741.704	5.571.676	3.590.913	752.865	13.780.198	41.263.302	23.283.519	20.740.621	22.605.674	19.091.206	19.858.026	207.353.990	147.693
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.871.235	76.713.525	76.151.232	122.379.786	66.452.683	69.184.122	71.942.536	75.534.273	78.961.258	125.063.138	81.570.377	81.552.243	1.000.376.409	91.690
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.679.901	67.484.475	66.984.930	108.448.302	57.956.683	60.606.616	63.352.883	66.848.771	70.064.458	111.474.399	72.682.154	72.694.481	884.278.052	57.846
Pensões	9.191.334	9.229.051	9.166.303	13.931.484	8.496.000	8.577.506	8.589.653	8.685.502	8.896.800	13.588.739	8.888.223	8.857.762	116.098.357	33.844
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**77.671.358**	**79.083.877**	**78.184.540**	**124.188.524**	**2.783.876**	**4.328.860**	**10.731.040**	**8.782.135**	**16.451.371**	**11.624.673**	**5.155.112**	**5.810.128**	**424.795.494**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.004.407	3.562.706	2.330.475	5.059.116	2.783.876	4.328.860	10.731.040	8.782.135	16.451.371	11.624.673	5.155.112	5.810.128	80.623.900	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.666.951	75.521.171	75.854.064	119.129.407	-	-	-	-	-	-	-	-	344.171.594	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e ...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**256.371.748**	**364.009.501**	**170.302.001**	**492.680.108**	**101.130.202**	**405.934.562**	**544.481.154**	**346.130.003**	**499.147.714**	**554.797.693**	**269.888.163**	**525.215.061**	**4.530.087.909**	**1.009.503**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.843.511.771**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**10.593.000**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**-**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**-**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM P	**10.832.918.771**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**4.531.097.413**	**41,83%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.308.130.198	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.042.723.688	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.777.317.178	44,10%

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor **R$ 639.817.523,05** a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, referente aos meses de **setembro de 2025 a agosto de 2026** e , conforme prevê a Resolução n° **164/2015-TCE-AP**. 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.982.131.342**	**5.453.185.888**	**5.575.378.026**	**-**
Dívida Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Contratual	**4.514.520.387**	**4.989.925.470**	**5.110.226.869**	**-**
Empréstimos	**1.496.286.209**	**1.975.899.348**	**1.973.967.950**	**-**
Internos	1.456.965.386	1.936.578.525	1.934.647.126	-
Externos	39.320.823,44	39.320.823,44	39.320.823	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	424.064.604	415.917.340	551.322.899	-
Financiamentos	**-**	**-**	**-**	**-**
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**2.594.169.574**	**2.594.970.195**	**2.584.936.020**	**-**
De Tributos	169.850.038	173.650.540	166.983.020	-
De Contribuições Previdenciárias	2.424.319.536	2.421.319.654	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	2.417.952.999	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	**-**	**3.138.588**	**-**	**-**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	**463.260.417**	**463.260.417**	**463.260.417**	**-**
Outras Dívidas	**4.350.537**	**-**	**1.890.740**	**-**
DEDUÇÕES (II)	**5.753.671.663**	**7.094.569.805**	**6.639.254.894**	**-**
Disponibilidade de Caixa[1]	**5.751.503.527**	**7.092.401.668**	**6.637.086.757**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**6.843.052.654**	**8.001.437.405**	**7.880.794.583**	**-**
(-) Restos a Pagar Processados	1.090.963.210	905.881.157	862.199.388	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	585.917	3.154.580	381.508.437	-
Demais Haveres Financeiros	**2.168.136**	**2.168.136**	**2.168.136**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**- 771.540.322**	**- 1.641.383.917**	**- 1.063.876.867**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.704.126.943**	**10.101.639.474**	**10.843.511.771**	**-**
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.593.000	10.593.000	10.593.000	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.693.533.943	10.091.046.474	10.832.918.771	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,40	54,04	51,47	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-7,96**	**-16,27**	**-9,82**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.387.067.887	20.182.092.947	21.665.837.543	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.448.361.098	18.163.883.653	19.499.253.789	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	834.171.306	621.970.244	502.869.496	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**9.704.126.943**	**10.101.639.474**	**10.843.511.771**	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.593.000	10.593.000	10.593.000	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**9.693.533.943**	**10.091.046.474**	**10.832.918.771**	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.132.577.468	2.220.030.224	2.383.242.130	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.919.319.721	1.998.027.202	2.144.917.917	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**-**	**-**
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	**45.145.515**	**581.295.970**
Interna	**45.145.515**	**581.295.970**
Empréstimos	45.145.515	581.295.970
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	**-**	**-**
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	**45.145.515**	**581.295.969,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**10.843.511.771**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.593.000	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**10.832.918.771**	**-**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	**-**	**0%**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**581.295.970**	**5%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.733.267.003	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.559.940.303	14%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	758.304.314	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**-**	**-**
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**-**	**-**

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	10.843.511.771
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.832.918.771
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.832.918.771

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.531.097.413	41,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.308.130.198	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.042.723.688	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.777.317.178	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 1.063.876.867	-9,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.665.837.543	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.383.242.130	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	581.295.970	5,37%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.733.267.003	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	758.304.314	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	**-**	**-**

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/09/2026 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias,Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. **2.** Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

Protocolo 168063

Secretaria de Infraestrutura

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-AP E A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA - SEINF.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regida pela Lei nº 5.194, de 24/12/1966, inscrito no CNPJ nº 84.408.731/0001-60, com endereço na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1597, Bairro Centro, em Macapá-AP, CEP 68.900-915, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES**, ora denominado CREA-AP, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão público do poder executivo, inscrito no CNPJ nº11.762.179/0001-30, com sede na Avenida Fab, nº 1276, Centro CEP 68900-073, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, ora denominado SEINF, por este instrumento, celebram entre si o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com finalidade de unir esforços, no âmbito de suas atribuições, para garantir o cumprimento da legislação em vigor, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação mútua, visando à adoção de medidas conjuntas para garantir o cumprimento da legislação que regula as atividades de engenharia, agronomia e geociências.
1.2. A parceria tem como propósito fortalecer a fiscalização do exercício profissional, promovendo a regularidade do registro e da atuação de profissionais e empresas, bem como a exigência das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) nas atividades desenvolvidas.
1.3. Além disso, o presente Termo busca fomentar a troca de informações, o aprimoramento da gestão, a realização de capacitações e a implementação de ações integradas que contribuam para a valorização profissional e para a segurança da sociedade no âmbito das atividades técnicas executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS.
2.1. Intensificar o relacionamento institucional, aprimorar a gestão no âmbito de competência de cada órgão, capacitar, trocar informações, promover o cumprimento da legislação profissional, fiscalizar, bem como inibir o exercício ilegal da profissão, garantindo maior segurança para a sociedade, exigindo o registro/visto e quitação de profissionais, as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, de cargo ou função exercida, e pela execução de obras e serviços técnicos, próprios ou contratados junto a terceiros.
2.2. O estabelecimento de reciprocidade de informações sobre as atividades, empresas e profissionais, bem como a formalização da intenção dos dois órgãos em colaborarem, dentro de suas atribuições e competências, na elaboração de documentos, notas técnicas, instruções e fiscalização conjunta no âmbito da competência de cada órgão pertinente à legislação específica, e de ações que promovam o aperfeiçoamento profissional nas áreas de interesse das partes.
2.3. Difundir, nos seus âmbitos de atuação, os conceitos da ética profissional e do exercício legal da profissão;
2.4. Ampliar a área de atuação profissional, no tocante a regularização das atividades profissionais;
2.5. Colaborar para o aperfeiçoamento da fiscalização do exercício profissional;
2.6. Estabelecer outras ações conjuntas com vistas ao alcance dos objetivos do presente termo;
2.7. Manter canal de comunicação entre as partes que viabilize, de forma rápida e eficaz a troca de informações para que ações efetivas sejam produzidas;
2.8. Implementarem ações de fiscalização integrada para as atividades que visem à proteção e à segurança da sociedade e ao meio ambiente em geral;
2.9. Os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações serão colocados à disposição pela SEINF e pelo CREA-AP. E ainda relatório de informações relativos aos Processos de Fiscalização (auto de infração) inscritos em Dívida Ativa, que cumpriram seus prazos de recursos administrativo para conhecimento da SEINF.
2.10. Todos os registros relativos a este termo serão por escrito, independentemente de qualquer outra forma de comunicação utilizada para agilizar os processos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-AP
3.1. Prestar apoio de caráter técnico, administrativo e operacional, para a consecução do objeto proposto, relativo ao cumprimento da legislação profissional; e
3.2. Dar suporte técnico à SEINF quanto as elaborações de Notas Técnicas, Termo de Referência e Qualificação técnica de Editais de obra/serviço.
3.3. Manter informado a SEINF acerca da legislação profissional e suas alterações, quando houver; e **3.4.** Fornecer à SEINF, sempre que solicitado, dados e elementos dos profissionais e das empresas registradas, bem como as informações técnicas constantes do seu banco de dados, relativas às obras e serviços realizados na sua jurisdição;
3.5. Dar prioridade aos procedimentos relacionados ao objeto do presente convênio, especialmente no que se refere ao exercício ilegal da profissão;
3.6. Receber e emitir, por intermédio de seus órgãos, informações e documentos que possam subsidiar a instrução de processos, dando o devido encaminhamento legal;
3.7. Participar, sempre que solicitado, de reuniões promovidas pelos órgãos subscritores do presente termo e que tenham por objetivo tratar de assuntos relativos ao objeto do mesmo;
3.8. Indicar um representante do seu quadro funcional para atuar como gestor e acompanhar a execução deste termo junto com a SEINF.
3.9. O CREA-AP comunicará no prazo de 30 (trinta) dias, antes da lavratura do Auto de Infração, para as providências

cabíveis, toda e qualquer irregularidade no tocante ao cumprimento do item 4.2 e 4.3, da cláusula quarta, e cujo prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação expressa devidamente justificada e tempestivamente protocolizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEINF.
4.1. Fornecer ao CREA-AP as informações necessárias constantes do seu banco de dados, relativas ao cadastro dos profissionais e das empresas prestadoras de serviços nas áreas de engenharia e agronomia e suas áreas afins;
4.2. Exigir o registro/visto no CREA-AP de todos os profissionais do Sistema CONFEA/CREAS, cedidos ou pertencentes ao seu quadro de servidores, envolvidos na elaboração de projetos, orçamento, fiscalização e emissão de laudos e avaliações bem como cobrar do profissional o registro das respectivas ARTs de cargo ou função, ficando o valor correspondente à taxa sob responsabilidade da SEINF;
4.3. Exigir o registro/visto no CREA-AP de todos os profissionais e empresas contratados para execução e/ou prestação de serviços técnicos, como a elaboração de projetos, orçamento, especificação técnicas, memoriarias descritivos, laudos e avaliações, fiscalização e execução, bem como cobrar a apresentação das respectivas ARTs;
4.4. Encaminhar à Gerência de Fiscalização do CREA-AP, quando solicitado, cópia de contratos e dos documentos que lhe derem sustentação, quando se tratar de conduta que possa configurar o exercício ilegal das profissões fiscalizadas pelo CREA-AP;
4.5. Indicar um funcionário do seu quadro para servir como gestor e acompanhar a execução deste termo junto ao CREA-AP, que deverá ser obrigatoriamente profissional do Sistema Confea/Crea.
4.6. Participar, sempre que solicitado, de reuniões promovidas pelos órgãos subscritores do presente termo e que tenham por objetivo tratar de assuntos relativos ao objeto do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA - SIGILO DAS INFORMAÇÕES
5.1. As partes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações referentes as ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo, salvo nos casos que a legislação determinar como de interesse público.
5.2. As partes se obrigam a atuar no presente Termo em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.
No manuseio dos dados as partes DEVERÃO:
5.2.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outra parte, que terá o direito de rescindir o Termo. **5.2.2**. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS DECORRENTES.
6.1. Cada uma das partes ficará responsável pelas despesas que lhe couberem na execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES.
7.1. O presente termo poderá sofrer ajustes e alterações, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:
8.1. O presente termo terá vigência por 3 (três) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; e
8.2. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
9.1. A publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica ficará a cargo do Crea-AP, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
10.1. O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, é a Cidade de Macapá-AP, após esgotadas as tentativas de soluções administrativas entre as partes.
10.2. E por assim estarem acordados, assinam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá, 25 de agosto de 2026.
ENG. CIV. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Presidente do Crea-AP

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

Protocolo 168066

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 005/2026-SEMA/AP. CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA: TALENTO DIGITAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.990.394/0001-26. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos e serigráficos, com fornecimento de materiais impressos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com a regular

execução do objeto. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura aposta, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 e da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1. UG: 260101- SEMA, Programa de Trabalho: 126.101.1.18.542.0001.2019 - Apoiar a Manejo da Produção Florestal no Estado do Amapá; Ação: 2019; na Fonte de Recurso: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2026NE00723, de 18/09/2026; no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para sua devida execução; e 2. UG: 260101- SEMA; Programa de Trabalho: 126.101.1.18.544.0001.2011 - Implantar a Política de Execução de Recursos Hídricos do Estado do Amapá; Ação: 2011; na Fonte de Recurso: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2026NE00724, de 18/09/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para sua devida execução. **PREGÃO ELETRÔNICO: N.°** 90009/2025-TCE/AP oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **PARECER JURÍDICO: N.°** 054/2026 - GAB/PGE. **PROCESSO SIGA: Nº** 00007/SEMA/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 167993

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 113/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o PROCESSO Nº 0011.2897.0657.0011/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 007/2026-SEPLAN e a Empresa B.G. NUNES & H.V. DE SOUSA LTDA,** cujo o objetivo é a aquisição de Café torrado e moído, embalado a vácuo, de qualidade, com sêlo de qualidade ABIC ou equivalente, adequado para consumo institucional, em quantidade suficiente para garantir a preparação da bebida de café durante o segundo semestre do exercício de 2026.

Gestora Titular do Contrato:
Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01;

Gestor Suplente do Contrato:
Antônio Jose Braga de Souza - Subcoordenador de Projetos Temporários,
Matrícula: 0978823-9-01;

Fiscal titular:
Fortunato Macêdo Trindade - Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, matrícula: 0049572-07-01;

Fiscal Suplente:
Elielso Pinto dos Santos - Técnico em Informática, matrícula: 0063301- 01-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 167997

PORTARIA Nº 114/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o PROCESSO Nº 0011.2935.0657.0006/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 008/2026-SEPLAN e a Empresa OLIMAQ-Comércio e Serviços Ltda,** cujo objetivo é a aquisição de Mobiliário destinado à implantação da Sala do Observatório da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a Padronização da Recepção Institucional.

Gestora Titular do Contrato:
Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01;

Gestor Suplente do Contrato:
Antônio Jose Braga de Souza - Subcoordenador de Projetos Temporários,
Matrícula: 0978823-9-01;

Fiscal titular:
Ana Lúcia Barcessat Vaz - Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula: 1018436-8- 01;

Fiscal Suplente:
Eliete Rodrigues de Oliveira do Rosário - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 0088102-3-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de setembro

de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 167998

PORTARIA Nº 115/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o PROCESSO Nº 0011.2935.0657.0003/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 009/2026-SEPLAN e a Empresa M. DO CARMO VIEIRA MOURA EPP,** cujo objeto é a aquisição de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com capacidade de 13 Kg, destinados ao abastecimento das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN.

Gestora Titular do Contrato:
Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01;

Gestor Suplente do Contrato:
Antônio Jose Braga de Souza - Subcoordenador de Projetos Temporários,
Matrícula: 0978823-9-01;

Fiscal titular:
Mário Trindade Ferreira - Chefe de Unidade de Comunicações Administrativas, matrícula: 0049275-02-01;

Fiscal Suplente:
José Lamarque Lopes Melão - Chefe de Unidade de Serviços Gerais e Transportes, matrícula: 0083327-4-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 167999

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0849/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular n° 002/2024(2º T.A) - NGC/SESA., firmado com a empresa EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0058.0112/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 002/2024- 2º TA	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA E INDUSTRIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSÃO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ	02/02/2026 A 01/02/2027	TITULAR: LILIANE DOS SANTOS MACEDO	HCAL

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0368/2026, no item 03 Fiscal Titular: Flávia Priscila Almeida dos Santos Nunes , empresa Equinócio Hospitalar Ltda, Local: Hospital Clínica Dr Alberto Lima (HCAL), contrato nº 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167969

PORTARIA Nº 0850/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 28.867.074/0002-20, conforme consta no prodoc nº 300101.0077.2939.0017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, na qualidade de Fiscal Titular, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, e em observância à legislação vigente, atuar na fiscalização, acompanhamento e certificação técnica dos serviços prestados pela empresa contratada. Compete ao Fiscal Titular acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, verificando sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e demais documentos que o integram, bem como com as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis. Compete-lhe, ainda, registrar e comunicar eventuais ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, solicitar as providências necessárias à regularização de possíveis inconformidades e adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, COM OU SEM PROCEDIMENTOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER DE FORMA CONTÍNUA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	01/05/2026 A 13/08/2026	TITULAR: ADRIANY SILVÉRIA BRITO ALVES	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Compete ao fiscal titular proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos retroativos ao período correspondente à prestação dos serviços, durante o qual o fiscal titular designado passa a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados sem cobertura contratual, pelo ateste das respectivas notas fiscais, pela análise dos relatórios de fiscalização e pela verificação da regularidade da prestação dos serviços, no âmbito da respectiva unidade.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167970

PORTARIA Nº 0851/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4611.0001/2026;

Considerando a Portaria nº 0432/2023-SESA de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7947 de 27 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação, Testagem e Confirmação de Especificações - CTATCE de materiais permanentes adquiridos pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Jefferson Luiz Monteiro Sanches pela servidora Juliana Karoliny Nunes Lima, para atuar como membro da Portaria nº 0432/2023-SESA de 27 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação, Testagem e Confirmação de Especificações - CTATCE de materiais permanentes adquiridos pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167971

PORTARIA Nº 0852/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0034/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Danielle Castillo Lopes,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - CGETES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3° A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168007

PORTARIA Nº 0853/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0164/2026;

Considerando a necessidade de apurações para a devida conclusão da competente investigação instaurada em 25 de agosto de 2026, estando ainda pendentes oitivas de testemunhas e diligências que contribuirão para a busca da verdade real e o devido esclarecimento sobre os fatos;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos sindicantes investigativos autorizados pela Portaria nº 0740/2026-SESA de 25 de agosto de 2026, que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de investigar o alegado nos autos dos Processos/ PRODOC nº 300101.0077.1870.0135/2026; 300101.0077.1851.1482/2026, 300101.0077.1851.1320/2026 - GABINETE - SESA, para investigar o alegado no Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000248-23.2025.9.04.0000 - Ouvidoria do Ministério Público; OFÍCIO Nº 070101.0076.0922.0017/2026 CIAIA - PGE/AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168008

PORTARIA Nº 0854/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular n° 002/2024 (NGC/SESA), firmado com a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.369.169/0001-39, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo n° 300101.0077.0179.0589/2023, Processo SIGA nº 00019/SESA/2023, conforme formalização contida no Prodoc nº

300101.0077.0170.0035/202026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, e em observância à legislação vigente, atuarem na fiscalização, no acompanhamento e na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa contratada. Compete ao Fiscal Titular acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, bem como atestar sua regularidade, verificando a conformidade com as condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e nos demais documentos que o integram, além das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis. Compete ao Fiscal Suplente substituir o Fiscal Titular em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, assumindo, durante esse período, as atribuições inerentes à fiscalização, ao acompanhamento e à certificação da execução dos serviços, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável. Compete aos fiscais, no âmbito de suas respectivas atribuições, registrar e comunicar eventuais ocorrências identificadas durante a execução dos serviços, solicitar as providências necessárias à correção de possíveis inconformidades e adotar as medidas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio Hospitalar LTDA	002/2024 (2º T. A)	Empresa especializada em serviço de nutrição parenteral manipulada e industrializada, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos (bomba de infusão, refrigerador e termômetro), com a finalidade de atender as demandas das unidades hospitalares subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	02/02/2026 a 01/02/2027.	Titular: Cleisa Cavalheiro Soares Suplente: Marivanda da Conceição Fonseca	HES
					Titular: Dálette Ferreira Lima Costa	HMML
					Titular: Christopher Douglas Serrão Perna	HE

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 2 de fevereiro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 24 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168071

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0743/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES - VYAIRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 23 de setembro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 168039

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1382/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - SONDA OTOREAD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 23 de setembro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 168041

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 12/2026 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0723.1851.0022/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA,** CNPJ nº 23.086.176/0001-03, órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, CEP 68902-005, Macapá/AP, tel. (96) 99119-1688, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, nomeado pelo Decreto Estadual nº1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2024-CGE/PGE e do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2026-PLCC/PGE/AP, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **BRAVHA SERVIÇOS LTDA**., CNPJ nº 04.321.961/0001-59, no valor principal de R$ 3.367.729,99 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), acrescido da atualização prevista no § 2º, pelas diferenças decorrentes das repactuações não processadas na prestação continuada dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem objeto do Contrato nº 036/2013-SESA, no período dos exercícios de 2017 a 2019, até a extinção do contrato em 28 de dezembro de 2019, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntados aos autos do processo em epígrafe.

§ 1º O valor principal soma as diferenças apuradas por exercício no Parecer Técnico nº 058/2024-CAD/CGE (fls. 736), com os valores pagos confirmados pela certidão.:

I - exercício de 2017: R$ 1.334.655,67;
II - exercício de 2018: R$ 882.866,76;
III - exercício de 2019: R$ 1.150.207,56.

§ 2º O critério de atualização é o do item 13 do Despacho de 23 de setembro de 2026, ajustado pelo item 11. Sobre o valor de cada exercício incidem, de 31 de dezembro do respectivo exercício até o efetivo pagamento, em fases sucessivas, cada uma sobre o valor apurado ao fim da anterior:

I - correção monetária pelo IPCA-E, até 30 de novembro de 2021;
II - taxa Selic de 1º de dezembro de 2021 a 9 de setembro de 2025, pela soma dos percentuais mensais, sem capitalização e sem cumulação com outro índice;
III - a partir de 10 de setembro de 2025, correção monetária pelo IPCA e juros de mora simples pela taxa legal sobre o valor corrigido, na forma dos arts. 389, parágrafo único, e 406 do Código Civil.

§ 3º Em 31 de agosto de 2026, o valor atualizado é de R$ 6.554.476,32 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a memória de cálculo de fls. 736. A atualização prossegue na forma do § 2º até o efetivo pagamento.

§ 4º Este termo não abrange:

I - o exercício de 2016, sobrestado, cujo exame se fará em autos apartados, após a publicação deste termo, na forma do item 14;
II - o exercício de 2020 e as parcelas dele decorrentes, excluídos do objeto pelo item 21 do Despacho de 23 de setembro de 2026.

§ 5º A assinatura deste termo pela credora não importa quitação nem renúncia quanto ao exercício de 2016.

§ 6º A credora, por seu representante legal, declara concordar com o valor principal e com o critério de atualização fixados neste termo.

§ 7º O pagamento seguirá o rito do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2024-CGE/PGE, após a publicação resumida deste termo no Diário Oficial do Estado, observada a ordem cronológica das exigibilidades. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária declarada.

Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº1111/2026

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Representante legal de Bravha Serviços Ltda.
CNPJ nº 04.321.961/0001-59

Protocolo 168151

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 101/2026 - SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE AP 6.756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE AP 8.501, de 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo para AQUISIÇÃO DE CARABINA para a Policia Civil do Amapá;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP para financiamento da pretensão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e

elaboração dos documentos e demais providências a cerca da pretensão:

I - Daniel Fernandes Figueiredo - Delegado de Polícia Civil
II - Doratânia Viana da Silva - Oficial Investigador de Polícia
III - Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigador de Polícia
IV - Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigador de Polícia
V - Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial Investigador de Polícia
VI - Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial Investigador de Polícia

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168023

PORTARIA Nº 102/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE AP 6.756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE AP 8.501, de 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo para aquisição de 80 (oitenta) submetralhadoras calibre 9x19mm para a Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP para financiamento da pretensão.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências a cerca da pretensão:

I - Daniel Fernandes Figueiredo - Delegado de Polícia Civil
II - Doratânia Viana da Silva - Oficial Investigador de Polícia
III - Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigador de Polícia
IV - Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigador de Polícia
V - Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial Investigador de Polícia
VI - Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial Investigador de Polícia

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168034

PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para compor a Comissão responsável pelo recebimento dos equipamentos de mergulho, busca e salvamento adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no âmbito do Contrato nº 267/2026 e do Processo SEI/MJSP nº 08020.013929/2026-10/CBM/AP; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos equipamentos de mergulho, busca e salvamento, objeto do Contrato nº 267/2026 e do Processo SEI/MJSP nº 08020.013929/2026-10/CBM/AP, adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP junto à empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF
Jackson da Silva Santana**- SGT QEP BM - PRESIDENTE**
Regina Costa de Souza SGT QP BM**- MEMBRO**
Roberto Muller Baia Azevedo-CB QPBM - **MEMBRO**

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ
JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QP PM - **MEMBRO**
RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
PABLO RAMON PEREIRA NUNES 2º SGT QP BM - **MEMBRO**

Art. 3º O recebimento dos bens a que se refere o art. 1º desta Portaria será realizado por, no mínimo, 03 (três) profissionais da área de segurança pública integrantes da Comissão, observadas as orientações da SENASP.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 168035

PORTARIA Nº 207/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1272.0228/2026 UE - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **ALAN PATRICK COIMBRA MELO - MAJ BM**, ora desempenhando suas atividades como Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/SEJUSP, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, conforme publicada na Portaria **156/2026 - UP/SEJUSP** que serão usufruídas nos seguintes períodos:

Exercício 2024/2025
1º Período de 15 (quinze) dias - 23 de setembro e 07 de outubro de 2026
2º Período de 15 (quinze) dias - 16 a 30 de dezembro de 2026

Exercício 2025/2026
1º Período de 30 (Trinta) dias - 01 a 30 de março de 2027

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 168060

PORTARIA Nº 208/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0231/2026 GTA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados no período de **05 a 10 de setembro de 2026,** na cidade de **Goiânia - GO**, designados através da Portaria nº 178/2026 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.730, de 31.08.26, a fim de acompanharem, *in locu*, a manutenção da aeronave CESSNA Aircraft T210, prefixo: PT-WAI (Gavião 02), pertencente à Carga Patrimonial desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na sede da empresa homologada e contratada, para fins de realização de manutenção de programada de 200 horas, bem como a acompanharem manutenção corretiva e atualização de dados dos componentes de navegação, conforme previsto em cadernetas de célula, motor e manual da referida aeronave. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Kleicy Luiz de Melo Pantoja	CAP QOE PM - Mecânico de Aeronaves
02	Tiago da Costa Gouveia	CB PM - Mecânico de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 168061

PORTARIA 071/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Campo Grande/MS**, no período de **29 de setembro a 08 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar do "**Intercâmbio de Conhecimento Técnico e Operacional em Área de Fronteira Internacional e Interestadual",** a ser realizado no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2026, na cidade de Campo Grande/MS**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2026 - Meta Específica 3 - Item 6 e 7. Ação orçamentária 2255.

PERÍODO: 29 de setembro a 08 de outubro de 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - CAMPO GRANDE/ MS - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA	CAP/PM
02	FÁBIO QUEIROZ PASTANA	TEN/PM
03	RAIMUNDO DA SILVA VIRGOLINO	CB/PM
04	JEFERSON PINTO ALVES	CB/PM
05	ALEXANDRE SILVA CAMPOS	CB/PM

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 168064

PORTARIA SEJUSP N.º 062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para função de assessora de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de políticas penais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública tem por finalidade formular e coordenar a execução da política de justiça e segurança pública do Estado, estabelecer as diretrizes do sistema prisional, apoiar, supervisionar e coordenar operacionalmente a integração das atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatadas, conforme Art. 80 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e Art. 2º do Decreto Estadual nº 1740, de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá tem por finalidade a formulação e execução da política penitenciária do Estado, exercendo a coordenação de todas as unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas privativas da liberdade e outras impostas por decisão judicial, visando sempre à recuperação do cidadão, autos de ato infracional, para seu retorno ao convívio social e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento, conforme Art. 82 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Silvana Pires Cordeiro**, policial penal, para exercer a função de assessora no que tange ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de políticas penais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º São atribuições básicas:

I - Prestar assessoramento técnico ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública na coordenação, implementação, execução e cumprimento das diretrizes nacionais e estaduais de políticas penais;
II - Acompanhar, controlar e dar encaminhamento aos documentos e processos enviados ao Núcleo de Políticas Penais - NPP/CPSP/SEJUSP;
III - Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados estatísticos e indicadores do sistema penal do estado do Amapá;
IV - Elaborar relatórios periódicos de avaliação sobre a eficácia dos programas de reinserção social, assistência à saúde, educação e trabalho voltados à população carcerária;
V - Acompanhar a execução de contratos, convênios e fundos rotativos vinculados a projetos e melhorias no sistema prisional;
VI - Intermediar o diálogo e a cooperação técnica entre a SEJUSP, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e SENAPPEN;
VII - Identificar dificuldades operacionais ou estruturais na execução penal e propor planos de ação para otimizar os serviços prestados pelo sistema penitenciário;
VIII - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas no NPP/CPSP/SEJUSP;
IX - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 168079

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 65/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **CONTRATO Nº 57/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado, com a empresa **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.512.195/0001-02**, cujo objeto é a aquisição **AQUISIÇÃO DE KIT DE APH TÁTICO PARA ATENDER GTA/SEJUSP, PMAP, PCAP, CBMAP, PCI, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025,** os servidores: - **GESTOR DO CONTRATO: ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA** - Matrícula nº 1027751, - **FISCAL TÉCNICO: FELIPE VILHENA SENIOR** - Matrícula nº 0997706-6-01, anteriormente designados, por meio da **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 57/2026 -NCC/FUNSEP,** publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.747, de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Ficam **designados** os seguintes servidores para o exercício das funções de **GESTOR** e **FISCAL TÉCNICO** do contrato:

- GESTOR DO CONTRATO: FELIPE VILHENA SENIOR - Matrícula nº 0997706-6-01,
- FISCAL TÉCNICO: ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - Matrícula nº 1027751,

Art. 3º Permanecem inalteradas as competências constantes da **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 57/2026 -NCC/FUNSEP,** publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.747, de 23 de setembro de 2026, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168083

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 247/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 3.714, de 18 de março de 2025,

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Incorporação e Desfazimento da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.026, de 6 de novembro de 2009, que disciplina a gestão e o controle dos bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD, especialmente quanto à avaliação e à incorporação de bens móveis não cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, para fins de regularização e incorporação, os bens móveis existentes na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ que ainda não estejam cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial;
CONSIDERANDO a necessidade de examinar, avaliar e classificar os bens móveis passíveis de desfazimento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Incorporação e Desfazimento da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, com as seguintes finalidades:
I - avaliar os bens móveis ainda não cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial, para fins de incorporação;
II - examinar e avaliar os bens móveis, a fim de verificar sua classificação e subsidiar, quando cabível, a abertura do processo administrativo de desfazimento.
Parágrafo único. As atividades previstas nos incisos I e II serão realizadas em procedimentos distintos e serão objeto de documentação própria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:
a) **Ana Tereza Almeida da Silva**, Auxiliar Administrativo, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula nº 0993858-3-01, Presidente;
b) **Cássia Maria da Silva**, Agente Administrativo, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula nº 0995316-7-01, Membro;
c) **Nádia Betânia Gomes Pinheiro**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, matrícula nº 1001963-4-01, Membro.

II - Suplentes:
a) **Arliene Viegas Costa Santana**, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, matrícula nº 1001966-9-01, primeira suplente;
b) **Rosely Tavares da Costa**, Chefe da Unidade de Registro e Distribuição de Documentos, matrícula nº 1008805-9-01, segunda suplente;
c**) Avner Souza e Andrade**, Responsável Técnico III - Cálculos Judiciais, matrícula nº 0994349-8-01, terceiro suplente.

§ 1º Os suplentes serão convocados para substituir os titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem estabelecida no inciso II.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a presidência da Comissão será exercida, sucessivamente, pelo primeiro membro titular, pelo segundo membro titular e pelo primeiro suplente convocado.

Art. 3º Compete à Comissão, quanto à avaliação para fins de incorporação:

I - avaliar o estado de conservação dos bens e realizar o respectivo registro fotográfico individual;
II - efetuar pesquisa de mercado de bem novo, igual ou similar ao avaliado, observadas as fontes e a ordem de prioridade estabelecidas na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;
III - preencher a planilha específica para apuração do valor justo dos bens, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
IV - elaborar Relatório Final de Avaliação contendo:

a) cópia da portaria da Comissão publicada no Diário Oficial do Estado;
b) registro fotográfico dos bens avaliados;
c) print da fonte utilizada na pesquisa de mercado;
d) documento comprobatório da aquisição do bem, quando existente;

e) planilha de avaliação dos bens em formato PDF;

V - submeter os resultados apurados ao gestor do órgão para conhecimento, aprovação e encaminhamento ao setor de patrimônio.

Art. 4º Compete à Comissão, quanto à avaliação de bens móveis para fins de eventual desfazimento:

I - identificar e relacionar os bens móveis a serem avaliados;
II - proceder ao exame dos bens relacionados e classificá-los conforme seu estado e os critérios estabelecidos no art. 25 do Decreto Estadual nº 4.026, de 6 de novembro de 2009;
III - emitir laudo de avaliação, indicando, quando constatada, a condição de bem inservível irrecuperável;
IV - elaborar o Documento de Vistoria e Reavaliação e o relatório descritivo e fotográfico individual dos bens, contendo o número patrimonial, a descrição e, quando existentes, a marca, o modelo, o número de série, a potência e a voltagem;
V - indicar os critérios de avaliação adotados e recomendar as medidas pertinentes, de acordo com o estado dos bens;
VI - verificar, antes do desfazimento, a possibilidade de aproveitamento de peças e componentes passíveis de utilização, cessão ou alienação;
VII - submeter o resultado dos trabalhos ao gestor do órgão para conhecimento e, quando cabível, autorização para abertura do processo administrativo de desfazimento.

Art. 5º Qualquer baixa patrimonial decorrente de desfazimento somente poderá ser realizada se devidamente instruída em processo administrativo próprio, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 168019

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 009/2026-SEPAq**. CONTRATADA: A N GOMES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO APOIO E À REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO PESCADO, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, mediante utilização da ATA DE REGISTRO DE PRREÇOS Nº 017/2025 - SECCOMPRAS, a ser desenvolvida no estado do amapá, com apoio institucional da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). PROCESSO SIGA Nº: PU.00005/SEPAQ/2026. PROCESSO PRODOC Nº 0076.2837.5697.0008/2026-RDD/SEPAQ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025 - SECCOMPRAS /AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025-SECCOMPRAS/AP. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar do dia 22/09/2026 a 22/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 22.09.2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 168037

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 641/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0248/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 688/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168002

PORTARIA Nº 642/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0259/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural

- TECs nº 707 e 708/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168003

PORTARIA Nº 643/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0258/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 709/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168004

PORTARIA Nº 644/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0257/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 703 704 705 e 706/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168005

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 688/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0248/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: Sr. VENILTON VERAS LEITE LEAL.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"MAESTRO VENILTON LEAL"** na programação do **"SUPREMA MPB & MPA - DUAL FUSÃO CULTURAL"** a ser realizada no dia de 25 de setembro de 2026, no Calçadão Lacerda.
VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de setembro a 25 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168012

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 707/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0259/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr.**

JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA ETERNA ALIANÇA"**, na programação do "**ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS DO GRUPO FORÇA JOVEM EM CRISTO**", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, na Igreja São João Apóstolo e Evangelista - Santana.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 23 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168014

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 708/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0259/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA REFUGIUM"** na programação **"ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS DO GRUPO FORÇA JOVEM EM CRISTO"**, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, na Igreja São João Apóstolo e Evangelista - Santana.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168017

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 709/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0258/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BANDA INFANTIL COM PERSONAGENS SHIBAKI", na programação alusiva ao "EVENTO CULTURAL ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, à s 17h, na Praça Barão do Rio Branco, município de Amapá/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168020

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 703/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0257/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais **"LUANE MYLLA",** no evento **"XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ - MAZAGÃO"**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Comunidade de São Lázaro/Rio Preto - Mazagão.
VALOR GLOBAL: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168026

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 704/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0257/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES - ME, neste ato representado pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA SWING SENSUAL",** no evento **"XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ - MAZAGÃO"**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Comunidade de São Lázaro/Rio Preto - Mazagão.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168028

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 705/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0257/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"DJ COMPRIDOMESTRE"** no evento **"XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ - MAZAGÃO"**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Comunidade de São Lázaro/Rio Preto - Mazagão.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168029

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 706/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0257/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, neste ato representado pelo **Sra. SANDRA DO NASCIMENTO MELO.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"IZZA BROWN E BANDA"** e **"GIL LISARDO E BANDA"** no evento **"XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ - MAZAGÃO"**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Comunidade de São Lázaro/Rio Preto - Mazagão.
VALOR GLOBAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme Resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de setembro de 2026**.**

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Protocolo 168030

PUBLICIDADE



Agência Amapá

PORTARIA Nº 0159/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1112.0002/2026 - NUADM/AGEAMAPA..

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ROSALVO DE MELO BITTENCOURT FILHO, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matricula nº 065720-4-03, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de transportar equipamentos e mobiliário para viabilizar a participação da Agência Amapá na EXPOAGRO TARTARUGAL 2026, no dia 09.09.2026 e no dia 14.09.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 168011

PORTARIA Nº 0160/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0033/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo nº 0018.2837.1112.0033/2026 - NUADM/AGEAMAPA, que tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos de materiais elétricos para manutenção e adequação das instalações elétricas e de iluminação da Agência Amapá.

1 - Albino Lutiano da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações/DGE, matrícula nº 0999176-0-01;
2 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02;
3 - Alex Oliveira Barcelos - Coordenador Executivo de Administração e Finanças, matrícula nº 1009659-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 168013

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO SMI Nº 001/2026 - CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTAS EM AQUISIÇÕES

Processo de seleção	SMI Nº 001/2026
Objeto	CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTAS EM AQUISIÇÕES
Projeto	PROGESTÃO/AP - Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025
Intenção de adjudicação	André Luiz Souza da Silva e Renata Sobral Andrade Barreto

1. COMUNICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, no âmbito do PROGESTÃO/AP, comunica aos candidatos avaliados na SMI nº 001/2026 sua intenção de adjudicar os contratos de Consultoria Individual Especializada em Aquisições aos candidatos abaixo indicados, após a conclusão das etapas de avaliação curricular, verificação documental e negociação.
A seleção foi conduzida nos termos da SMI nº 001/2026 e do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF. A presente comunicação não altera as pontuações ou a ordem classificatória registradas na etapa de avaliação curricular, mas reflete o resultado das providências subsequentes necessárias à contratação.

2. RESULTADO DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO
Após a conclusão das providências de avaliação, verificação documental e negociação, a CEAL registra a intenção de adjudicar os dois contratos de Consultoria Individual Especializada em Aquisições a André Luiz Souza da Silva e Renata Sobral Andrade Barreto, nas condições constantes das respectivas atas de negociação e das minutas contratuais.
A ordem classificatória da avaliação curricular permanece preservada nos autos. Eduardo Antunes de Paiva, inicialmente classificado em 1º lugar, participou da negociação, porém informou indisponibilidade para o início da execução no período requerido pela Administração, razão pela qual não foi possível prosseguir com sua contratação. Quanto a Wellkson Willon Reis, a CEAL deliberou pelo não prosseguimento para a etapa de negociação, com fundamento em avaliação específica de risco de integridade registrada nos autos, sem alteração

de sua pontuação curricular e sem emissão de juízo. Em seguida, foi convocada a candidata subsequente, Renata Sobral Andrade Barreto, cuja negociação foi concluída.

3. PERÍODO SUSPENSIVO
A presente Notificação de Intenção de Adjudicação dá início ao Período Suspensivo (*Standstill Period*), durante o qual o contrato não será assinado. Conforme o fluxo aplicável à Consultoria Individual, os candidatos não selecionados poderão solicitar esclarecimentos sobre o resultado no prazo aplicável, devendo eventual manifestação ser encaminhada ao canal oficial do PROGESTÃO/AP.
Para fins de contagem do Período Suspensivo, deverão ser consideradas as datas de envio desta notificação e de encerramento expressamente indicadas na comunicação eletrônica encaminhada aos candidatos, observando-se o prazo mínimo aplicável ao procedimento.

4. ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES
Pedidos de esclarecimento ou manifestações relacionados ao resultado deverão ser encaminhados para o e-mail progestao.ageamapa@amapa.gov.br, com identificação do respectivo processo de seleção. Eventual reclamação será tratada conforme o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e registrada no STEP, quando aplicável.

5. RESSALVA
Esta comunicação constitui exclusivamente Notificação de Intenção de Adjudicação. Não representa a adjudicação definitiva nem autoriza a assinatura do contrato antes do encerramento do Período Suspensivo e da resolução de eventuais manifestações pendentes.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
Presidente da CEAL
GIULY MARCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO
Membro da CEAL
NICOLAU TORK RODRIGUES
Membro da CEAL

Protocolo 168111

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO SMI Nº 002/2026 - CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA

Processo de seleção	SMI Nº 002/2026
Objeto	CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA
Projeto	PROGESTÃO/AP - Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025
Intenção de adjudicação	Glauber Pinheiro de Aquino

1. COMUNICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, no âmbito do PROGESTÃO/AP, comunica aos candidatos avaliados na SMI nº 002/2026 sua intenção de adjudicar o contrato de Consultoria Individual Especializada em Gestão Financeira a Glauber Pinheiro de Aquino, após a conclusão das etapas de avaliação curricular, verificação documental e negociação.
A decisão observa o resultado da seleção e as condições negociadas, bem como a análise de razoabilidade da remuneração formalizada pela CEAL nos autos do processo.

2. RESULTADO DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO
A negociação com Glauber Pinheiro de Aquino foi concluída a razoabilidade e a aceitabilidade da remuneração foram analisadas pela CEAL em Nota Técnica específica, que fundamentou o prosseguimento da contratação.

3. PERÍODO SUSPENSIVO
A presente Notificação de Intenção de Adjudicação dá início ao Período Suspensivo (*Standstill Period*), durante o qual o contrato não será assinado. Conforme o fluxo aplicável à Consultoria Individual, os candidatos não selecionados poderão solicitar esclarecimentos sobre o resultado no prazo aplicável, devendo eventual manifestação ser encaminhada ao canal oficial do PROGESTÃO/AP.
Para fins de contagem do Período Suspensivo, deverão ser consideradas as datas de envio desta notificação e de encerramento expressamente indicadas na comunicação eletrônica encaminhada aos candidatos, observando-se o prazo mínimo aplicável ao procedimento.

4. ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES
Pedidos de esclarecimento ou manifestações relacionados ao resultado deverão ser encaminhados para o e-mail progestao.ageamapa@amapa.gov.br, com identificação do respectivo processo de seleção. Eventual reclamação será tratada conforme o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e registrada no STEP, quando aplicável.

5. RESSALVA
Esta comunicação constitui exclusivamente Notificação de Intenção de Adjudicação. Não representa a adjudicação definitiva nem autoriza a assinatura do contrato antes do encerramento do Período Suspensivo e da resolução de eventuais manifestações pendentes.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
Presidente da CEAL
GIULY MARCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO
Membro da CEAL
NICOLAU TORK RODRIGUES
Membro da CEAL

Protocolo 168113

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO SMI Nº 003/2026 - CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTA EM SAÚDE

Processo de seleção	SMI Nº 003/2026
Objeto	CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTA EM SAÚDE
Projeto	PROGESTÃO/AP - Doação nº TF0C8901-BR / 8768117272/2025
Intenção de adjudicação	Luana Carla Lima de Moura Santiago

1. COMUNICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
A Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, no âmbito do PROGESTÃO/AP, comunica aos candidatos avaliados na SMI nº 003/2026 sua intenção de adjudicar o contrato de Consultoria Individual Especializada em Saúde a Luana Carla Lima de Moura Santiago, após a

conclusão das etapas de avaliação curricular, verificação documental e negociação.
A decisão observa o resultado da seleção e as condições negociadas registradas nos autos, permanecendo a contratação sujeita ao encerramento do Período Suspensivo e às demais providências administrativas aplicáveis.

2. RESULTADO DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO
A negociação com Luana Carla Lima de Moura Santiago foi concluída nas condições registradas na respectiva ata de negociação, inclusive quanto à remuneração negociada, observadas as demais condições do Termo de Referência e da minuta contratual.

3. PERÍODO SUSPENSIVO
A presente Notificação de Intenção de Adjudicação dá início ao Período Suspensivo (*Standstill Period*), durante o qual o contrato não será assinado. Conforme o fluxo aplicável à Consultoria Individual, os candidatos não selecionados poderão solicitar esclarecimentos sobre o resultado no prazo aplicável, devendo eventual manifestação ser encaminhada ao canal oficial do PROGESTÃO/AP.
Para fins de contagem do Período Suspensivo, deverão ser consideradas as datas de envio desta notificação e de encerramento expressamente indicadas na comunicação eletrônica encaminhada aos candidatos, observando-se o prazo mínimo aplicável ao procedimento.

4. ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES
Pedidos de esclarecimento ou manifestações relacionados ao resultado deverão ser encaminhados para o e-mail progestao.ageamapa@amapa.gov.br, com identificação do respectivo processo de seleção. Eventual reclamação será tratada conforme o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e registrada no STEP, quando aplicável.

5. RESSALVA
Esta comunicação constitui exclusivamente Notificação de Intenção de Adjudicação. Não representa a adjudicação definitiva nem autoriza a assinatura do contrato antes do encerramento do Período Suspensivo e da resolução de eventuais manifestações pendentes.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
Presidente da CEAL
GIULY MARCIO DE OLIVEIRA SAMPAIO
Membro da CEAL
NICOLAU TORK RODRIGUES
Membro da CEAL

Protocolo 168115

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Guarnição Bravo - PEM/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026; considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.6743.0639/2026 DS - IAPEN**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRICIO PANTOJA MARINHO, matrícula nº 1001324-5-01,** para responder, em substituição, pela chefia da guarnição BRAVO - PEM/IAPEN, durante o impedimento do titular **GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA, matrícula nº 1001370-9-01,** em razão de usufruto de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410 /2026 - GEA

Protocolo 167956

PORTARIA Nº. 454 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas do servidor público indicado nos autos da Análise Inicial de Admissibilidade nº 99946001130202513 - EPAD-CGU-COR.

Art. 2º. Designar, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº 0106463-0-01, **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO,** Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02 e, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA,** Policial Penal, matrícula nº 115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos apontados na Análise Inicial de Admissibilidade nº 99946001130202513-EPAD-CGU-COR, bem como outras

eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4.410/2025 - GEA
Assinado eletronicamente

Protocolo 168059

PORTARIA Nº 455 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia de Plantão da Guarnição ECHO da Unidade Policial Penal José Éder.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.4869.1052/2026 UPPJE - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO ALEIXO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº 0978576-0-01, para exercer, em substituição, a Chefia de Plantão da Guarnição ECHO da Unidade Policial Penal José Éder - UPPJE, durante o impedimento do titular **ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE**, Policial Penal, matrícula nº 0978982-001, em razão do usufruto de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular da função.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 168010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022-IAPEN.

(PROCESSO Nº 0009. 1388.0607.0001/2025 -- GECON/IAPEN)
O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado CONTRATANTE, Empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida, CONTRATANTES que têm entre si, justo e avençado o contrato 02/2022, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se a partes às normas disciplinares da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 002/2022/IAPEN, firmado entre as partes em 07/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
1.2 Será PRORROGADA a vigência do Contrato firmado entre as partes por oito meses, com nova vigência de 08/07/2026 a 07/03/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE
2.1 Conforme análise realizada pela unidade Contábil, procedeu-se à atualização dos valores contratuais mediante utilização de índice oficial de correção monetária, considerando o período de abril de 2024(último
reajuste) até abril de 2026, passando o valor unitário de R$ 247,17 para R$ 273,33.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 Em razão do reajuste da cláusula anterior o item 7.1 do contrato passa a constar com a seguinte redação: " 7.1 - O preço total a ser pago em 08 meses pela prestação dos serviços será de R$ 404.528,40 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e quarenta centavos, em razão do reajuste do quarto aditivo."
CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo**:**.
UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS
NATUREZA DE DESPESA 339039
FONTES 700 - Outras Tranferências de Convênios ou Repasses da União
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 404.528,40
SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R$ 1.549,357,78
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como promover a divulgação das informações pertinentes em seu sítio eletrônico oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 4.410/2026

Protocolo 167991

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0711/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ: 56.360.266/0001-08**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0242/2026.CCRED/ DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ: 56.360.266/0001-08, com endereço na **RUA JOÃO RAMALHO, N° 30, ANDAR 2, VILLA NOVA, ITU/SP, CEP: 13.309-045**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 18/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168027

PORTARIA N° 0712/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 41.629.070/0001-90**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0231/2026 CCRED /DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 41.629.070/0001-90, com endereço na **RUA EUGÊNIO DE MEDEIROS, N° 242, LOJA TERREO, BAIRRO: PINHEIROS, SAO PAULO/SP, CEP: 05.425-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/12/2026 a 13/12/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168033

PORTARIA N° 0713/2026- DETRAN/AP,
24 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia**;**
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLIMETRA LTDA**, sob o nome fantasia **CLIMETRA**, atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0029/2026 **- COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **CLIMETRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.336.197/0001-77,** com sede na R. Santos Dumont, nº 1041, Santa Rita, CEP 68.901-270, Macapá/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 28/09/2026 e término em 28/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 168044

PORTARIA N° 0714/2026 DETRAN/AP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0148/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5781.0007 /2026-COMISSÃO DE INVENTÁRIO/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA,** GERENTE DE NÚCLEO DO PATRIMÔNIO, **FLANEL BRITO FERREIRA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, TOMÁS HERON ALVES BRITO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP,** com o objetivo de realizar o Levantamento Geral de Bens Móveis e Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito, no intuito de organizar o Inventário - Exercício 2026 do CIRETRAN no referido Município para inclusão/atualização do sistema **SIGA PATRIMÔNIO**, no período de **28/09/2026 a 30/09/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168046

PORTARIA Nº 0715/2026 - DETRAN/AP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1330/2026 GAB - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, Diretora Administrativa Financeira, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **CHEFE DE GABINETE** em substituição durante o período de férias da servidora titular **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO,** que ocorrerá em **13/10/2026 à 22/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168056

PORTARIA N° 0716/2026 DETRAN/AP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0149/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0273/2026 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II/MOTORISTA/EXAMINADOR, **WILLIAN FERREIRA VILHENA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA**, GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO/ EXAMINADORA, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II/ EXAMINADORA, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS/EXAMINADORA, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/EXAMINADOR, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO/EXAMINADOR, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II/EXAMINADORA, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO/EXAMINADOR, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL/EXAMINADOR, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **ALMIR TAVARES DA SILVA JUNIOR**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/ AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá, no referido município, **no período de 28/09/2026 a 02/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168092

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 521/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0474/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente sanitário, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que se deslocaram de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até a sede do Município de Serra do Navio/AP, com a finalidade de prestar apoio à equipe nas atividades de educação sanitária, fiscalização volante e atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/09/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 167992

PORTARIA Nº 523/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0478/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/Médico Veterinário, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária/

Zootecnista, e **CAMYLA RABELO DE SOUZA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária/Zootecnista, que se deslocaram de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a localidade de São Tomé do Pacuí, no Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar Inquérito Soroepidemiológico na Zona Não Livre de Peste Suína Clássica - Região 2.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 11/09/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168081

PORTARIA Nº 525/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0479/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Sanidade Agropecuária/Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de Tartarugalzinho/AP, até a Unidade Central, em Macapá/AP, e o Ramal do Baraúna, no Município de Amapá/AP, com a finalidade de realizar colheita de amostras para o Inquérito Soroepidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC) no Estado do Amapá, compreendendo a busca de materiais para colheita (seringas, agulhas e centrífuga) em Macapá/AP, a coleta das amostras no Município de Amapá/AP e a entrega das amostras em Macapá/AP.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 16/09/2026 à 18/09/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168074

PORTARIA Nº 526/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0480/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **MÁRCIO LIMA MIRANDA**, Gerente de Projeto, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Tartarugalzinho/AP, até a Unidade Central, no Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento para utilização do SISDIAGRO.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 22/09/2026 à 25/09/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168080

PORTARIA Nº 527/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0481/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de Unidade, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, e **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que se deslocarão de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes/AP e Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar inspeção em estabelecimentos de produtos de origem animal (Unidades de Beneficiamento de Ovos e Mel), nos referidos municípios.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 29/09/2026 à 01/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168073

PORTARIA Nº 529/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, OFÍCIO Nº 230204.0077.0678.0196/2026 DAF - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos para **o** levantamento, análise e dimensionamento da força de trabalho da DIAGRO, compreendendo as áreas de Defesa e Inspeção Agropecuária e as áreas administrativas, logísticas e de apoio, com vistas à elaboração de proposta de quadro funcional compatível com as necessidades institucionais e capaz de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades finalísticas e de suporte da Agência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares, lotados nas áreas abaixo mencionadas, sendo designados também os respectivos suplentes, conforme a seguinte composição:

§ 1º O Grupo de Trabalho terá prazo para execução e conclusão de seus trabalhos até 31 de dezembro de 2027, devendo apresentar, ao final, relatório conclusivo contendo os estudos realizados, os diagnósticos identificados e a proposta de quadro funcional e administrativo elaborada.
§ 2º O prazo estabelecido no § 1º poderá ser prorrogado, mediante justificativa e ato da autoridade competente, caso seja necessária a continuidade dos trabalhos para conclusão dos estudos e apresentação da proposta final.

DIRETORIA ADMINISTATIVA FINANCEIRA:
Rosivaldo da Silva Araujo - TITULAR;
Marcio José Soeiro Lima - SUPLENTE.
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA:
Rommel Carvalho de Brito - TITULAR;
Melissa dos Reis Freitas - SUPLENTE.
DIRETORIA DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA:
Odonei Moia de Almeida - TITULAR;
Olivan do Nascimento Saraiva - SUPLENTE.
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA:
Tiago Baltazar Cardoso - TITULAR;
Geraldo Ferreira da Conceição Filho - SUPLENTE.
SINDICATO DA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA:
João Carlos Farias Feitoza - TITULAR;
Ivênio Roque Hartmann Neto - SUPLENTE.

Parágrafo único. Caberá ao membro titular da Diretoria de Defesa Agropecuária - DDA coordenar o Grupo de trabalho.

Art. 3° Revogar a Portaria N° 0169/2023-DIAGRO, publicada em 05 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168048

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 158/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.00 77.0537.0055/2026-DPCDT-IEPA de 23 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo como Conselheiros do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos do Instituto de Pesquisas Cientificas e Tecnológicas do estado do Amapá - CEP/IEPA para o triênio 2026/2028.

DESIGNAÇÃO DO COLEGIADO DO CEP

Coordenador: Allan Kardec Ribeiro Galardo.
Vice-Coordenador: Antônio Carlos Freitas Souza.

Nome: Allan Kardec Ribeiro Galardo.
CPF: xxx.763.xxx-53
Profissão: Biólogo
Titulação: Doutor
Cargo: Coordenador do CEP
Membro: Membro Titular
Ocupação na Instituição: Diretor de Pesquisas e coordenador do Laboratório de Entomologia Médica.

Nome: Antônio Carlos Freitas Souza
CPF: xxx.675. xxx -10
Profissão: Biólogo
Titulação: Doutor
Cargo: Vice Coordenador do CEP
Membro: Membro Titular
Ocupação na Instituição: Pesquisador do Laboratório de Alimentos.

Nome: Janaina Reis Ferreira Lima
CPF: xxx.694. xxx -15
Profissão: Bióloga
Titulação: Pós-doutorado
Membro: Membro Titular
Ocupação na Instituição: Pesquisadora do Laboratório de Herpetologia.

Nome: Augusto de Oliveira Júnior
CPF: xxx.267. xxx -91
Profissão: Farmacêutico
Titulação: Doutor
Membro: Membro Titular
Ocupação na Instituição: Pesquisador do Núcleo de Produtos Naturais.

Nome: Alan Silva Nazaré
CPF: xxx.546. xxx -91
Profissão: Cientista Social e Arqueólogo
Titulação: Especialização
Membro: Membro Suplente
Ocupação na Instituição: Pesquisador do Núcleo de Arqueologia.

Nome: André de Siqueira Mendes Amaral
CPF: xxx.955.xxx-87
Profissão: Ciências Agrárias
Titulação: Mestrado
Membro: Membro Suplente
Ocupação na Instituição: Pesquisador do Laboratório de Alimentos.

Nome: Maria Aparecida Corrêa dos Santos
CPF: xxx.794.xxx-04
Profissão: Licenciada em Ciências Biológicas
Titulação: Doutorado
Membro: Membro Suplente
Ocupação na Instituição: Pesquisadora do Núcleo de Produtos Naturais.

Nome: João da Luz Freitas
CPF: xxx.544.xxx-53
Profissão: Engenheiro Florestal
Titulação: Doutorado
Membro: Membro Suplente
Ocupação na Instituição: Pesquisador do Núcleo de Biodiversidade.

REPRESENTANTES DE PARTICIPANTES DE PESQUISA E ENTIDADES INDICANTES

Nome: Tatiane Flexa do Nascimento
CPF: xxx.674.xxx-04
Membro: Membro Titular
Entidade indicante: Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nome: Roseana de Barros Freitas Carvalho
CPF: xxx.535.xxx-00
Membro: Membro Suplente
Entidade indicante: Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nome: Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
CPF: xxx.552.xxx-06
Membro: Membro Titular
Presidente do Instituto de Prevenção do Câncer Joel Magalhães - IJOMA.
Formação/Área de atuação: Bacharel em Filosofia e Teologia.
Entidade indicante: Instituto de prevenção do câncer Joel Magalhães - IJOMA.

Nome: Nazaré Almeida Barros Machado
CPF: xxx.409.xxx-15
Membro: Membro Suplente
Vice-Presidente do Instituto de Prevenção do Câncer Joel Magalhães - IJOMA.
Formação/Área de atuação: Enfermagem
Entidade indicante: Instituto de prevenção do câncer Joel Magalhães - IJOMA.

Nome: Patrício Da Silva Almeida
CPF: xxx.414.xxx-34
Membro: Membro Titular
Professor Doutor
Formação/Área de atuação: Enfermeiro
Entidade indicante: Meta Centro Universitário.

Nome: Edilson Leal Da Cunha
CPF: xxx.341.xxx-49
Membro: Membro Suplente
Professor Doutor
Formação/Área de atuação: Graduado em Farmácia-Bioquímica, com Doutorado em Inovação Farmacêutica.
Entidade indicante: Meta Centro Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 168015

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 188/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 160/2026-PRODAP, que instituiu Comissão de Apuração destinada a apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades relacionadas à necessidade de reconhecimento de dívida em favor da empresa PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA LTDA.;
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Apuração para prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, em razão da necessidade de continuidade do levantamento e análise dos documentos e relatórios técnicos necessários à adequada instrução processual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão dos trabalhos de apuração e a apresentação do respectivo relatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 160/2026-PRODAP, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração destinada a examinar os fatos que ensejaram a instauração de processo de reconhecimento de dívida em

favor da empresa PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA LTDA., no âmbito do Processo Administrativo nº 0004.2943.0252.0002/2026-GAB/PRODAP.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior será contada a partir do término do prazo originalmente concedido, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 160/2026-PRODAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 168077

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 645/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0563/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Macapá-AP para **a Região do Beira Amazonas**, com o objetivo de realizar reuniões de associativismo e orientações sobre programas governamentais, no período de 23 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168032

PORTARIA N.º 646/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0564/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo de ATER Recursos Hídricos e do colaborador eventual **Rogerio Bahia da Silva** - Motorista/ E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para **o Distrito de São Joaquim do Pacuí e o município de Cutias do Araguari-AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual das atividades relacionadas ao Programa ATER Mecanizo, no período de 22 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168036

PORTARIA N.º 647/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0565/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo Ater Cooperativismo e Associativismo, **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Olavo Diniz de Sales Bastos Filho** - Agente Administrativo, que se deslocarão de Macapá-AP para **o Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de orientar e apoiar grupo de mulheres agricultoras no processo de criação e constituição de uma Associação de Mulheres, no período de 28 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168042

PORTARIA N.º 648/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0566/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria Vilma Palmerim Santana** - Chefe de Unidade de Administração de Material e dos colaboradores eventuais **Haroldo Neves** - Auxiliar Administrativo, **Ivanize Lilianne Sousa Nunes Rodrigues** - ALMOXARIFE, de que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá, Calçoene e Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar levantamento de materiais de escritório e manutenção visando a aquisição para o uso anual, no período de 11 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168043

PORTARIA N.º 649/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0522/2026 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos **Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs**, celebrados entre o RURAP e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência no acompanhamento das metas, ações e resultados previstos nos instrumentos de parceria, bem como fortalecer a interlocução institucional entre o RURAP, a ANATER e os demais atores envolvidos;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de formalização dos responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos respectivos Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs;

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **MILTON MIRO WILLMS-**Gerente de Núcleo de ATER Indígena para exercer a função de **Coordenador do Instrumento Específico de Parceria - IEP nº 002/2025 - ATER Socioambiental - Povos Indígenas**, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 2º) Compete ao Coordenador acompanhar, monitorar e apoiar a execução das ações e metas estabelecidas no respectivo Instrumento Específico de Parceria, mantendo a necessária interlocução com a ANATER e adotando as providências administrativas pertinentes ao cumprimento das obrigações institucionais decorrentes do instrumento.

Art. 3º) A presente designação terá efeitos a contar de **24 de julho de 2026**.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 553/2026 - NP/DAF - RURAP.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168053

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 100
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e material de consumo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 e seus incisos da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6.512, de 04 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Kenderson Monteiro Braga;
Membros:
1 -Kauê dos Santos Nahum;
2- Fabio de Melo Ferreira;
Suplentes:
1- Adilton Gomes Araujo;
2- Pedro Taibe Gomes Aly Braymi;
3- José Luiz Fernandes Guedes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário:

I- Realizar o inventário de todos os bens patrimoniais integrantes do patrimônio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
III- Indicar os bens patrimoniais inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
IV- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências identificadas com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

MACAPÁ - AP, 24 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 168089

Instituto de Terras

PORTARIA N° 271/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o teor do contido no Processo nº 0035.2837.1966.0068/2026 - PROTO/APTERRAS, **cria a Comissão Especial de Arrecadação de Áreas Devolutas - CEAGD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a **Comissão Especial de Arrecadação de Áreas Devolutas - CEAGD**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para identificação, instrução, arrecadação e matrícula de áreas devolutas no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em estrito cumprimento à **Instrução Normativa nº 01/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicado no DOE nº 8.677 de 17/06/2026,** conforme preconiza o "Art. 2º, § 3º, inciso I, II, III e IV da referida Instrução Normativa.

1.A CEAGD tem como presidente o Procurador do Estado Dr. Wellington Bringel de Almeida, representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP.
2.Para conduzir a CEAGD o Coordenador da Coordenadoria de Obtenção Fundiária - COF e, servidor do quadro estadual do GEA Semblando Monteiro Dias.
3.Representante da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário - CCGEO, o servidor do quadro estadual do GEA e Coordenador Arilson de Oliveira Teixeira.
4.A supervisão da CEAGD, ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ordenamento Territorial - DIROT, com a indicação da servidora Josiane Gonçalves da Silva Ribeiro, Analista de Meio Ambiente do quadro estadual do GEA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 168082

Superintendência de Vigilância em Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Processo 00005/SVS-2025 N° do contrato 005/2025 - SVS/AP

Contratante: Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP
Contratada: ESPOIR EMPREENDMENTOS LTDA
CNPJ: 21.735.125/0001-30
TERMO DE APOSTILAMENTO

A **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **apostila** o Processo 00005/SVS-2025 N° do contrato 005/2025 entre os entes precitados, nos termos da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, com a empresa ESPOIR EMPREENDMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.735.125/0001-30**,** com fundamento no **art. 136 da Lei nº 14.133, inciso IV, de 1º de abril de 2021**, mediante

as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto a **inclusão e/ou alteração de Programa de Trabalho/ Ação e Fonte de Recurso** destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução do **Processo 00005/ SVS-2025 N° do contrato 005/2025 - SVS/AP sem** alteração do objeto contratual, do valor global, do prazo de vigência ou das demais cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica registrada a seguinte **atualização da classificação orçamentária**, para fins de adequação e controle da despesa:
• **Órgão:** Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/ AP
• **Programa de Trabalho/Ação:** 0095
• **Fonte de Recurso:** 659
• **Natureza de Despesa:** 33.90.39
• **Induso - 2**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem **inalteradas, ratificadas e em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente modificadas por este apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA DO ATO
O presente apostilamento tem natureza **meramente formal e administrativa**, não caracterizando aditamento contratual, conforme dispõe o **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, **inciso IV**, passando a integrar o contrato para todos os fins legais.
E, para constar, lavra-se o presente **Termo de Apostilamento**, que será juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 168022

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 007/2026-FAM/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL sem gás, galão de 20 litros**, destinado ao consumo de alunos, servidores, colaboradores e demais usuários das instalações da Fundação Amapaense de Música - **FAM**, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
• Marcos Antônio Gomes Lima - UNAD/FAM;
• Matheus Silva dos Santos - NUGEC/FAM.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 168068

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2026

Referente a Dispensa de Licitação nº 016/2026-MPAP, Objeto(resumo): Contratação de empresa para prestação de serviços de streaming de áudio e vídeo, nas condições descritas neste documento de planejamento, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005708/2026-65. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: FRACASSADO. Restou fracassado uma vez que nenhuma empresa cumpriu os requisitos técnicos para o atendimento do objeto e demais especificações exigidas. Todas as informações e atos inerentes a presente Dispensa, encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.mpap.mp.br. e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.
Dr. André Luiz Dias Araujo
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 167996

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2026, que tem por objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de streaming de áudio e vídeo, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0005708/2026-65. Envio de Proposta e Documentos, exclusivamente pelo email: licitacoes@mpap.mp.br, até o dia 30/09/2026 às 09:30h (horário Brasilia), esclarecimentos no site: www.mpap.mp.br/licitacoes ou no Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/ nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 24/09/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 168000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026
Processo nº 20.06.0000.0003556/2026-66

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, objeto: Aquisição de móveis corporativos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Unidades do Ministério Público do Estado do Amapá na Capital e Municípios do Interior, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras.gov.br, licitação nº 90012/2026, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ Nº 89.278.519/0001-40, vencedora do GRUPO 1: Mesas e Arquivamento (itens 1 a 7), valor total de R$ 394.063,30.

Empresa TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 21.306.287/0001-52, vencedora do GRUPO 2-Assentos - Operacional (itens 8 a 11), valor total R$ 382.000,00, e do GRUPO 4-Assentos - Coletividade (itens 14 e 15) valor total de R$ 376.500,00.

Empresa ESPAÇO DECOR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.136.160/0001-28, vencedora do GRUPO 3: Assentos - Espera (itens 12 e 13), totalizando o valor de R$ 148.640,00.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 168038

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS OFICIAIS

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Comissão de Alienação de Veiculos comunica aos interessados a realização de sessão pública para Sorteio dos Leiloeiros Oficiais, referente a Contratação de Leiloeiro Público Oficial resultante do credenciamento, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, para execução de leilão de bens inservíveis, conforme condições e critérios estabelecidos no instrumento convocatório Edital nº 001/2026, referente ao processo nº 20.06.0000.0000663/2026-92-MPAP. Dados para participação na sessão (link: https://youtube.com/live/SWUPJmk3L3k), duvidas e esclarecimentos: e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Data e hora da sessão para sorteio 06/10/2025 às 10:00h no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, sito a Rua do Araxá, s/n, Bairro do Araxá, Auditório CEAF. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. Macapá/AP, 23/09/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão de Alienação de Veiculos
Portaria nº 736/2026/SG/MP-AP

Protocolo 168076

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

No dia 24 de setembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40, endereço Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Sagrada Familia, CEP 95052-500, Caxias do Sul/RS, telefone nº (54) 3213-7900, e-mail: comercialgeral@sular.com.br**, para aquisições futura e eventual de móveis corporativos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0003556/2026-66**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida Grupo 1	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 1			
MESA RETANGULAR MEDINDO 1400X700X730 MM			
	UNIDADE	**50**	**R$ 1.693,00**
ITEM 2			
MESA GERENTE COM ARMARIO CREDENZA ACOPLADO 1800X800X1700X460X730			
	UNIDADE	**20**	**R$ 4.246,00**
ITEM 3			
MESA DE REUNIÃO TIPO BOTE 3200X1170X730			
	UNIDADE	**5**	**R$ 3.940,00**
ITEM 4			
ARMARIO BAIXO 4 PORTAS 1600x470x730			
	UNIDADE	**40**	**R$ 2.223,35**
ITEM 5			
ARMARIO BAIXO 6 PORTAS 2400X470X730			
	UNIDADE	**20**	**R$ 3.036,92**
ITEM 6			
ARMARIO ALTO 2 PORTAS 800X470X1580			
	UNIDADE	**20**	**R$ 1.533,95**
ITEM 7			
GAVETEIRO MOVEL 430X502X644			
	UNIDADE	**30**	**R$ 814,73**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 168045

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

No dia 24 de setembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, endereço Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto, CEP 35.574-825, Formiga/MG, telefone nº (61) 3248-3956/(37)3329-1000, e-mail: brasilia@tecno2000.com.br/andre@tecno2000.com.br,** para aquisições futura e eventual de móveis corporativos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0003556/2026-66**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITENS DO GRUPO 2			
ITEM 08			
Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Encosto estofado. Procedência: Nacional- Marca/Modelo: TECNO2000/ SION			
	UNIDADE	**60**	**R$ 1.100,00**
ITEM 09			
Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Procedência: Nacional- Marca/ Modelo: TECNO2000/ SION			
	UNIDADE	**30**	**R$ 1.200,00**
ITEM 10			
Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado. Mecanismo sincronizado. Procedência: Nacional--Marca/Modelo: TECNO2000/ SION			
	UNIDADE	**100**	**R$ 1.800,00**
ITEM 11			
Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Procedência: Nacional- Marca/Modelo: TECNO2000/ SION			
	UNIDADE	**50**	**R$ 2.000,00**

ITENS DO GRUPO 4

ITEM 14			
Cadeira universitária com prancheta escamoteável Procedência: Nacional- Marca/Modelo: TECNO2000/ Vernner			
	UNIDADE	**350**	**R$ 1.030,00**
ITEM 15			
Cadeira universitária com prancheta escamoteável para pessoa obesa. Procedência: Nacional- Marca/Modelo: TECNO2000/ Vernner			
	UNIDADE	**10**	**R$ 1.600,00**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 168047

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

No dia 24 de setembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **ESPAÇO DECOR MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.136.160/0001-28, endereço Rua Buarque de Macedo, nº 1843, Bairro Alfandega, CEP 95.720-000, Garibaldi/RS, telefone nº (54) 3462-1126/99966-6062, e-mail: decor.espacodecor@gmail.com,** para aquisições futura e eventual de móveis corporativos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0003556/2026-66**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITENS DO GRUPO 3			
ITEM 12			
Poltrona de espera 2 lugares, medindo 1370x770x770mm; Assento e encosto: em espuma de poliuretano, com estrutura interna em madeira certificada. Marca/Modelo: Per Piacere			
	UNIDADE	**20**	**R$ 4.120,00**
ITEM 13			
Poltrona de espera 3 lugares, medindo 1970x770x770mm; Assento e encosto: em espuma de poliuretano, com estrutura interna em madeira certificada, com percintas elásticas. Revestimento em Crepe de Poliéster ou Laminado Sintético. Marca/Modelo: Per Piacere			
	UNIDADE	**15**	**R$ 4.416,00**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 168051

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

No dia 24 de setembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **G C LUZ LTDA, CNPJ nº 58.733.880/0001-95, endereço AV. Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3884, Apto 305, bloco 01, Bairro Maringá/PR, CEP 87023-033, telefone nº (43) 99968-1014, e-mail: gcluzltda@gmail.com,** para aquisições futura e eventual de aparelhos celulares, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, licitação 73/2026 no compras.gov.br, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0002219/2026-81**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 1			
APARELHO CELULAR TIPO 1 - SMARTPHONE TIPO ADMINISTRATIVO / GABINETE (Foco em Longevidade de Software, Desempenho Multitarefa e Segurança Física de Dados) - Processador (Chipset). Marca: Samsung Galaxy A56 5G Dual 256 GB/12GB - 12 Meses de Garantia			
	UNIDADE	**20**	**R$ 2.813,00**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 168054

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

No dia 24 de setembro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **ARKO LTDA, CNPJ nº 84.423.052/0001-60, endereço Rua Quintino Justo de Almeida, nº 525, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.905-629, Macapá/AP, telefone nº (96) 3345-7777/9 9117-3535/9 8115-9110, e-mail: atendimento@arko.srv.br,** para aquisições futura e eventual de aparelhos celulares, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, licitação 73/2026 no compras.gov.br, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0002219/2026-81**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 2			
APARELHO CELULAR TIPO 2 - SMARTPHONE TIPO OPERACIONAL / CAMPO (Foco em Máxima Autonomia de Bateria, Alta Resistência Mecânica e Expansão Física) Processador (Chipset). Marca/Modelo: Motorola, moto g86 5G 512GB/12GB XT2527-1. Ampla Concorrência.			
	UNIDADE	**45**	**R$ 2.040,00**
ITEM 3			
APARELHO CELULAR TIPO 2 - SMARTPHONE TIPO OPERACIONAL / CAMPO (Foco em Máxima Autonomia de Bateria, Alta Resistência Mecânica e Expansão Física) Processador (Chipset). Marca/Modelo: Motorola, moto g86 5G 512GB/12GB XT2527-1. Cota Reservada			
	UNIDADE	**15**	**R$ 2.040,00**

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 168055

Tribunal de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATO Nº 034/2025-TJAP
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO JUSTIÇA DO AMAPÁ (CNPJ: 63.264.012/0001-43)
III - OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de construção da nova sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
IV - OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo ao contrato nº 034/2025, no percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), equivalentes a R$ 3.761.406,54 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R$ 65.900.000,00 para R$ 69.661.406,54, conforme detalhamento no anexo I.
V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ACRÉSCIMO
As despesas decorrentes do presente instrumento totalizam o valor de R$ 3.761.406,54 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e correrão à conta do Orçamento vigente da contratante, assim empenhado:
a) O valor de R$ 1.989.825,23 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), através da Nota de empenho nº 573 de 24/09/2026; Unidade Orçamentária 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Programa de trabalho nº 1.02.061. 0083. 1022; Natureza de Despesa nº 449051 - Obras e

Instalações; Fonte 500; Modalidade empenho: Global, para pagamento da etapa "30 dias";
b) O valor de R$ 1.771.581,31 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), referente às etapas seguintes, através de simples reforço à nota de empenho constante no item anterior (5.2.a), à conta do orçamento do Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Justiça (FMRJ), mediante a formalização de crédito adicional suplementar já solicitado à SEPLAN (Ofício nº 080/2026-SEFIN/TJAP).
VI- FUNDAMENTO LEGAL
Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Art. 124, I, "a" e "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **Convênio Federal Nº 920621/2021 - Construção da Nova Sede do TJAP;** Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 90001/2025-TJAP; Contrato nº 034/2025-TJAP; Processo Administrativo nº **0013400-31.2026.8.03.0901-SEI.**

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026.

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente/TJAP
CONTRATANTE

Protocolo 168095

Prefeitura de Oiapoque

##ATO AVISO DE PREGÃO SRP Nº 002/2026-CCL/PMO

##TEX Processo Administrativo nº 1.873/2026, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 09 de outubro de 2026, às 09h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PUBLICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE OIAPOQUE, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

##DAT Oiapoque-AP, 25 de setembro de 2026
##ASS INACIO MONTEIRO MACIEL
##CAR Prefeito de Oiapoque

Protocolo 168052

Prefeitura de Vitória do Jari

DECRETO Nº.499/2026-GAB/PMVJ

Suspende cautelarmente a Concorrência Presencial nº 8/2026-CCP/PMVJ, declara sem efeito a publicação da respectiva homologação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0000002/2026-PJVJ, expedida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, que recomendou a suspensão da Concorrência Presencial nº 8/2026-CCP/PMVJ;
CONSIDERANDO a necessidade de atender à referida Recomendação e resguardar a legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADA a Concorrência Presencial nº 8/2026-CCP/PMVJ, referente ao Processo Administrativo nº 1131/2026.

Art. 2º Ficam tornados sem efeito a homologação, o extrato publicado e os demais atos decorrentes do referido certame, inclusive o Contrato Administrativo nº 28/2026.

Art. 3º Registra-se que, embora o Contrato nº 28/2026 tenha sido formalizado, não houve início de sua execução, emissão de ordem de serviço ou realização de pagamento.

Art. 4º Determina-se a publicação deste Ato nos meios oficiais e o encaminhamento de cópia ao Ministério Público do Estado do Amapá, para ciência e comprovação do cumprimento da Recomendação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 23 de setembro de 2026.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 167931

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao **CONTRATO Nº079/2026-CCC/PMI**, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2026-CL/PMI, Processo Adm. nº 0813.1602/2026-SEMSA/PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP. Valor do contrato R$: 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Empresa CONTRATADA: **A. C. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 62.697.272/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23.09.2026.

Protocolo 167955

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 979480313. Cód. CRC: B8578DD
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 24/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador